



3297

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 194

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1955

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º
Prisco dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Attilio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho. (*).
Jarbas Maranhão. (**).
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
(**) Substituído interinamente pelo Sr. Moura Brasil.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Julio Leite.
Sé Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarcísio Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 18 horas.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 22, de 1955

Artigo único. É concedida a Odenegus Gonçalves Leite, Oficial Legislativo, nível 12, permissão para servir, em caráter temporário, na Secretaria da Presidência da República, nos termos do art. 253, do Regulamento da sua Secretaria.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1955.

Senador Carlos Gomes de Oliveira,
1.º Secretário, no exercício da Presidência

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Sylvio Curvo (*).
Adolônio Sales.
Bernardes Filho.
Mourão Vieira.
Armando Câmara (**).
(*) Substituído pelo Sr. Mário Motta.
(**) Substituído pelo Sr. Novais Filho.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Filinto Müller.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reunião às sextas-feiras.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Vianna.
Colimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 13 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire (**).
Parsifal Barroso.
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos (***).
Julio Leite.
Dinarte Mariz (*).
Domíngos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Paulo Fernandes.
Filinto Müller.
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.
(**) Substituído pelo Sr. Alfredo Duailibe.
(***) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros Filho.

PARA AS SUPLÊNCIAS

Ary Vianna.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Ruy Carneiro.
João Arruda.
Guilherme Malaquias.
Lino de Matos.
Sebastião Archer. (*).
(*) Substituído pelo Senador Filinto Müller.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões às quintas-feiras, às 18 horas.

Redação

1 — Julio Leite — Presidente.
2 — Sebastião Archer (*) — Vice-Presidente.
3 — Alô Guimarães.
4 — João Villasbôas.
5 — Saulo Ramos.
(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Remy Archer.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho (*).
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedito Valadares.
(*) Substituído interinamente pelo Sr. Moura Brasil.
Secretário — J. B. Castejon Branco
Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
3 — Guilherme Malaquias.

Segurança Nacional

Otho Gomes — Presidente
 Calado de Castro — Vice-Presidente

Art. Viana

Lino de Matos (**).

Maurício Barata.

Sylvio Curvo (***).

Tarcísio de Miranda.

(**) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros.

(***) Substituído pelo Sr. Mário Moura.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

4 — Leônidas Melo.

5 — Pedro Ludovico.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais**De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho**

Lima Teixeira — Presidente.

Julio Leite.

Paulo Fernandes.

Ruy Carneiro.

Othon Mader.

Kerginaldo Cavalcanti.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Matos.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Quintas-feiras.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avellino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Reuniões: Quintas-feiras.

Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.

Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Gilberto Marinho.

Kerginaldo Cavalcanti.

Calado de Castro.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior

Semestre Gr\$ 50,00

Ano Gr\$ 95,00

Exterior

Ano Gr\$ 124,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Gr\$ 25,00

Ano Gr\$ 76,00

Exterior

Ano Gr\$ 104,00

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0,50.

Daniel Krieger.

Mendonça Clark.

Guilherme Malaquias.

Benedito Valadares.

Ruy Palmeira.

Jarbas Maranhão.

Lourival Fontes.

Argemiro Figueiredo.

Armando Câmara.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente (**).

Senadores — Guilherme Malaquias

Argemiro Figueiredo — Relatores.

Senador Ezechias da Rocha (**).

Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Senador Pedro Ludovico (***).

(**) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro.

(***) Substituído pelo Sr. Atílio Vivacqua.

(****) Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Inquérito instituída para apurar fatos relativos à alienação de terras públicas, que teriam sido feitas pelo governo do Estado de Mato Grosso

Cunha Mello — Presidente.

Julio Leite — Vice-Presidente.

Ary Vianna — Relator.

João Villasbôas.

Filinto Müller.

Secretário — José Benício Tavares da Cunha Mello.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Lopo Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Cerdeira.

Filinto Müller.

Ary Vianna.

Cunha Mello.

Coimbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Parsifal Barroso.

Remy Arcier.

Coimbra Bueno.

Ezechias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Atas das Comissões**Comissão de Educação e Cultura**

11.ª REUNIAO, REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1955

Aos nove dias do mês de novembro de 1955, às 16,30 horas, reúne-se, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Lourival Fontes, a Comissão de Educação e Cultura, presentes os Srs. Senadores Jarbas Maranhão, Apolônio Sales, Guilherme Malaquias, Novais Filho, substituído do Senador Armando Câmara e Mário Motta, substituído do Sr. Senador Sylvio Curvo, deixando de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Bernardes Filho.

E' lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente redistribui ao Sr. Senador Apolônio Sales, o Projeto de Lei da Câmara n.º 335, de 1952, que considera Aureliano Cândido Tavares de Bastos, patrono dos Municípios Brasileiros e o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1955, que cria os Conselhos Federal e Regional de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e as outras providências.

Em seguida, a Comissão aprova os dois votos dados pelo Sr. Senador Jarbas Maranhão, que passaram a constituir pareceres da Comissão, o primeiro favorável com emenda substitutiva ao Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1952, que dispõe sobre apostila de diploma de técnico de contabilidade conferido aos ex-alunos do antigo curso de Contador; e o segundo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 78, de 1954, que assegura ao titular de diploma de técnico em contabilidade, conferido nos anos de 1948 e 1949, as prerrogativas concedidas aos Contadores.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Francisco Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Inscrição de oradores para a 169.ª Sessão, em 14-12-55

- 1.º Senador Moisés Lupion.
- 2.º Senador Cunha Mello.
- 3.º Senador Parsifal Barroso.
- 4.º Senador Lima Guimarães.
- 5.º Senador Oswaldo Moura Brasil.
- 6.º Senador Othon Mader.

ATA DA 168.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 13-DE-DEZEMBRO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Magalhães Barata — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Victorino Freire — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Osvaldo Moura Brasil — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Cesar Vergueiro — Antonio de Barros — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Mario Motta — João Vilasboas — Filinto Muller — Othon Maeder —

Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger — Armando Câmara. (53).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. 2.º SUPLENTE:

Servindo de 2.º Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SUPLENTE:

Servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

Mensagens do Sr. Presidente da República, sob ns. 373 a 381, restituindo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 214 e 207, de 1955; 51, de 1954; 164, 187, 149, 117, 212 e 194, de 1955, respectivamente já sancionados.

Ofícios da Câmara dos Deputados, ns. 2.459-A, 2.491, 2.523, 2.524, 2.515, 2.462-A e 2.482, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1955

(N.º 3.876-C, de 1953, na Câmara dos Deputados)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI DO IMPÓSTO DE RENDA, INSTITUI A TRIBUTAÇÃO ADICIONAL DAS PESSOAS JURÍDICAS SOBRE OS LUCROS EM RELAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL E AS RESERVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Será cobrado, a partir do exercício de 1956, imposto adicional de renda sobre os lucros das pessoas jurídicas em relação ao capital aplicado, juntamente com o de que trata o art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, nos termos do art. 27 da lei n.º 154, de 25 de novembro do mesmo ano, e modificado pelas leis ns. 986, de 20 de dezembro de 1949, n.º 1.473, de 24 de novembro de 1951, n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, n.º 1.628 de 20 de junho de 1952, n.º 1.772, de 18 de dezembro de 1952, n.º 2.136, de 14 de dezembro de 1953 e n.º 2.354, de 29 de novembro de 1954.

Art. 2.º O imposto a que se refere o artigo anterior é devido pelas pessoas jurídicas, como as define a vigente legislação do imposto de renda.

Art. 3.º O imposto recairá sobre os lucros, reais ou presumidos, verificados no ano social ou civil anterior ao exercício financeiro em que for devido e que ultrapassem importância equivalente a 30% (trinta por cento) do capital efetivamente aplicado na exploração do negócio.

Parágrafo único Para a fixação dos lucros reais ou presumidos sujeitos às disposições desta lei, serão adotados os conceitos de receita bruta e de lucro estabelecidos no regulamento do imposto de renda em vigor.

Art. 4.º Para os fins desta lei, o capital efetivamente aplicado compreende o capital realizado, lucros não distribuídos, e reservas, incluídas as provisões, e mais as importâncias que os titulares das firmas individuais ou sócios solidários tenham recebido em poder das respectivas empresas, caso em que os juros correspondentes não se incluíram na dedução prevista na letra b, do art. 37 do vigente regulamento do imposto de renda.

Parágrafo único. Os elementos formadores do capital efetivamente aplicado serão computados na razão do tempo que tiverem permanecido na empresa durante o ano base, apurando-se o saldo médio das importâncias mantidas pelos titulares ou sócios solidários em poder das respectivas firmas pela escala de números levantada para o cálculo dos juros.

Art. 5.º Será permitida para os efeitos do cálculo de capital o efetivamente aplicado. Será permitida a reavaliação e atualização das verbas do ativo mediante incorporação ao capital e incorporações de reservas nas seguintes condições:

a) o coeficiente de reavaliação será para os bens adquiridos antes de 1929.

para os bens adquiridos de 1930 a 1934	— 9
para os bens adquiridos de 1935 a 1937	— 8
para os bens adquiridos de 1938 a 1939	— 7
para os bens adquiridos de 1940 a 1942	— 6
para os bens adquiridos de 1943 a 1944	— 5
para os bens adquiridos de 1945 a 1946	— 4
para os bens adquiridos de 1947 a 1948	— 3
para os bens adquiridos de 1949 a 1950	— 2

b) a taxa a ser paga pela reavaliação ou incorporação de reservas será de 10% pagáveis em 36 prestações mensais;

c) para as empresas que não queiram proceder à reavaliação do ativo o coeficiente de correção será aplicado sobre a média que resultaria do capital efetivamente aplicado a partir de 1952 calculando-se como feita a reavaliação do ativo naquela data de acordo com o permitido pela lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951.

Art. 6.º As firmas ou sociedades que considerarem desfavorável ou inaplicável ao seu caso a base prevista nos arts. 3.º, 4.º e 5.º será permitido optar pelo pagamento do imposto adicional instituído por esta lei, sobre lucros que excederem, do dobro da média daqueles compreendidos no triênio 1947-49 inclusive, ou que excederem as seguintes percentagens, calculadas sobre a receita bruta anual:

a) 6% (seis por cento) sobre a receita bruta até Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros);

b) 5% (cinco por cento) sobre a receita bruta acima de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), não excedentes de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

c) 4% (quatro por cento) sobre a receita bruta superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 7.º Estarão isentas das disposições desta lei as firmas ou sociedades cujos balanços do ano base acusem lucros inferiores a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Parágrafo único. O imposto instituído por esta lei não será devido se o lucro, em consequência desse imposto, vier a ficar reduzido a menos de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); em tal hipótese será cobrada apenas a parte do imposto que exceder o limite fixado neste artigo.

Art. 8.º O imposto de que trata a presente lei será cobrado pela forma seguinte:

— 20% (vinte por cento) sobre a parte do lucro que não exceder 50% (cinquenta por cento) do lucro básico definido nos arts. 3.º a 6.º;

— 30% (trinta por cento) sobre a parte compreendida entre 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento);

— 40% (quarenta por cento) sobre a parte compreendida entre 100% (cem por cento) e 200% (duzentos por cento);

— 50% (cinquenta por cento) sobre o que exceder de 200% (duzentos por cento).

Art. 9.º Para a execução do disposto nesta lei em relação aos lucros realizados pelos representantes comerciais, sociedades de corretores, comissários e empresas jornalísticas, poderá ser feita distinção entre lucros que resultem meramente do capital ou do trabalho, sendo permitido aumentar até 40% (quarenta por cento) a percentagem fixada no art. 3.º, como ainda, se for necessário, reduzir até a metade as taxas do imposto estabelecido pelo art. 8.º.

Art. 10 São extensivas ao imposto de que trata esta lei as disposições, leis do imposto de renda que lhe forem aplicáveis, inclusive as que se relacionam com o capítulo das penalidades.

Art. 11 Quando as firmas ou sociedades puderem demonstrar claramente que os respectivos lucros, superiores às margens estabelecidas nos arts 3.º e 6.º, forem obtidos sem aumento de preços de seus produtos ou de seus serviços, decorrendo o acréscimo de lucros de maior eficiência na produção, ser-lhes-á concedido abatimento de 75% (setenta e cinco por cento) no imposto previsto nesta lei.

Art. 12 Resolverá, como única instância, as questões decorrentes desta lei, inclusive as dúvidas suscitadas na fase do lançamento e os casos previstos nos arts. 9.º e 11, a Junta de Ajuste de Lucros.

Parágrafo único. Farão parte da Junta de Ajuste de Lucros, independentemente de nova nomeação os membros da atual Junta devendo prevalecer, entretanto, a constituição estabelecida no decreto-lei n.º 6.754, de 21 de julho de 1944.

Art. 13 As repartições arrecadoras, depois de feitas a dedução prevista no art. 15, inciso VI § 4.º, da Constituição, recolherão diretamente, em conta vinculada, ao Banco do Brasil, o produto da receita do imposto adicional de que trata a presente lei, devendo ser aplicado, nos termos e condições que serão regulados em lei especial, para os seguintes fins:

a) financiamentos de caráter social;

b) financiamento de investimentos públicos reprodutivos;

c) financiamento da produção agrícola e industrial considerada essencial.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de quatro exercícios, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 269, de 1955

(N.º 695-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Concede a inclusão da Faculdade de Filosofia do Recife da Universidade do Recife entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a inclusão da Faculdade de Filosofia do Recife

da Universidade do Recife, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, com a subvenção anual de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a que se refere o art. 16 da citada lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Finanças, Educação e Cultura e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 270, de 1955

(N.º 834-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir os créditos suplementares no total de Cr\$ 7.267.017.059,00, pelos Ministérios e órgãos indicados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Ministérios e órgãos a seguir indicados, créditos suplementares no total de Cr\$ 7.267.017.059,00 (sete bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, dezessete mil e cinqüenta e nove cruzeiros), em reforço do Orçamento vigente (Lei n.º 2.388, de 9 de dezembro de 1954), conforme especificação anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei:

Presidência da República	1.518.129,00
Departamento Administrativo do Serviço Público	3.957.800,00
Estado Maior das Forças Armadas	414.809,70

Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	304.800,00
Comissão do Vale do São Francisco	573.971,10
Conselho Nacional de Economia	1.757.991,90
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	132.489.830,00
Ministério da Aeronáutica	618.200.000,00
Ministério da Agricultura	84.251.953,00
Ministério da Educação e Cultura	156.557.209,70
Ministério da Fazenda	1.206.664.846,70
Ministério da Guerra	2.317.026.000,00
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	568.006.484,30
Ministério da Marinha	619.644.200,00
Ministério das Relações Exteriores	11.181.312,80
Ministério da Saúde	278.039.221,00
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	11.850.000,00
Ministério da Viação e Obras Públicas	1.194.376.361,80
Total	7.267.017.059,00

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário,
A Comissão de Finanças.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 1.º DESTA LEI

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimentos do pessoal civil 181.468,60

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas 206.660,40 388.129,00

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 2 — Material de Consumo

10 — Matérias primas, etc. 50.000,00
14 — Artigos para limpeza, etc. 50.000,00 100.000,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 1 — Serviços de Terceiros

05 — Ligeiros reparos, etc.
1 — Bens móveis 130.000,00
2 — Bens imóveis 300.000,00 430.000,00

Consignação 3 — Serviços em regime especial etc.

04 — Manutenção dos Palácios Presidenciais 600.000,00 1.030.000,00
1.518.129,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas:
03 — Serviço de Administração 2.640.000,00

Consignação 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas:
08 — Serviço de Administração 1.190.000,00
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço 50.000,00 1.240.000,00 3.880.000,00
03 — Serviço de Administração

VERBA 3 — SERVIÇO E ENCARGOS

Consignação 1 — Serviços de Terceiros

04 — Iluminação, força motriz e gás:
08 — Serviço de Administração 7.000,00

Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais

03 — Previdência Social:
08 — Serviço de Administração 7.800,00
11 — Contribuição para a Caixa, etc 63.000,00 70.800,00 77.800,00
05 — Salário-família
08 — Serviço de Administração 3.957.800,00

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas:		
01 — Estado-Maior das Forças Armadas	80.000,00	
02 — Escola Superior de Guerra	59.809,70	139.809,70

Consignação 6 — Diversos

04 — Outras despesas:		
01 — Despesas com pessoal civil e militar, etc. ...	275.000,00	414.809,70

COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 2 — Pessoal Permanente

01 — Salários de mensalistas		304.800,00
------------------------------------	--	------------

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas		
1 — Parte Permanente	474.840,00	

Consignação 3 — Vantagens

11 — Gratificação adicional por tempo de serviço	99.131,10	573.971,10
--	-----------	------------

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salário de mensalistas	1.447.440,00	
-----------------------------------	--------------	--

Consignação 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas	121.000,00	
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço	115.600,00	236.600,00

Consignação 6 — Diversos

04 — Outras despesas		
2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário	73.951,90	1.757.991,90

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 6 — Diversos

04 — Outras despesas		
1) Para ocorrer às despesas com a Lei n.º 1.765 de 18 de dezembro de 1952, a cargo do Conselho Nacional de Estatística e Administração Geral do I.B.G.E.	56.910.480,00	
2) Para ocorrer às despesas com a Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, a cargo do Conselho Nacional de Geografia	7.780.800,00	64.691.280,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções

01 — Auxílios		
1) — Auxílio a ser concedido na forma do Decreto n.º 24.609, de 6 de julho de 1934, combinado com a Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951		
1) Conselho Nacional de Estatística, Administração Geral do Instituto e Serviço Gráfico	54.065.760,00	
2) Conselho Nacional de Geografia	10.041.840,00	64.107.600,00
2) — Auxílio a ser concedido na forma da Lei n.º 651, de 13 de março de 1949, para ocorrer aos encargos do 6.º Recenseamento Geral do Brasil	3.690.950,00	67.798.550,00
		132.489.830,00

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 2 — Pessoal Permanente

02 — Vencimentos do pessoal militar		
08 — Diretoria de Intendência	45.000.000,00	

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas	2.500.000,00	
08 — Diretoria de Intendência		

Consignação 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas			
08 — Diretoria de Intendência	1.500.000,00		
04 — Gratificação ao pessoal militar			
08 — Diretoria de Intendência	95.000.000,00		
08 — Gratificações por trabalho técnico ou científico			
08 — Diretoria de Intendência	2.500.000,00		
11 — Gratificação adicional por tempo de serviço			
08 — Diretoria de Intendência	1.500.000,00		
13 — Auxílio-doença			
08 — Diretoria de Intendência	10.000,00	100.600.000,00	

Consignação 4 — Indenizações

02 — Ajuda de custo para o pessoal militar			
08 — Diretoria de Intendência	2.500.000,00		
03 — Diárias para o pessoal civil			
08 — Diretoria de Intendência	700.000,00		
04 — Diárias para o pessoal militar			
08 — Diretoria de Intendência	15.000.000,00	18.200.000,00	

Consignação 6 — Diversos

01 — Substituições			
08 — Diretoria de Intendência	1.000.000,00		
04 — Outras despesas			
2 — Abono de emergência para o pessoal extra-numerário	6.000.000,00	7.000.000,00	173.300.000,00

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 2 — Material de Consumo

04 — Combustíveis e lubrificantes			
08 — Diretoria de Intendência	65.000.000,00		
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos			
08 — Diretoria de Intendência	47.000.000,00	112.000.000,00	112.000.000,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 1 — Serviços de Terceiros

01 — Acondicionamento, etc.			
08 — Diretoria de Intendência	20.000.000,00		
06 — Passagens, transporte de pessoal, etc.			
08 — Diretoria de Intendência	2.500.000,00		
10 — Serviços clínicos e de hospitalização			
08 — Diretoria de Intendência	1.400.000,00		
12 — Serviços funerários			
08 — Diretoria de Intendência	200.000,00	24.100.000,00	

Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais

05 — Salário-família			
08 — Diretoria de Intendência	10.000.000,00		
06 — Abono militar de família			
08 — Diretoria de Intendência	7.000.000,00	17.000.000,00	

Consignação 7 — Inativos

02 — Aposentados, jubilados, etc.			
08 — Diretoria de Intendência		61.000.000,00	

Consignação 8 — Pensionistas

01 — Abono provisório e novas pensões			
08 — Diretoria de Intendência	500.000,00		
04 — Abono de emergência			
08 — Diretoria de Intendência	300.000,00	800.000,00	

Consignação 11 — Diversos

16 — Etapa para alimentação de militares			
08 — Diretoria de Intendência		230.000.000,00	332.900.000,00
			618.200.000,00

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 6 — Diversos

- 04 — Outras Despesas
 1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade
 07 — Departamento de Administração
 05 — Divisão do Pessoal

40.173.210,00

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 2 — Material de Consumo

- 08 — Gêneros de alimentação, etc.
 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário
 01 — S. E. A. V.

2.100.000,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

- 01 — Acórdos
 07 — Departamento de Administração
 04 — O. D.
 2) Abono e salário-família do pessoal dos acordos (art. 18 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952)

Consignação 11 — Diversos

40.000.000,00

- 18 — Outras despesas
 10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
 04 — Universidade Rural
 05 — Serviço Escolar
 1) Manutenção do restaurante da Universidade Rural

1.978.743,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

- 01 — Vencimentos do pessoal civil
 09-05 — D. A./D. P.
 1) Quadro do Ministério

11.618.460,20

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

- 01 — Salários de mensalistas
 09-05 — D. A./D. P.

31.345.488,80

Consignação 3 — Vantagens

- 01 — Funções gratificadas
 09-05 — D. A./D. P.
 06 — Gratificações por trabalho com risco de vida ou da saúde
 09-05 — D. A./D. P.
 08 — Gratificações por trabalho técnico ou científico
 09-05 — D. A./D. P.

4.202.666,30

1.656.404,20

6.229.071,00

370.000,00

Consignação 5 — Órgãos Autárquicos, etc.

- 02 — Autarquias educacionais
 09-05 — D. A./D. P.
 1) Dotação para atender às despesas com pessoal da Universidade do Brasil
 2) Dotação para atender às despesas com pessoal da Universidade da Bahia
 3) Dotação para atender às despesas com pessoal da Universidade de Minas Gerais
 4) Dotação para atender às despesas com pessoal da Universidade do Paraná
 5) Dotação para atender às despesas com pessoal da Universidade de Recife
 6) Dotação para atender às despesas com pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul

41.580.978,80

12.063.120,00

10.910.688,00

6.739.200,00

10.430.640,00

12.400.080,00

94.124.706,80

143.317.726,80

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 2 — Material de Consumo

- 03 — Gêneros de alimentação, etc.
 09-02 — D. A./D. M.
 18 — Diretoria do Ensino Industrial
 09 — Escola Técnica de São Paulo
 11 — Escola Técnica de Pelotas
 18 — Diretoria do Ensino Industrial
 10 — Escola Técnica de Curitiba
 10 — Serviços clínicos e de hospitalização
 09-05 — D. A./D. P.

4.379.340,50

100.000,00

282.475,00

382.475,00

4.761.815,50

50.987,10

561.425,30

235.660,00

797.085,30

Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

11 — Serviços educativos e culturais			
12 — Biblioteca Nacional			
1) Catalogação, classificação, etc.	1.052.410,00		
12 — Colégio Pedro II — Externato			
2) Despesas de qualquer natureza, etc.	103.200,00		
16 — Departamento Nacional de Educação			
03 — Divisão de Educação Extra-Escolar			
2) Manutenção do edifício da Praia do Flamengo n.º 132	90.887,30		
22 — Instituto Benjamin Constant			
3) Despesas de qualquer natureza, etc.	52.080,00		
4) Despesas de qualquer natureza, etc.	166.800,00	218.880,00	
27 — Instituto Nacional de Surdos e Mudos			
4) Manutenção do Curso Normal	130.320,00		
5) Manutenção do Curso Fundamental	58.860,00	713.180,00	2.178.557,30

Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais

02 — Assistência social			
09-05 — D. A./D. P.			
1) Assistência medico-hospitalar, etc.	346.440,00		
16 — Departamento Nacional de Educação			
03 — Divisão de Educação Extra-Escolar			
1) Manutenção de restaurantes, etc.	5.099.954,00		
07 — Distrito Federal			
22 — Instituto Benjamin Constant			
1) Custeio de Educação de cegos, etc.	55.680,00	5.502.074,80	8.477.717,40
			156.557.259,10

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA I — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimentos do pessoal civil	242.000.000,00		
14-10 — D. G. F. N./S. P.			
04 — Percentagens			
14-10 — D. G. F. N./S. P.	170.000.000,00	412.000.000,00	

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas			
14-10 — D. G. F. N./S. P.	94.000.000,00		
14-13 — D. G. F. N./Casa da Moeda	1.393.640,00	95.393.640,00	
04 — Salários de tarefeiros			
14-10 — D. G. F. N./S. P.	14.751.620,00		
14-19 — D. G. F. N./Divisão do Imposto de Rendas e Delegacias	24.000.000,00	38.751.620,00	132.145.260,00

Consignação 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas			
14-10 — D. G. F. N./S. P.	8.471.100,00		
14-13 — D. G. F. N./Casa da Moeda	866.400,00	9.337.500,00	
02 — Auxílio para diferença de caixa			
14-10 — D. G. F. N./S. P.	3.500.000,00		
14-13 — D. G. F. N./Casa da Moeda	106.000,00	3.606.000,00	
06 — Gratificações por trabalho com risco de vida ou da saúde			
14-10 — D. G. F. N./S. P.		1.472.500,00	
07 — Gratificações por serviço extraordinário			
11 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	250.000,00		
14-19 — D. G. F. N./Divisão do Imposto de Rendas e Delegacias	500.000,00	750.000,00	
09 — Gratificações do Gabinete			
14-10 — D. G. F. N./S. P.		784.500,00	
10 — Gratificação de representação de Gabinete			
14-01 — D. G. F. N./D. G.	134.600,00		
01 — Gabinete do Ministro	1.239.815,10	1.374.415,10	
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço			
14-10 — D. G. F. N./S. P.		8.500.000,00	
13 — Auxílio-doença			
14-10 — D. G. F. N./S. P.		750.000,00	26.574.915,10

Consignação 4 — Indenizações

01 — Ajuda de custo para o pessoal civil			
14-10 — D. G. F. N./S. P.		1.500.000,00	
03 — Diárias para o pessoal civil			
11 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	100.000,00		
14-10 — D. G. F. N./S. P.	4.800.000,00	4.900.000,00	9.400.000,00

Consignação 6 — Diversos

01 — Substituições			
14-10 — D. G. F. N./S. P.		6.000.000,00	
02 — Diferença de vencimentos			
14-10 — D. G. F. N./S. P.		6.500.000,00	
03 — Pessoal em disponibilidade			
14-10 — D. G. F. N./S. P.		250.000,00	
04 — Outras despesas			

1 — Abono de emergência para o pessoal permanente				
14/10 — D. G. F. N./S. P.	64.000.000,00			
2 — Abono de emergência para o pessoal extra-numerário				
14/10 — D. G. F. N./S. P.	100.200.000,00	164.200.000,00	176.950.000,00	757.070.175,10
VERBA 2 — MATERIAL				
<i>Consignação 2 — Material de Consumo</i>				
02 — Artigos de expediente, etc.				
14/05 — D. G. F. N./Divisão do Material			200.000,00	
13 — Vestuários, uniformes, etc.				
14/11 — D. G. F. N./Alfândegas			98.500,00	298.500,00
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
<i>Consignação 1 — Serviços de Terceiros</i>				
01 — Acordicionamento, etc.				
14/19 — D. G. F. N./Divisão de Imposto de Renda		300.000,00		
04 — Iluminação, força motriz e gas				
14/02 — D. G. F. N./Administração do Edifício da Fazenda	231.847,70			
14/05 — D. G. F. N./Divisão do Material	12.848,60			
14/13 — D. G. F. N./Casa da Moeda	650.000,00	944.696,30		
05 — Ligeiros reparos, adaptação, etc.				
11 — Bens móveis				
14/05 — D. G. F. N./Divisão do Material	50.000,00			
14/11 — D. G. F. N./Alfândegas	120.000,00			
18/02 — D. R. I./Recebedoria do Distrito Federal	50.000,00	170.000,00		
19 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias				
2 — Bens imóveis		100.000,00		
19 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		100.000,00		
06 — Passagens, etc.				
11 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais				
14/19 — D. G. F. N./Divisão do Imposto de Renda e Delegacias		150.000,00		
09 — Serviço de asseio e higiene		50.000,00		
14/14 — D. G. F. N./Delegacias Fiscais ..	200.000,00			
14/19 — Divisão do Imposto de Renda e Delegacias	200.000,00	400.000,00		
14 — Telefone, telefonemas, etc.				
11 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais				
14/08 — D. G. F. N./Serviço de Comunicações	50.000,00			
14/15 — D. G. F. N./Agências Fiscais	200.000,00			
03/06 — Postos Fiscais — Santa Maria ...	1.000,00	251.000,00	2.565.696,30	
<i>Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais</i>				
05 — Salário-família:				
14/10 — D. G. F. N./S. P.			70.000.000,00	
<i>Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais</i>				
04 — Quota pertencente aos Municípios no Imposto de Renda (art. 15, parágrafo 4.º da Constituição)				
14/16 — D. G. F. N./Diretoria da Despesa Pública			370.997.100,00	
<i>Consignação 11 — Diversos</i>				
13 — Reposições e Restituições				
14/16 — D. G. F. N./Diretoria da Despesa Pública			5.000.000,00	448.562.796,30
VERBA 5 — DÍVIDA PÚBLICA				
<i>Consignação 1 — Dívida Consolidada</i>				
01 — Dívida Externa				
1 — Empréstimo em libras				733.377,30
12 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior				1.206.664.848,70
1) Amortização de juros				

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimentos do pessoal civil		
17 — Diretoria de Intendência	33.000.000,00	
02 — Vencimentos do pessoal militar		
17 — Diretoria de Intendência	555.700.000,00	589.700.000,00

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas		
17 — Diretoria de Intendência	143.000.000,00	
02 — Salários de contratados		
17 — Diretoria de Intendência	36.000,00	143.036.000,00

Consignação 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas		
17 — Diretoria de Intendência	160.000,00	
04 — Gratificações para o pessoal militar		
17 — Diretoria de Intendência	300.000.000,00	
06 — Gratificações por trabalho com risco de vida ou da saúde		
17 — Diretoria de Intendência	13.500.000,00	
10 — Gratificações de representação de Gabinete		
17 — Diretoria de Intendência	30.000,00	
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço		
17 — Diretoria de Intendência	3.500.000,00	
12 — Gratificações de magistério		
17 — Diretoria de Intendência	1.500.000,00	322.190.000,00

Consignação 4 — Indenizações

01 — Ajuda de custo para o pessoal civil		
17 — Diretoria de Intendência	50.000,00	
02 — Ajuda de custo para o pessoal militar		
17 — Diretoria de Intendência	12.000.000,00	
04 — Diárias para o pessoal militar		
17 — Diretoria de Intendência	2.500.000,00	14.550.000,00

Consignação 6 — Diversos

01 — Substituições		
17 — Diretoria de Intendência	3.450.000,00	1.072.926.000,00

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 2 — Material de Consumo

02 — Artigos de expediente, etc.		
17 — Diretoria de Intendência	4.000.000,00	
07 — Forragem e outros alimentos para animais		
17 — Diretoria de Intendência	40.000.000,00	44.000.000,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 1 — Serviços de Terceiros

01 — Acondicionamento, embalagem, etc.		
17 — Diretoria de Intendência	40.000.000,00	
04 — Iluminação, força motriz e gás		
17 — Diretoria de Intendência	7.000.000,00	
06 — Passagens, transporte de pessoal, etc.		
17 — Diretoria de Intendência	40.000.000,00	87.000.000,00

Consignação 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

23 — Representação, propaganda, etc.		
17 — Diretoria de Intendência	12.000.000,00	

Consignação 6 — Assistência e Previdência Social

05 — Salário-família		
17 — Diretoria de Intendência	2.500.000,00	
06 — Abono militar de família		
17 — Diretoria de Intendência	15.000.000,00	17.500.000,00

Consignação 7 — Inativos

02 — Aposentados, jubilados, etc.		
17 — Diretoria de Intendência	380.000.000,00	

Consignação 8 — Pensionistas

01 — Abono provisório e novas pensões		
17 — Diretoria de Intendência	39.000.000,00	
03 — Soldos e Pensões vitalícias		
17 — Diretoria de Intendência	25.000.000,00	
04 — Abono de emergência		
17 — Diretoria de Intendência	29.500.000,00	97.500.000,00

Consignação 11 — Diversos

14 — Ajuda para fardamento de militares		
17 — Diretoria de Intendência	6.000.000,00	
16 — Etapa para alimentação de militares		
17 — Diretoria de Intendência	500.100.000,00	606.100.000,00
		1.200.100.000,00
		<u>2.317.926.000,00</u>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS
INTERIORES

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimento do pessoal civil

05/05 — D.A./D.P.

Quadros do Ministério 55.000.000,00

Quadro da Justiça 8.000.000,00

Quadro da Sec. Proc. D.F. 20.000,00

63.020.000,00

24 — Administração do Território do Acre

Quadros do Território 5.032.496,50

25 — Administração do Território do Amapá

Quadro do Território 4.608.720,00

26 — Administração do Território de Guaporé

Quadro do Território 2.772.570,10

27 — Administração do Território do Rio Branco

Quadro do Território 1.400.731,60

76.834.518,20

02 — Vencimentos do pessoal militar

16 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ...

16.400.000,00

21 — Polícia Militar do Distrito Federal

70.000.000,00

86.400.000,00

163.234.518,20

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas

05/05 — D.A./D.P.

56.000.000,00

24 — Administração do Território do Acre

11.784.414,70

25 — Administração do Território do Amapá ...

7.742.160,00

26 — Administração do Território de Guaporé ..

8.759.539,60

27 — Administração do Território do Rio Branco ..

4.868.522,60

89.154.636,90

02 — Salários de contratados

24 — Administração do Território do Acre

358.830,00

25 — Administração do Território do Amapá ...

676.320,00

27 — Administração do Território do Rio Branco ..

150.525,00

1.125.735,00

04 — Salários de tarefeiros

05/05 — D.A./D.P.

809.000,00

91.140.371,90

Consignação 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas

05/05 — D.A./D.P.

3.500.000,00

04 — Gratificações para o pessoal militar

16 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ...

6.400.000,00

21 — Polícia Militar do Distrito Federal

24.000.000,00

30.400.000,00

06 — Gratificações por trabalho com risco de vida ou da saúde

05/05 — D.A./D.P.

12.000.000,00

24 — Administração do Território do Acre

333.244,00

25 — Administração do Território do Amapá ...

491.600,00

27 — Administração do Território do Rio Branco ..

177.632,00

13.002.476,00

11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço

05/05 — D.A./D.P.

1.500.000,00

27 — Administração do Território do Rio Branco ..

52.459,80

1.552.459,80

48.454.935,80

Consignação 4 — Indenizações.

01 — Ajuda de custo para o pessoal civil.

05/05 — D.A./D.P.

250.000,00

Consignação 5 — Órgãos Autárquicos, etc.

04 — Serviços federais sob regime especial.

11 — Departamento de Imprensa Nacional.

24.534.000,00

1) Para atender ao disposto na Lei n.º 592, etc.

Consignação 6 — Diversos.

01 — Substituições

1 — Pessoal civil

05/05 — D.A./D.P.

500.000,00

03 — Pessoal em disponibilidade

05/05 — D.A./D.P.

3.300.000,00

— Outras despesas

— Abono de emergência para o pessoal permanente, etc.

Quadros do Ministério, etc.

25 — Administração do Território do Amapá ..

3.000.000,00

396.200,00

3.396.200,00

2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário.

05/05 — D.A./D.P.

11.000.000,00

24 — Administração do Território do Acre

3.647.856,70

25 — Administração do Território do Amapá ...

1.693.920,00

27 — Administração do Território do Rio Branco ..

2.234.002,30

18.575.779,00

21.971.979,00

26.771.979,00

318.393.801,90

Verba 2 — Materiais

Consignação 1 — Material Permanente
01 — Máquinas e acessórios, etc.

16 — Corpo de Bombeiros	1.775.000,00		
16 — Camionetes, etc.			
16 — Corpo de Bombeiros	593.912,50		
17 — Auto-caminhões, autobombas			
16 — Corpo de Bombeiros	2.372.075,00		
21 — Embarcações, etc.			
16 — Corpo de Bombeiros	6.324.225,00		
22 — Viaturas de pequeno transporte			
16 — Corpo de Bombeiros	116.112,50	11.181.425,00	

Consignação 2 — Material de Consumo
02 — Artigos de expediente, etc.

17 — D. F. S. P.	3.500.000,00		
94 — Combustíveis e lubrificantes			
16 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ...	468.000,00		
17 — D. F. S. P.	2.463.000,00		
21 — Polícia Militar do Distrito Federal	2.130.000,00	5.053.000,00	
08 — Gêneros de alimentação, etc			
05/02 — D.A./D.M.	10.700.000,00		
17 — D. F. S. P.	3.159.576,00	13.859.576,00	
10 — Matéria sprimas, etc			
17 — D. F. S. P.	1.800.000,00		
21 — Polícia Militar do Distrito Federal	700.000,00	2.500.000,00	
11 — Produtos químicos, etc.			
16 — Corpo de Bombeiros	191.000,00		
13 — Vestuários, uniformes, etc.			
05/02 — D.A./D.M.	6.000.000,00		
21 — Polícia Militar do Distrito Federal	8.475.000,00	14.475.000,00	
14 — Artigos de limpeza, etc.			
05/02 — D.A./D.M.	1.300.000,00	40.393.576,00	51.575.001,00

Verba 3 — Serviços e Encargos

04 — Iluminação, força motriz e gás

Consignação 1 — Serviços de Terceiros

05/02 — D.A./D.M.	774.000,00		
16 — Corpo de Bombeiros	301.000,00	1.075.000,00	
06 — Passagens, etc			
05/02 — D.A./D.M.	302.000,00	1.377.000,00	

Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais.

05 — Salário-fam...	4.000.000,00		
05/02 — D.A./D.P.	1.224.000,00		
25 — Administração do Território do Amapá ...	621.800,00	5.845.800,00	
27 — Administração do Território do Rio Branco.			
06 — Abono militar de família		2.400.000,90	8.245.800,00

21 — Polícia Militar do Distrito Federal

Consignação 7 — Inativo

01 — Abono provisório	500.000,00		
21 — Polícia Militar do Distrito Federal	1.074.003,90	1.574.003,90	
24 — Administração do Território do Acre			
02 — Aposentados, jubilados, etc.	16.000.000,00		
16 — Corpo de Bombeiros	40.000.000,00		
21 — Polícia Militar do Distrito Federal	240.360,00	56.240.360,00	
27 — Administração do Território do Rio Branco.			
05 — Gratificação adicional		50.140,00	57.864.503,90
24 — Administração do Território do Acre			

Consignação 8 — Pensionistas

01 — Abono e novas pensões	1.230.000,00		
16 — Corpo de Bombeiros	6.500.000,00	7.730.000,00	
21 — Polícia Militar do Distrito Federal			
03 — Sólido e pensões vitalícias			
24 — Administração do Território do Acre.			
1) Para atender ao disposto na Lei nº 330, de 10-11-48		1.902.644,50	
04 — Abono de emergência		345.730,90	9.978.374,50
24 — Administração do Território do Acre			

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos, etc.

04 — Serviços federais sob regime especial			
11 — Departamento de Imprensa Nacional			
1) Para atender ao disposto na Lei nº 592, de 23-12-48			430.000,00

Consignação 11 — Diversos

16 — Etapa para alimentação			
16 — Corpo de Bombeiros	5.150.000,00		
21 — Polícia Militar do Distrito Federal	80.000.000,00	85.150.000,00	163.045.878,40
			568.006.484,30

MINISTÉRIO DA MARINHA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

02 — Vencimentos do pessoal militar		
02 — Secretaria Geral da Marinha	42.546.000,00	

Consignação 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas		
02 — Secretaria Geral da Marinha	107.200,00	
04 — Gratificações para o pessoal militar		
02 — Secretaria Geral da Marinha	74.000.000,00	
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço		
02 — Secretaria Geral da Marinha	20.000.000,00	
12 — Gratificações de magistério		
02 — Secretaria Geral da Marinha	85.000,00	
13 — Auxílio-doença		
02 — Secretaria Geral da Marinha	66.000,00	94.258.200,00

Consignação 6 — Diversos

04 — Outras despesas		
1 — Abono de emergência ao pessoal permanente e em disponibilidade		
02 — Secretaria Geral da Marinha	240.000,00	137.044.200,00

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 2 — Material de Consumo

04 — Combustíveis e lubrificantes		
02 — Secretaria Geral da Marinha	25.000.000,00	
06 — Sobressalentes e acessórios etc.		
02 — Secretaria Geral da Marinha	10.000.000,00	
08 — Gêneros de alimentação etc.		
02 — Secretaria Geral da Marinha	180.000.000,00	
10 — Matérias primas etc.		
02 — Secretaria Geral da Marinha	5.000.000,00	
11 — Produtos químicos etc.		
02 — Secretaria Geral da Marinha	8.000.000,00	
13 — Vestuários etc.		
02 — Secretaria Geral da Marinha	20.000.000,00	258.000.000,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 1 — Serviços de Terceiros

01 — Arcondicionamento, etc.		
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.500.000,00	
06 — Passagens, transporte etc.		
02 — Secretaria Geral da Marinha	18.000.000,00	20.500.000,00

Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais

05 — Salário-família		
02 — Secretaria Geral da Marinha	4.200.000,00	
06 — Abono militar de família		
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.800.000,00	7.000.000,00

Consignação 7 — Inativos

02 — Aposentados, jubilados, etc.		
02 — Secretaria Geral da Marinha	113.000.000,00	

Consignação 8 — Pensionistas

01 — Abono provisório e novas pensões		
02 — Secretaria Geral da Marinha	8.300.000,00	
04 — Abono de emergência		
02 — Secretaria Geral da Marinha	800.000,00	9.100.000,00

Consignação 11 — Diversos

16 — Etapas para alimentação		
02 — Secretaria Geral da Marinha	75.000.000,00	224.600.000,00
		619.644.200,00

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 6 — Diversos

04 — Outras despesas

1 — Abono de emergência ao pessoal permanente e em disponibilidade

04/06 — D. A./D. P. 4.800.000,00

2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário

04/06 — D. A./D. P.

1) Secretaria de Estado 4.400.000,00

9.200.000,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação 1 — Serviços de Terceiros

04 — Iluminação, força, etc.

04/03 — D. A./D. M. 300.000,00

Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

25 — Caracterização de fronteiras

11 — Comissão Brasileira de Demarcações de Limites

1 — Primeira Divisão

1) Para custeio das despesas que foram realizadas sujeitas a prestação de contas nos termos dos Decretos ns. 21.266, de 8 de abril de 1932, e 24.485, de 28 de junho de 1934

746.092,80

2 — Segunda Divisão

1) Para custeio das despesas que foram realizadas sujeitas a prestação de contas, nos termos dos Decretos ns. 21.266, de 8 de abril de 1932, e 24.485, de 28 de junho de 1934

935.280,00

1.681.372,80

1.981.372,80

11.181.372,80

MINISTÉRIO DA SAÚDE

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimentos do pessoal civil

07/01 — D. A./D. P.

1) Quadros do Ministério

4.307.076,90

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salário de mensalistas

01/01 — D. A./D. P.

391.224.692,40

04 — Salários de contratados

07-01 — D. A./D. P.

190.840,00

191.415.582,40

Consignação 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas

07-01 — D. A./D. P.

5.695.783,30

06 — Gratificação por trabalho com risco de vida ou da saúde

07-01 — D. A./D. P.

22.000.000,00

11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço

07-01 — D. A./D. P.

5.108.228,40

32.804.011,70

Consignação 6 — Diversos

04 — Outras despesas

2) Abono de emergência para o pessoal extranumerário

07-01 — D. A./D. P.

27.481.785,80

256.011.406,80

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação 2 — Material de Consumo

08 — Gêneros de Alimentação, etc.

07-01 — D. A./D. P.

22.027.820,20

278.039.227,90

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimentos do pessoal civil		
08-05 — D. A./D. P.		25.000.000,00

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas		
08-05 — D. A./D. P.	2.000.000,00	
04 — Salários de tarefeiros		
08-05 — D. A./D. P.	5.000.000,00	29.000.000,00

Consignação 3 — Vantagens

02 — Funções gratificadas		
08-05 — D. A./D. P.	350.000,00	
03 — Gratificação por trabalho com risco de vida ou da saúde		
08-05 — D. A./D. P.	2.000.000,00	
08 — Gratificação por trabalho técnico ou científico		
08-05 — D. A./D. P.	1.000.000,00	
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço		
08-05 — D. A./D. P.	5.000.000,00	6.350.000,00

Consignação 6 — Diversos

01 — Substituições			
08-05 — D. A./D. P.	2.000.000,00		
04 — Outras despesas			
2 — Abono de emergência para extranumerários			
08-05 — D. A./D. P.	8.000.000,00	10.000.000,00	70.350.000,00

VERBA 3 — SERVIÇOS e ENCARGOS

Consignação 6 — Assistência e Previdência
Sociais

05 — Salário-família			
08-05 — D. A./D. P.			1.500.000,00
			71.850.000,00

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimentos do pessoal civil		
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas		
1) Quadro X	800.000,00	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí		
1) Quadro XI	481.920,00	
03 — Estrada de Ferro Goiás		
1) Quadro VI	700.000,00	
11 — Estrada de Ferro Sampaio Correia		
1) Quadro IX	349.200,00	
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina		
1) Quadro VIII	924.240,00	
14 — Rede de Viação Cearense		
1) Quadro VI	2.800.000,00	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro		
1) Quadro V	5.600.000,00	11.655.360,00

Consignação 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas		
04-06 — D. A./D. P.	22.195.479,00	
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro		
02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	14.200.000,00	
03 — Estrada de Ferro Bragança	11.139.480,00	
05 — Estrada de Ferro Central do Piauí	7.210.320,00	
07 — Estrada de Ferro D. Tereza Cristina	9.885.720,00	
08 — Estrada de Ferro Goiás	20.000.000,00	
11 — Estrada de Ferro Sampaio Correia	9.458.400,00	
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	16.770.520,00	
14 — Rede de Viação Cearense	33.200.000,00	
16 — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	77.000.000,00	
	198.672.440,00	220.867.919,00

04 — Salários de tarefeiros				
04-06 — D.A./D.P.		258.454,00	221.126.373,00	
Consignação 3 — Vantagens				
01 — Funções gratificadas				
04-06 — D.A./D.P.		3.619.400,00		
06 — Gratificação por trabalho com risco de vida ou da saúde				
04-06 — D.A./D.P.		2.041.632,00	6.661.032,00	
Consignação 5 — Órgãos Autárquicos, etc.				
01 — Autarquias industriais				
04-06 — D.A./D.P.				
1) Estrada de Ferro Central do Brasil	400.000.000,00			
2) Rede Ferroviária do Nordeste	102.000.000,00			
3) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	96.693.343,60			
4-4 — Rede Mineira de Viação				
(abono de emergência)		3.800.000,00		
5-4 — Rede Mineira de Viação				
(gratificações adicionais)		6.560.000,00	611.053.343,60	
04 — Serviços federais sob regime especial				
04-06 — D.A./D.P.				
2) Estrada de Ferro Tocantins	3.826.680,00			
3) Estrada de Ferro Ilhéus	5.025.600,00			
	8.852.280,00			
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, também para pagamento do abono de emergência ..	517.483.743,00			
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
09 — Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, também para pagamento do abono de emergência...		8.628.960,00		
10 — Estrada de Ferro Mossoró-Souza, também para pagamento do abono de emergência...		4.104.360,00		
	12.733.320,00	539.069.343,00	1.150.122.686,60	
Consignação 6 — Diversos				
04 — Outras despesas				
1) Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.		42.280,10		
2) Abono de emergência para o pessoal extra-numerário				
31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro				
12 — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.		1.042.483,10	2.084.763,20	1.156.868.491,80
Verba 3 — Serviços e Encargos				
Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais				
05 — Salário-família				
04-06 — D.A./D.P.				87.709.900,00
				1.194.578.381,80

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 271, de 1955

(N.º 4.656-B, de 1954, na Câmara dos Deputados)

Prorroga pelo prazo de cinco anos o regime de subvenção às empresas de transporte aéreo estabelecido pela Lei n.º 1.181, de 17 de agosto de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É prorrogado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1.º de julho de 1955, o regime de subvenção às empresas de transporte aéreo, de que trata a Lei n.º 1.181, de 17 de agosto de 1950.

§ 1.º Além das empresas mencionadas no art. 2.º da Lei n.º 1.181, de 17 de agosto de 1950, terão direito à subvenção de que trata o art. 1.º da presente lei, a partir da data de sua vigência, as seguintes empresas que já exploram, também, linhas aéreas internacionais: Real S. A. Transportes Aéreos e Nacional Transportes Aéreos S. A.

§ 2.º Além das expressamente mencionadas, também terão direito à subvenção, as empresas brasileiras que estabeleceram linhas internacionais após o início da vigência desta Lei.

Art. 2.º A subvenção será paga por quilômetro voado nas linhas internacionais brasileiras, entre a última escala em território nacional e o ponto terminal da linha, nas seguintes bases:

a) de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por quilômetro voado nas linhas executadas por aeronaves bimotóres;

b) de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por quilômetro voado nas linhas executadas com aeronaves quadrimotores de cabine pressurizada, ou quadrimotores sem cabine pressurizada;

c) Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por quilômetro voado nas linhas executadas com aeronaves quadrimotores de cabine pressurizada.

§ 1.º As subvenções previstas neste artigo, poderão ser elevadas até 20% (vinte por cento) do seu valor básico, a juízo do Poder Executivo, se em face das condições de exploração da linha, considerada a composição de linhas estrangeiras e outros fatores de interesse nacional, se tornar necessário maior auxílio para assegurar mais elevado padrão de serviço.

§ 2.º Para efeito de aplicação desta lei será tomada por base a quilometragem fixada nos contratos vigentes de linhas internacionais brasileiras. Se na exploração de determinadas linhas, as condições atmosféricas ou políticas obrigarem frequentes sobrevoos de rotas alternativas, as empresas concessionárias dessas linhas deverão homologar os planos de rotas alternativas e poderão solicitar a subvenção correspondente à maior quilometragem, desde que comprovem, para cada viagem, os motivos que determinarem o desvio da rota normal.

Art. 3.º As empresas que executarem linhas internacionais subvencionadas nos termos e condições dessa Lei, ficarão obrigadas a:

a) operar cada linha no mais elevado padrão de regularidade e conforto compatível com o tipo de aeronave empregada e oferecer serviço igual ou superior ao das competidoras estrangeiras;

b) manter agências próprias e privativas em todas as escalas de cada linha, ainda que não em pavimento térreo, dotando-as de elementos de propaganda do Brasil, inclusive de seus produtos de exportação e de suas possibilidades econômicas;

c) assegurar ao pessoal tripulante e de organizações de terra tanto no exterior como no Brasil as condições necessárias para elevar os padrões técnicos comerciais e administrativos dos serviços;

d) estabelecer normas reguladoras das condições técnicas do trabalho especializado do pessoal, definindo atribuições, deveres e direitos, não previstos na legislação trabalhista, as quais deverão ser submetidas à aprovação da Diretoria de Aeronáutica Civil até 31 de dezembro de 1955, tornando-se obrigatória a sua observância 30 (trinta) dias após a sua aprovação.

Art. 4.º O Orçamento consignará, anualmente, ao Ministério da Aeronáutica, as dotações necessárias ao cumprimento desta lei, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) à Verba 2.0.00, Consignação — 2.1.00

— Subconsignação 2.1.02 do Orçamento vigente, para atender, no segundo semestre do corrente ano, ao pagamento das subvenções nas bases estabelecidas no art. 2.º desta lei.

Art. 5.º A linha aérea de Corumbá (MT) e Cochabamba (Bolívia), e os trechos de linhas aéreas entre Boa Vista (BB) e Georgetown (Guiana Inglesa) e entre Boa Vista (RB) e Caracas (Venezuela), passarão a ser subvencionadas na base estabelecida no art. 2.º desta lei, ficando autorizada, para este fim, a revisão dos respectivos contratos, com a dilatação dos prazos por 5 (cinco) anos.

Art. 6.º As subvenções previstas nos contratos celebrados com fundamento na Lei n.º 1.181, de 17 de agosto de 1950, serão pagas, a partir de julho de 1955, nas bases estabelecidas no art. 2.º desta Lei, devendo o Poder Executivo proceder a revisão dos contratos das linhas internacionais a fim de ajustá-los às condições fixadas na presente lei.

Art. 7.º As empresas recolherão um ataxa de 2% (dois por cento) sobre o montante de cada pagamento de subvenção destinado ao custeio da fiscalização das linhas internacionais subvencionadas, inclusive à remuneração de técnicos e peritos contratados pela Diretoria de Aeronáutica Civil para controle dos serviços, apuração dos resultados econômicos e financeiros, bem como dos índices de exploração de cada uma das linhas inclusive dos respectivos custos de operação.

Art. 8.º Todas as empresas de navegação aérea subvencionadas pela União, ficam obrigadas a conceder abatimento nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) em suas passagens, aos membros do Congresso Nacional e aos jornalistas profissionais, mediante requisição da associação de classe a que sejam filiados, desde que viagem no exercício da profissão.

Parágrafo único. O abatimento a que se refere este artigo é devido, sob pena de ser automaticamente suspensa a subvenção, tanto nas passagens correspondentes a viagens sobre o território nacional como nas viagens internacionais.

Art. 9.º Ficam mantidos os artigos 4.º, 5.º e 7.º da Lei n.º 1.181, de 17 de agosto de 1950, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 272, de 1955

(N.º 511-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

PRORROGA PARA 31 DE OUTUBRO DE 1959 O PRAZO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DA LEI N.º 2.095, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1953 (DISPÕE SOBRE O FINANCIAMENTO DA LAVOURA DO CAFÉ E ESTENDE SEUS BENEFÍCIOS AOS CAFEICULTORES CUJAS LAVOURAS FORAM PREJUDICADAS EM SUA PRODUTIVIDADE ECONÔMICA PELAS GEADAS RECENTEMENTE OCORRIDAS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O prazo a que se refere o art. 1.º da lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, fica prorrogado para 31 de outubro de 1959.

Art. 2.º São incluídos entre os beneficiários dos financiamentos previstos na mesma lei os cafeicultores cujas lavouras, situadas nas regiões dos Estados produtores atingidas pelas geadas ocorridas em julho e agosto de 1955, tenham sido prejudicadas em sua produtividade ou formação de modo a que o respectivo custeio não se enquadre nas disposições do Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica também aos casos de prejuízos que não se estendam a mais de um período agrícola e de produtores já assistidos, nos termos da lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, ou que tenham expressamente renunciado aos seus benefícios, antes da promulgação desta lei.

Art. 3.º Nos empréstimos a que se refere esta lei deverá ser incluída uma verba destinada à manutenção dos empreiteiros ou formadores de lavouras atingidas pelas geadas, durante o período de restauração dos cafeeiros, até o máximo de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Para gozar dos benefícios desta lei, os lavradores prejudicados pelas geadas deverão assumir, nas escrituras de financiamento, sob pena de este não ser concedido, a obrigação de manter os contratos de formação de lavoura atualmente existentes e, ainda, de destinar aos empreiteiros a verba prevista neste artigo.

Art. 4.º Em casos excepcionais, plenamente justificados, e sempre mediante solicitação ou informação do Instituto Brasileiro do Café, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. poderá deferir os empréstimos de que trata esta lei antes do período agrícola a iniciar-se a 1 de novembro de 1955.

Parágrafo único. Os financiamentos concedidos após a ocorrência das geadas de 1955, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., em caráter de emergência e para os mesmos fins aqui previstos, até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada um, a pequenos e médios produtores, cuja colheita, na safra que findou, tenha sido nula ou insuficiente para atender ao custeio dos trabalhos culturais, no período agrícola 1955/56, das lavouras atingidas, serão considerados como antecipação das disposições deste diploma, mediante a inclusão dos saldos devidores que apresentarem após a promulgação desta lei, nos primeiros orçamentos de custeio relativos aos financiamentos especiais deferíveis, aos mesmos mutuários, nas condições contidas na presente lei.

Art. 5.º O prazo das operações será de 1 (um) ano, sucessivamente prorrogável por igual tempo, até a recuperação da produtividade dos cafeeiros, desde que, entretanto, não ultrapasse o período fixado pelo art. 1.º

§ 1.º O prazo inicial poderá ser superior ou inferior a 1 (um) ano, para coincidirem os períodos contratuais com os dos trabalhos agrícolas.

§ 2.º Em cada prorrogação do prazo se vinculará ao contrato a colheita acaso já em via de formação no curso do novo período contratual, quaisquer que tenham sido as garantias iniciais do financiamento.

Art. 6.º As garantias serão constituídas por penhor rural, hipoteca ou fiança, conjunta ou isoladamente.

§ 1.º Dependerão obrigatoriamente de hipoteca os financiamentos superiores a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), por período agrícola, e os que, de qualquer valor e prazo, se destinem ao custeio de lavouras em formação, assim consideradas aquelas até 3 (três) anos à época das geadas verificadas em 1955.

§ 2.º Quando exigível a hipoteca e esta se tornar impossível, por se acharem os imóveis, cujas lavouras foram atingidas, apenas prometidos ao beneficiário ou por ele requeridos a Estados ou Municípios, admitir-se-á a garantia de outro imóvel, rural ou urbano.

§ 3.º É dispensada a anuência do proprietário agrícola à constituição do penhor das colheitas de café geadas em garantia dos financiamentos, inclusive as formadas em terrenos devolutos, desde que o respectivo ocupante tenha, pelo menos, apresentado requerimento já deferido, de discriminação em seu favor da área ocupada.

§ 4.º A constituição da garantia pela forma prevista no § 1.º deste artigo será facultada aos beneficiários da lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, observadas as mais condições nela estipuladas e não expressamente alteradas.

Art. 7.º Quaisquer que sejam as garantias oferecidas, os lavradores beneficiados destinarão integralmente ao Banco, para venda e pagamento da dívida, o café colhido nos imóveis atingidos.

Art. 8.º Fica prorrogado para 31 de outubro de 1959 o prazo de que trata o art. 7.º da lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, exceto quanto aos cafeicultores cujas lavouras não foram atingidas pelas novas geadas de 1955, que terão o aludido prazo prorrogado, apenas, para 31 de outubro de 1957.

Parágrafo único. Cessarão, de pleno direito, os efeitos da moratória assegurada pelo art. 7.º da lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, desde

que o cafeicultor renuncie expressamente aos favores daquele diploma legal ou aos da presente lei, ou quando o financiamento especial, quer em virtude da recuperação de suas lavouras, quer pela obtenção de recursos outros.

Art. 9.º Considerar-se-ão em fraude de execução dos financiamentos resultantes desta lei, as alienações feitas sem previa anuência do Banco do Brasil S. A., quer de produtos dos cafeeiros dos imóveis atingidos, embora ainda não vinculados aos contratos, quer de direito e ação dos beneficiários referentes aos aludidos imóveis, em aquisição.

Art. 10. Fica a Carteira de Redescantos do Banco do Brasil S. A. autorizada a conceder fora dos limites em vigor, aos estabelecimentos bancários, o redescanto de títulos provenientes do financiamento de recuperação e até o prazo de 1 (um) ano, prorrogável, bem assim dos títulos oriundos de promessas de venda de terras financiadas a que se refere o art. 7.º da lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, e até o prazo previsto no art. 8.º desta lei.

Art. 11. Nas localidades onde o Banco do Brasil S. A. não dispuser de agências ou escritórios, para que o financiamento atenda o maior número possível de lavradores, poderá a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial daquele Banco delegar essas operações de crédito aos Bancos particulares existentes na região, mantidas as mesmas condições de custeio e taxa de juros usuais para esses financiamentos.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara dos Deputados, em de dezembro de 1955.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 273, de 1955

(N.º 520-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Prorroga por um ano o prazo de vencimento dos contratos de financiamento agro-pecuários de responsabilidade dos agricultores e pecuaristas das regiões atingidas pela geada, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º Ficam prorrogados por um ano os contratos de financiamento agro-pecuários firmados com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, vencidos e a se vencerem de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1955, respeitadas as demais cláusulas referentes a juros e garantias.

Parágrafo único. Esta prorrogação não impedirá a concessão de novos empréstimos ou financiamentos, para os mesmos fins e com a observância das disposições regulamentares vigentes.

Art. 2.º A prorrogação estabelecida no art. 1.º desta lei se limita aos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 274, de 1955

(N.º 759-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da lei n.º 2.373, de 16 de dezembro de 1954, passa a ter a seguinte redação:

«Art. 1.º É criada a Universidade do Ceará, com sede em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, e vinculada ao Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. A Universidade terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei».

Art. 2.º Fica incorporada à Universidade do Ceará a Faculdade de Engenharia, a que se refere a lei n.º 2.383, de 3 de janeiro de 1955, com a denominação de Escola de Engenharia.

Parágrafo único. O crédito especial, referido no art. 4.º da lei citada, ou o seu saldo, fica transferido para a Universidade do Ceará, para movimentação pelo reitor.

Art. 3.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para a Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará, as seguintes funções gratificadas:

- 1 de Diretor, FG-1;
- 1 de Secretário, FG-3; e
- 1 de Chefe de Portaria, FG-7.

Art. 4.º As funções gratificadas, a que se refere o art. 3.º, item II, da lei n.º 2.383, de 3 de janeiro de 1955, passam a ter as seguintes denominações e símbolos:

- 1 de Diretor, FG-1;
- 1 de Secretário, FG-3; e
- 1 de Chefe de Portaria, FG-7.

Art. 5.º As funções gratificadas da reitoria da Universidade do Ceará, de que trata o art. 7.º da lei n.º 2.373, de 16 de dezembro de 1954, passam a corresponder aos símbolos FG-3 para a de secretário e FG-7 para a de chefe de portaria.

Art. 6.º Para cumprimento do disposto nos arts. 1.º e 6.º da lei n.º 2.373, de 16 de dezembro de 1954, é o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de 14.185.960,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e cinco mil, e novecentos e sessenta cruzeiros), sendo Cr\$ 3.729.600,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) para pessoal permanente; Cr\$ 4.521.720,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil e setecentos e vinte cruzeiros) para pessoal extranumerário; Cr\$ 3.505.440,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) para os abonos a que se referem as leis n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, e n.º 2.412, de 1 de fevereiro de 1955; Cr\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos cruzeiros) para três funções gratificadas; Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para material de consumo e de transformação; Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) para material permanente; Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) para serviços de terceiros; Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para encargos diversos; e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para despesas de instalação.

Art. 7.º No provimento dos cargos referidos no art. 6.º da lei n.º 2.373, de 16 de dezembro de 1954, e das funções constantes da tabela de mensalistas a ser criada pelo Poder Executivo, mediante utilização do crédito próprio a que se refere o artigo anterior, fica assegurado o aproveitamento, no serviço público federal, do pessoal da Faculdade de Medicina do Ceará, existente à data de vigência daquela lei, nas seguintes condições:

I — os professores, em caráter interino nos cargos de professor catedrático, padrão O, até a realização de concursos, na forma do art. 168, item VI, da Constituição;

II — os mais empregados como extranumerários.

§ 1.º Ao pessoal referido neste artigo é assegurada a contagem do tempo de serviço anterior para os efeitos de aposentadoria, gratificação adicional por tempo de serviço e, quando for o caso, gratificação de magistério.

§ 2.º A expedição de atos de aproveitamento, a que alude este artigo, somente se efetivará depois da incorporação, ao patrimônio da Universidade, independente de qualquer indenização e mediante escritura pública, de todos os valores, bens móveis e imóveis, e direitos utilizados pela Faculdade de Medicina referida no art. 6.º da lei n.º 2.373, de 16 de dezembro de 1954.

§ 3.º Os assistentes, aproveitados na forma prevista neste artigo, poderão ser lotados nos diversos estabelecimentos integrantes da Universidade do Ceará, mediante proposta do reitor, aprovada pelo Conselho Universitário.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Aham-se na Casa o Exmo. Senhor Ministro da Marinha e outras altas autoridades navais.

Convido os nobres Senadores Apolônio Sales, Calado de Castro, Juraci M. alhões, Maynard Gomes, Kerginaldo Cavalcanti e Domingos Velasco, para introduzirem S. Excia. e as altas patentes que o acompanham no recinto.

Acompanhados da Comissão, têm ingresso no recinto o Senhor Almirante Alves Câmara, Ministro da Marinha, e os Srs. Almirantes Pedro Paulo de Araújo Sgano, Paulo Mário da Cunha Rodrigues, Valdemar de Araújo Mota, Jorge do Paço Matias Maia e Mauricio Eugênio Xavier do Prado, sentando-se o primeiro à direita do Sr. Presidente e os demais à frente das bancadas (Palmas prolongadas no recinto, nas tribunas e galeria)

O SR. PRESIDENTE:

Buscamos nas sínteses, a fórmula adequada à compreensão ou à ordenação desse mundo de complexidade que é a vida social.

A Constituição que é já uma síntese da organização política de um povo, criou também outras sínteses em que a sentam os conceitos da vida brasileira.

O Senado é uma delas — expressão da nossa comunhão federativa.

Na sua variedade, os Estados encontram aqui, a sua unidade, que é a própria unidade da Nação, pois

que, sem distinguir entre grandes e pequenos, eles aqui, se representam igualmente, preservando o equilíbrio político na vida nacional.

Se, pois, na América do Norte, o Senado possibilitou a aglutinação de Estados desiguais para constituir a federação, entre nós eles terá cimentado a unidade original, nesse fato que se atribuiu a milagre — a integridade do Brasil que aqui temos nos 20 Estados, hoje, como ontem, indissolúvelmente, integrados na comunhão brasileira.

(Nem teria sido milagre o que assenta assim em instituições sábias como o Senado da República, cúpula da nossa organização política; como as no. forças armadas, garantias da Constituição em que se concentra a força espiritual da nossa unidade. A Marinha de Guerra é uma dessas garantias.)

O exemplo dos Tamandarés — síntese das virtudes do nosso marinheiro, é uma força de coesão, a preservar a união da Marinha sobre as divergências ocasionais para que ela continue a desempenhar essa alta missão na vida do país.

E sobretudo, lá no topo dos mastros dos seus navios, a estará inspirando sempre, essa síntese maior, síntese também das nossas aspirações, dos nossos sentimentos, dos nossos sonhos patrióticos — a bandeira do Brasil que ela soube, com Marcello Dias, defender com o seu sangue.

Esta Casa — por excelência a Casa dos Estados — abre-se hoje festivamente e convocou os seus oradores

para homenagear a nossa Marinha da Guerra.

Tem a palavra o Senador Apolônio Sales, inscrito em primeiro lugar.

O SR. APOLONIO SALLES:

(Lê o seguinte discurso)

Sr. Presidente, Senhores Senadores e Sr. Ministro da Marinha, Almirante Alves Câmara.

É em nome do Partido Social Democrático que ocupo hoje esta alta tribuna do Senado. Faço-o num gesto de homenagem à Marinha Brasileira que, nestes dias, vem tendo os seus feitos gloriosos cantados num programa hebdomadal de festejos e exaltações.

A bancada que represento une-se a todos os que tenham, de qualquer modo, trazido um cristal luminoso para o mosaico de elogios e glorificações desta imortal Marinha da Guerra do Brasil. Desta Marinha que orgulha os seus patrícios. Desta Marinha que entenece os corações dos que se sentem abrigados sob a solicitude e devotamento dos marujos, sentinelas avançadas nas fronteiras da pátria.

Deixem Senhores Senadores, por instantes, dê rédeas à minha fantasia e que a emoção da gloriosa data nos transporte para longe. Para milhas além do torrão abençoado. No oscilar das ondas, apenas de quando em vez o branco das espumas do mar revoltado. O ruído da ventania insubmissa, liberta de pelas, soberana como o corcel nos pampas e as vozes do zéfiro que ninguém entende. A superfície verde-escura do Atlântico parece uma duna sem fim, a refletir ora as luzes do sol, ora a ameaça das nuvens. O ribombo dos trovões aqui não tem eco, porque não ricocheteiam as ondas sonoras, que é amplo o descampado. Quando, à noite, as sombras se achegam vagarosas, o mar como que se alça à procura do céu. A planície líquida parece inflar num misterioso conúbio com as trevas do firmamento.

O mar e o céu, num todo imenso, completam a moldura da mais tremenda solidão. Eis que ali, bem longe, de improviso se avizinha a mancha parda de um navio. Um intruso de aço cortando as águas. É o barco destemorado. A massa enorme pulsando com vida. Com a vida que lhe dá os marujos. Os marinheiros, humanos como nós. Corações que se agitam em fremitos patrióticos ou devaneios de saudade.

Que cumprem seus deveres. Que vigiam. Que rondam em defesa da pátria, sem os testemunhos humanos, no palco imenso da fecundidade descomunal de trevas e de mar. Este o cenário que o marinheiro escolhe para o desempenho do seu dever de cidadão. Cenário onde não há testemunhas, que não, Deus e as consciências. Admiramos soldados do mar na vossa tarefa.

Quando os monges virtuosos se recolhiam, lá nos tempos da primeira história, na solidão das grutas perdidas nas montanhas para servirem a Deus sem testemunhos humanos, com isto faziam justos conceitos de heroísmo que bordam as suas legendas.

Também vos marinheiros, lá na estria líquida de vossos navios, tendes recoberta instantaneamente a vossa caminhada, sem vestígios, sem marcas de pedra que perpetuem, na posteridade, a visão do sítio de vossos atos de bravura, de vossas renúncias, de vossa dedicação.

Poderia parecer coisa estranha, senhores senadores, a sensação comum que se tem ao partirem os navios de guerra. Os rápidos movimentos da belonave que se afasta talvez aninham as impressões das despedidas. Nem valem os acenos de mãos ou de lenços, que a austeridade militar não comporta. Nem impressionam os silvos das sirenes ou o tilintar das sine-

tas de bordo, nas manobras de largar. O navio parte em horas que talvez civis não presumam. Mas, de qualquer modo e em qualquer circunstância, quando se sabe que a armada se desloca em funções de guerra pelos mares além, desperta-se na alma coletiva do povo um afetoso sentimento. Acompanha-se o barco, sumindo na distância, com os olhos fixos nos últimos penachos de fumo desfeitos pela brisa, enquanto o coração se envolve nas dobras da incerteza e se entenece ao calor de especial carinho. Por que, senhores, tantos olhos umedecidos? por que tantas preces novas nos santuários dos lares? É que a armada, que demanda águas perigosas, é algo mais do que um grupo de homens lutando por algum ideal.

Dá impressão que é um pedaço da terra estremeada que se desprende de nossas fronteiras. Um pedaço de terra cheio de vida. "Terra caída" pletórica de saudades.

Um pedaço vivo ao torrão natal que parte para longe, para expor suas lindas como fronteiras avançadas da pátria que defende. Gleba movediça e flutuante, em que estua a alma generosa da juventude. Em que pulsam mil corações e se agitam mil pensamentos, em que se renovam mil recordações, e se avivam aspirações sem conta, para a fusão final, de tudo e de todos, no único e sublime sentido da pátria, que não se deixou distante, mas que se transporta e se encarna.

Talvez, por isto mesmo, que tudo se amalgama nesta sublimação ideal e única, a batalha naval é mais do que uma pugna de homens valentes e demais patriotas. Nas duras reftregas dos mares, dir-se-ia, não se defrontam guerreiros. Defrontam-se pátrias.

O heroísmo do marujo humilde que transporta munições e obedece a ordens, assim como a sabedoria, serenidade, segurança e decisão dos oficiais, tudo se unifica e confunde, no destemor da belonave que, como pedaço de pátria, luta, peleja, vence ou sucumbe.

No cenário distante e oculto. No palco aberto, às vezes somente aos olhos de Deus, o marinheiro, humilde ou graduado, realizando as mais gloriosas e extraordinárias cenas de coragem e denodo tem ainda, a crescer os seus méritos perante a pátria, a moldura torturante do anonimato. É que, nos fastos de náutica de guerra, decantam-se as façanhas das naus, e quase sempre se esquecem os nomes daqueles que deram a vida a mole inerte de aço que vitorizou.

Admiro-vos, marinheiros de minha terra. E bem explico, pela sublimidade de vossas renúncias, o carinho e particular afeto que mereceis das multidões.

A vossa indiferença aos louros individuais, nunca seria possível, se, nas afanosas lides marinhas, não houvesse a sublimar todos os vossos gestos a firme solidariedade, que a todos irmana, e a perfeita união, que galvaniza corações, para as conquistas comuns.

Num vaso de guerra, o destino de um é o destino de todos. E o destino que importa é a honra da bandeira que tremula no topo dos mastros, ataneira, aos olhos da história.

No vosso exemplo de união e desprendimento bem quisera eu se revigorasse e vivesse a nação.

Por vezes, na linguagem figurada, fala-se em a nau do Estado.

Não seja porque, com isto, se venha a significar somente a pátria de que, a modos de um navio, se impunha o leme pelas rotas misteriosas dos seus supremos destinos.

Não. Ouso falar em nau do Estado, pensando nos feitos gloriosos daquelas naves, em que a união inquebrantável dos seus tripulantes, suas renúncias às exaltações pessoais, seu desprendimento e bravura, se consti-

tuem seguro pendor da superação de todas as tempestades e da vitória em todas as batalhas.

Sou a hora da pátria... A hora em que o Brasil tem que volver o seu pensamento para os exemplos da sua admirável história, assim como para os atuais modelos das suas vigorosas instituições. Exemplos que na Marinha aí estão como paradigma a se exaltar e seguir. União de tripulantes, que todos somos nautas no mar destas competições e rivalidades humanas, que nunca desaparecerão, mas que devem, sempre, ser combatidas e afastadas.

Renúncia às exaltações pessoais, que importe no esquecimento das incompreensões do orosas e amargas.

Desprendimento, que se traquza na desambigação de qualquer tipo. Desambigação de riquezas materiais, como de aplausos efêmeros, à conta dos que colocam os próprios sucessos acima das vitórias da coletividade.

Senhores Senadores. Associe-me de coração as homenagens que ora se prestam à Marinha Nacional.

Desejo que sejam elas excepcionais e com frementes aplausos de todo o país. Nenhuma homenagem maior entretanto, poderá ser tributada a admirável parcela das nossas gloriosas forças armadas, do que aponta-la aos olhos da nação como modelo, pelo qual todos os brasileiros moldem suas atitudes nesta hora de paixões encapelaadas. Nesta hora em que sobre o proceloso mar das competições e dos ressentimentos, singram as velas da pátria, que todos estremecem.

Convosco marinheiros do Brasil! Pela união, pelo desprendimento.

Convosco, os civis de todas as classes, de todas as cores políticas, de todas as condições de saber e fortuna. Convosco os militares de todas as armas, de todos os postos, de todas as graduações.

Convosco, marinheiros, pelo Brasil de nossos maiores! Pelo querido Brasil, nave soberana, invicta, eterna. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Lê o seguinte discurso): — Senhor Presidente, Sr. Ministro da Marinha, Almirante Alves Câmara, Srs. Almirantes, Srs. Senadores:

Nas páginas da nossa história, a Marinha Brasileira, tem um lugar indiscutivelmente de grande relevo, pela coerência de suas atitudes, pelo acendrado amor à Pátria, pela disciplina dos nossos bravos marinheiros pelo sentido histórico dos seus memoráveis feitos em defesa da integridade da Nação, e dos reais serviços que tanto enaltecem as figuras exponenciais dos que comandaram no passado os destinos da gloriosa Marinha Brasileira.

É com justo orgulho que nesta hora, comemoramos a "Semana da Marinha", pois Tamandaré, como seu patrono, representa a figura singular, que se destacou pela intrepidez e pela bravura nos feitos memoráveis que tão de perto dizem dos anseios das aspirações e dos avançados objetivos que, no mar, sagraram as nossas vitórias em prol da nossa soberania e de espírito de fraternidade entre os brasileiros nos justos embates pelo engrandecimento da Pátria.

Nessa oportunidade, Sr. Presidente, as nossas vistas estão voltadas para o equilíbrio e compreensão do edificante papel que representam as nossas Forças Armadas, como expressão máxima do alto sentido patriótico, da missão que lhes foi reservada de mantenedoras do espírito que preside a harmonia, da comunhão de sentimentos e do objeti-

vo máximo do resguardo da soberania nacional, ou seja, o sentido de legalidade que constite a força viva sob a égide do Direito, que tem como justo apanágio, as liberdades públicas, a defesa das instituições democráticas e que assentam no predomínio da razão com a colaboração das Armas.

A Marinha, a Aeronáutica e o Exército, constiuem o sólido repostório dos designios da Nação, que só é forte pela sua unidade, que só é compreensiva e independente pelos seus sadios objetivos, que só constite orgulho pelos propósitos de salvaguarda da nacionalidade através do equilíbrio e de entendimento entre as forças da terra, mar e ar.

Outro não tem sido os nossos rumos através da História, quer invocando Caxias, quer relembando Tamandaré, que enaltecendo a F.A.B. nos seus assinalados serviços à Pátria no último conflito mundial.

Invocando esses exemplos é que podemos encontrar na sequência dos dias de glória do passado, a mesma trajetória do presente. O Brasil, através das três Forças, colocando-se ao lado das Nações Aliadas em defesa de um princípio que outro não foi senão sustentar a Liberdade extinguindo a Tirania, combatendo todas as formas de opressão em favor dos mais altos postulados da Democracia, ou seja, em última análise, a soberana manifestação da vontade popular que não se ajustaria ao predomínio da Força contra a razão e o Direito, deu o maior demonstração de unidade de ação e de vigoroso patriotismo. O que se acentuou na Guerra, como maiores razões teria que se verificar na Paz.

Sr. Presidente, no ensejo de tão auspicioso acontecimento, a comemoração da "Semana da Marinha", a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado da República, formula os seus votos de confiança de que os bravos marinheiros da nossa Pátria, seguindo o exemplo de Tamandaré que com tanto dignidade colocou tão alto o seu acendrado amor ao Brasil, possam, no mesmo roteiro, mais uma vez, engrandecer as páginas da nossa história toda vez que forem chamados ao cumprimento do dever.

Congratulo-me, Sr. Presidente, com o Chefe das nossas Forças Armadas pelo transcurso desta data histórica, ue representa para nós brasileiros, a exaltação cívica e o assinalado patriotismo dos homens que no mar são as sentinelas avançadas da integridade da Pátria, como são as três Forças Armadas, o sustentáculo da soberania nacional.

Salve, pois, Sr. Presidente, a Marinha de Guerra Brasileira. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Lê o seguinte discurso): — Sr. Presidente, também nós nos engajamos nesta congratulação. Participamos das efusões com que se coram as festas em homenagem à Marinha. Poderiam elas ser a íntima alegria entre os seus marujos. Cumprir-se-ia a tradição de confraternisarem. A tradição que em todos os povos da beira dos mares é cultivada. Seriam os seus instantes de regosio, de cordialidade, de maior aproximação. Instantes estimuladores de mais estreita amizade: Mias do que isso. Seriam os momentos da celebração dos seus feitos, dos exemplos dos seus heróis. Mas tudo isso não poderia conter-se dentro dos seus navios, dos seus arsenais, dos seus quartéis. Injusta seria a Nação se deixasse que tudo fosse, ou parecesse, um acontecimento íntimo. Tão li-

gada à sua vida está a Marinha que a vida desta é a sua própria. Marinheiros para aqui trouxeram as suas caravelas. E com elas a Cruz. E com a Cruz a civilização. Marinheiros nos aproximaram do mundo que era, então, pequeno e cresceu quando as velas das suas naus nos trouxeram a mensagem de Sagres. Marinheiros velejaram pelas imensas costas brasileiras aumentando as latitudes da nossa Pátria. Marinheiros defenderam, aumentaram, preservaram a nossa extensão territorial. Marinheiros deram ao Brasil uma grande Marinha. E com ela a unidade territorial, a soberania e a grandeza. Marinheiros nos deram glórias em lutas memoráveis. Marinheiros encheram de heróis as galerias da Pátria.

A história de um povo marítimo é a história de sua Marinha. Mesmo quando é, como somos nós, pacifista. Mesmo quando essa história se faz nos tempos menos antigos. Mesmo quando o mar já não é para as nações aquela misteriosa fonte de perigos para a qual não podiam voltar as costas. Mesmo quando se esquecem os oceanos como o grande caminho por onde desliza, para se distribuir, o progresso do país. Mesmo quando o avião parecia ter subvertido todos os conceitos da guerra naval. Mesmo quando não há pretensões belicosas, nem emulações de poderio. Mesmo quando os seus navios se acabam de velhice, sem as cicatrizes de batalhas. Mesmo assim, a história não se escreve sem a Marinha. A sua faina constante, o seu preparo, a sua responsabilidade consciente formam os valores humanos que habilita e integra na vida da comunidade, numa notável contribuição ao engrandecimento da Nação. Nunca no Brasil faltou à sua missão na guerra ou ao seu papel na paz. Seus navios passaram de brigueiros, corvetas e fragatas a torpedeiros e cruzadores. Seus marinheiros são aquela mesma gente que na marinha de outrora escreveu páginas épicas. Aquela mesma brava gente que nos tempos modernos participou da luta em que se empenhou a humanidade na defesa de irrenunciáveis direitos da pessoa humana. A mesma gente que com a viril coragem de sempre, coragem dos grandes sacrificios, patrulhou as nossas águas e protegeu comboios que serviam à causa das democracias nos instantes mais críticos.

Saudamos, Sr. Presidente, a Marinha em festas. E nela saudamos o que há de mais glorioso nas Forças Armadas Brasileiras — a sua grande vocação patriótica e a sua admirável fidelidade democrática.

Saudamos nela e nos seus bravos marinheiros, as imortais glórias do passado e as esperanças que a conduzem no presente. Aquelas nascem das refregas cruentas em que tintos do sangue dos heróis seus navios muitas vezes os acompanharam ao fundo das águas. Estão vivos da identidade com a alma da Nação. Com esta alma que é tudo, glórias, sacrificios, sangue, amor, renúncia, trabalho, reveses e triunfos, numa estratificação lenta, que a história processa, e a que se somam como impulso animador do futuro. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, Srs. Senadores, Srs. Oficiais, em nome do Partido Republicano, venho associar as nossas homenagens às que agora se prestam, nesta hora, à Marinha Brasileira.

Na paz como na guerra, a ação da nossa Armada tem sido sempre das

mais relevantes. Nos conflitos de que temos participado, compelidos pelas circunstâncias, tem sempre ela coberto de glórias o nome do Brasil. E na paz, quando atramos o pensamento para a imensidade do litoral brasileiro, compreendemos o papel vital da nossa Marinha, a gigantesca tarefa que pesa sobre os ombros dos nossos marujos. Dai, aquelas palavras, sempre oportunas, de Ruy Barbosa: — "Os povos são fortes, as nações másculas e livres amam nas suas esquadras a imagem de sua própria existência".

Justo, pois, que haja, no calendário cívico brasileiro, o Dia da Marinha, e que, nesse dia, onde pulse um coração que ame a Pátria, bênçãos e louvores enalteçam os denodados marujos de Tamandaré.

A esta Casa, uma súplica da Nação, cumpre, pois, nesta data, não só reverenciar a memória dos grandes marinheiros do passado, mas exaltar a fibra e o civismo dos que, vigilantes, guardam as imensas costas do Brasil e asseguram, com o seu desvelo pela lei e pelas instituições, a paz da família brasileira e o clima indispensável ao engrandecimento nacional.

Honra e glória, pois, aos que, na dura escola do mar, aprenderam e aprendem a viver e a morrer pela Pátria.

Sr. Presidente, nesta hora festiva, em que estamos a cobrir de louvores os nossos intrepídios marujos, reservemos um minuto para pensar nos dias graves que vivemos. E, pensando nestas duras realidades, rememoremos o gesto imortal, a decisão gloriosa do Comandante da Esquadra Brasileira, na manhã do memorável 11 de junho de 1865, quando fez izar, nos mastros da nau capitânea, os sinis que diziam: — "O Brasil espera que cada um cumpra com o seu dever". — E invocando as legendárias figuras de Bartolomeu e Osório, Tamandaré e Caxias, atenemos naquela união de todos os instantes e naquele pensamento de todas as horas, que os levaram a derrotar os inimigos da Pátria e a engrandecer os fastos nacionais.

Sr. Presidente, "o Brasil espera que cada um cumpra com o seu dever".

Mas, nesta hora, não só espera, como exige das nossas Forças Armadas, aquela união inquebrantável, que é a própria essência da sua grandeza e a garantia suprema da integridade, das instituições, da ordem e do progresso da Nação. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Exmo. Sr. Ministro da Marinha, Senhores Oficiais Superiores, Srs. Senadores, minhas Senhoras, meus Senhores.

Vozes ásperas, que reboam em pleno Atlântico, vozes rudes de comando, que articulavam sílabas impetuosas; vozes que partem de pequenas caravelas dentro do mar inenso, como se fôram cascas de nozes; vozes impávidas; vozes guerreiras; vozes que são a origem, a expressão máscula da Marinha Nacional.

O tronco retrata o espírito das Forças Armadas. O Marinheiro não é uma improvisação; liga-se ao passado, uma tradição de força e de espiritualidade. Os lusitanos, dentro dessas caravelas, aprom para o Levante, em busca ora das especiarias, ora das conquistas. Marujos que aportam a praias desconhecidas e descobrem mundos, como descobriram o Brasil. Esta, a melhor, a mais brilhante, a mais expressiva, a mais espiritual origem da Armada Brasileira. Nela

sinto e antevejo nossos heróis; através dela, o coração de uma raça firme, agita-se e ensaia os primeiros passos, em vigorosa expressão moral e intelectual que estereotipa as raízes da nossa Pátria.

Vejo, Sr. Ministro da Marinha, a bravura de todos vós, nesse passado já remoto, e antevejo, nos dias que virão, a mesma ganhardia, a mesma intrepidez, a mesma sensibilidade, o mesmo conneximento da Pátria, nos seus sentimentos mais íntimos e mais comovedores.

A tradição de nossa Armada, portanto, encontra a sua força moral na Marinha portuguesa. Portugal deu-nos tudo, porque nos deu a alma, deuses o sangue, e o sangue aos marujos brasileiros reflete, justamente, o vigor e o espírito dominador daquela gente, que partiu do Promontório de Sagres para conquistar grande parte do mundo. Dai porque, neste instante em que rendemos nossas homenagens aos marujos brasileiros, temos algo que dizer, temos alguma coisa que os vincula à essa história, sadio e vibrante, que nos orgulha, porque é o retrato vigoroso de nossa gente.

A história de nossa vida, Sr. Presidente, está, justamente, ligada às armas de nossa Marinha de Guerra. Vejamos o holandês: aqui vem, aqui fica. E os maquis brasileiros — talvez os primeiros do mundo — insurgem-se e lutam denodadamente no Nordeste, até que um dia a esquadra portuguesa chega aos portos do Recife e da Bahia, e dá-se a capitulação dos invasores.

E' o primeiro grito, triunfante, do nacionalismo brasileiro.

Verificamos, depois, ainda quando foi mister desligar o Brasil do laço umbilical que nos prendia à Metrópole, os bravos marinheiros, comandados por Cochrane, selaram de uma vez por todas, a nossa independência política.

E, certo dia, no Paraguai, os nossos marujos e oficiais, tão guapo os marinheiros como guapos os oficiais, tão bravos uns como os outros, todos immanados num só sentimento, ninguém sabia se eles eram conservadores ou liberais, ninguém distinguia, porque só existia uma coisa eterna — o Brasil! Todos eles, lutando denodada e destemerosamente, nos asseguravam uma tradição de bravura e grandeza que é realmente o nobre cimento em

Esses são os grandes bases de nos-que se funda a Armada Nacional, as Forças Armadas e da nossa Marinha de Guerra.

Os marinheiros que aqui se encontram, oficiais superiores ou marujos, qual me orgulho fraternalmente, — todos vêm de uma única cepa, da portuguesa. Sinto, nesses homens, oficiais ou marinheiros, o mesmo espírito dominador, aquele espírito de conquista bravo e altaneiro, que fazia os intrépidos navegantes aprouarem para o mar ignoto, no sentido de uma ação que dilatasse fronteiras para uma pequena nação como a Lusitânia.

A alma do nosso povo continua e continuará, pelos dias que virão, insinuando-se nos mesmos sonhos, alimentados por esses mesmos ideais fortalecidos por esse empecimento, marujos brasileiros, comandantes, que

Marinheiros do Brasil, oficiais e nacionalidade.

que galvanizam o espírito de uma também sóis marinheiros, reunis na vossa consciência uma força muito maior do que é possível supor, e que é, sobretudo, a certeza de uma Pátria que se faz unida, pelo esforço ingente de todos vós.

Nunca os marinheiros faltaram ao seu dever para com a Pátria.

A Pátria é alguma coisa de sublime, transcendente, e só podem compre- tante dramático de sua vida, de afron- endê-la os que já tiveram, num ins- tar na peleja as hostes adversas, com o coração voltado para a sua gente, para a terra que lhes serviu de berço. Senhor Presidente, o Partido So-

cial Progressista de que sou líder, nesta Casa mandou que desta tribuna expressasse a todos os oficiais e a todos os marinheiros da Armada Brasileira a esperança de que eles continuarão a tradição gloriosa de nossos Oficiais e Marinheiros, emulos de antepassados.

Greenhaig e de Marcilio Dias, todos vós, representais uma esperança e uma afirmação. Afirmação, porque ciência, e uma esperança, porque em sois fortes, dignos da Pátria pela cons- vossos orações e na vossa intrepidez e grandeza da República.

Exmo. Sr. Ministro da Marinha, V. Excia., neste instante traduz de fato a Marinha brasileira. V. Excia., neste instante, corporifica a grande classe dos marinheiros. Receba, pois, em nome do meu Partido, do Partido Social Progressista a expressão do nosso reconhecimento e da nossa fraternidade. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Novais-Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, as justas homenagens tributadas à gloriosa Esquadra Brasileira, pelos partidos que têm representado o Brasil, que se empenhou numa tar a voz do meu Partido, do Partido sentação nesta Casa, não poderia qualquer seja a da instituição, em nossa nobilitante campanha democrática, tradições interronpidas, pela Repu- procurando assim, retomar aquelas terra, do sistema parlamentarista, blica, de normas que vinham se acim- matando perfeitamente ao meio político nacional, no longo período em que tivemos guiando os destinos de gura do Imperador, culto e magna- nossa Pátria aquela inconfundível fim- nimo que foi D. Pedro II.

Nesta homenagem de hoje, Senhor Presidente, é possível que o meu co- ração experimente, por duas razões, emotividade toda particular. E' que óvida, o Marquês de Tamandaré, da Esquadra Brasileira, que é, sem

Foi por ocasião de uma volta do minha terra ficou associada, eterna- Imperador Pedro II, do Norte do Bra- sil que esse eminente marinheiro lhe mente, a uma das mais altas glórias pórtio de Tamandaré, naquelas costas pediu fizesse ligeira parada no velho heróica e cheias de brasilidade do meu Pernambuco distante, para que recolhesse os restos mortais de um seu irmão, um major que havia, em luta revolucionária, dado, também, o seu sangue pelos grandes ideais do Brasil.

O Imperador comoveu-se tanto, em verificando aqueles sentimentos tão no- que surgia do peito do grande mari- bre aquela delicadeza moral tão alta, u mltitudo para patentear bem alto a nheiro do Brasil, que ao conferir-lhe gratidão, o reconhecimento e os aplau- sos de nossa Pátria àquela inconfun- lhe associou o nome de Tamandaré, divel figura de militar brasileiro, logo ficando, assim, esse expoente da Ma- minha querida terra pernambucana, rinha de Guerra para sempre ligado à

Senhor Presidente, devo agora dizer, também, ao Senado da República que, prefeito, daquela histórica e formosa cidade do Recife, durante o longo pe- ríodo da última guerra, testemunhei de perto o que é e o que vale a força naval do Brasil.

Quando de nós se aproximavam grandes naves norte-americanas eu sentia, Sr. Presidente, que a nossa Marinha, pequena nos seus quadros, supria as deficiências materiais pela maneira como se apresentava, cheia de cultura, de preparo técnico, de condições absolutamente ajustadas, para conduzir, no futuro, o Brasil à posse de uma imensa e poderosa es- quadra.

Seu espírito de brasilidade, seu grande amor à Pátria e, sobretudo,

aquelas qualidades tão peculiares à Armada do Brasil, qualidades de boa educação, de bom tom e de delicadeza espiritual, — tudo isso fez com que a cidade do Recife, mais ainda do que até aquela data, passasse a estimar, numa constante exaltação, a grande Marinha de Guerra de nossa Pátria.

Por estes motivos é que hoje, em nome do meu partido, sendo, com a mais alta emoção, homenagens bem merecidas à Marinha de Guerra, que se há de apresentar no futuro como se apresenta agora, cheia de patriotismo, de coragem para as nobres atitudes e inteiramente acorde com as aspirações, com os desejos de progresso e bem-estar mas, sobretudo, Sr. Presidente, com os sentimentos de altivez e de honra do povo brasileiro. *(Muito bem; muito bem; Palmas prolongadas)*.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

— *(Lê o seguinte discurso)* — O Partido Socialista Brasileiro se une a todos os demais partidos nas homenagens que o Senador está prestando à nossa Marinha de Guerra. E o faz, nesta hora perturbada de nossa vida política, com a responsabilidade dos que lutam na defesa das instituições constitucionais, sem outro objetivo que o de resguardarem o povo brasileiro dos atentados contra os seus direitos fundamentais.

Nesta oportunidade, reiteramos nossas declarações insistentemente contrárias a qualquer ditadura, aos golpes de força, às soluções extra-constitucionais que todas elas nos levam à corrupção das instituições e dos governantes. As ditaduras modernas nada mais são que os velhos regimes tirânicos, os quais S. Tomaz de Aquino diria que eram absolutamente corruptos.

Nesta solenidade, queremos prestar nossas homenagens aos heróis de nossa Marinha de Guerra, que souberam honrar e engrandecer a Pátria, na paz que sempre desejamos e nas guerras que nos foram impostas, no passado. Nosso espírito se volta para as figuras de Tamandaré, Barroso, Mariz e Barros, Marcílio Dias e outros que, em todos os postos da hierarquia naval, dominam a nossa história militar e nos servem de inspiração nos dias que correm.

Sr. Presidente,

Entre os fundadores do Partido Socialista, figura, sob o n.º 2 no registro de seus filiados, logo após o nome de João Mangabeira, presidente do Partido, um marinheiro a quem todos os socialistas admiramos. O almirante Herculino Cascardo, que as incompreensões dos senhores de 24 de agosto levaram a transferir-se para a reserva. Nós, os socialistas brasileiros, julgamos a Marinha atual pelo exemplo que nos dá Cascardo. O seu talento que se confirmou nas laureas obtidas aqui e no estrangeiro, a sua cultura que não se limita aos assuntos profissionais, o seu patriotismo que o tornou uma figura nacional desde a mocidade, a sua competência comprovada em várias funções públicas que exerceu, a sua consonância com as aspirações e reivindicações populares — tudo quanto dignifica o militar e honra a criatura humana se encontra em Herculino Cascardo, em cuja pessoa, nós, os socialistas brasileiros, saudamos a Marinha de hoje e de sempre. *(Muito bem, muito bem. Palmas prolongadas)*.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Lê o seguinte discurso):

Senhor Presidente:

O dia de hoje, 13 de dezembro, Dia do Marinheiro, — arquiteto anônimo de nossas gloriosas efemérides navais — e natalício do "Nelson brasileiro", o bravo, o resoluto, franco, avisado e ardoroso Almirante Marques de Tamandaré, patrono da Marinha de Guerra do Brasil — dia tantas vezes comemorativo e sempre causa de orgulho para todos os brasileiros, assiste-lhe, também agora, em deplorável contraste, a essa fase angustiante de nossa evolução e amadurecimento políticos.

Nunca, talvez, em nossa história, a perspectiva de uma guerra civil esteve a reclamar dos responsáveis pelos destinos da Pátria, seus estadistas e homens públicos, seus líderes de todos os escalões, civis e militares, um sincero movimento de boa vontade e clara visão patriótica, a fim de se conjurar o perigo perpassável de uma catástrofe nacional, que abalaria, até aos alicerces, toda essa maravilhosa estrutura de quatro séculos e meio de progresso e tradição.

Tivemos, sem dúvida, no passado, um momento crucial para integridade pátria e sua estabilidade política: — aquele convulsionado período entre a abdicação de Pedro I e a maioridade de Pedro II, marcado de rebeldias, intenciones, revoluções e secessões, de norte a sul do País desde a famosa abertura aos baíaes e farróplias, humedecendo o solo divino com o fecundante sangue generoso de sua gente. São unânimes os historiadores em proclamar, esse, o período mais grave de nossa formação histórica, período que decidiu da nossa integridade territorial e consolidação política, a que deram os estadistas da época a forma de uma monarquia constitucional.

Sem embargo, outra era a conjuntura continental sul-americana e principalmente a intercontinental. Por toda a parte, no ocidente, os povos se viam absorvidos com seus problemas domésticos, oriundos do fecundo movimento liberal, gerado pela Revolução Francesa; na América, como na Europa, deu-se exclusão apenas dos Estados Unidos, que à mesma se anteciparam.

Bem diverso é, em nossos dias, o panorama mundial. Ocidente e Oriente alinham forças e instrumentos nunca antes empregados em transcendental disputa — democracia e comunismo, como ideologias; reação nuclear, como recurso bélico.

Uma nova fase a Regência, pois, em nossa pátria, em cuja resultante é preciso considerar a evolução e crescimento das antigas componentes, acrescidas de outras mais e mais poderosas, teria consequências imprevisíveis e bem poderia vir a constituir-se numa nova área de fricção da conjuntura internacional, precipitando a solução bélica de um antagonismo ideológico que o temor e o bom senso das nações líderes têm procurado contornar em conclave recentes e angustiosos.

Em qualquer caso, no mínimo, uma fissura a mais no bloco democrático. E nesse estado de espírito, como cidadão e senador, que me concentro e suplico ao Todo Poderoso, em fervorosa oração, que nos ilumine a todos nós brasileiros, governantes e chefes de partidos políticos e governados, aos partidos que triunfaram nas urnas e aos que não lograram a vitória de seus candidatos, rogo a Deus que nos ilumine a todos, repito, com a graça de uma idéia, de uma solução para o apaziguamento dos corações, para o término de nossas divergências, de modo a tranquilizar a família brasileira, a restabelecer, fortalecendo, a união de todos os filhos desta terra abençoada, neste período

difícil de crescimento acelerado, período que está a exigir nossos esforços conjugados, nossos sacrifícios, todo o nosso sentimento de renúncia em favor da pátria comum, imensa e eterna.

E, como general de nosso exército, não posso deixar de evocar neste instante, os ensinamentos do Duque de Caxias, sua fé em Deus e nos destinos do Brasil, sua contribuição decisiva, ombro a ombro com Tamandaré, para a unidade nacional e, tanto ou mais que com a espada sempre vencedora, com o coração generoso, a concluir, iluminado de brasilidade de vitória em vitória, vencidos e vencedores para a obra comum de reconstrução da pátria, uma e indivisa sempre com o integral apoio de Marques de Sousa e da Marinha de Guerra.

Destarte e todavia, é muito mais o general que o senador, nesse dia tão querido aos brasileiros de todos os matizes, quem se permite a liberdade de recordar às nossas Forças Armadas o segredo de seu êxito desde os primórdios da nacionalidade, — seu acendrado patriotismo, seu espírito de sacrifício, sua superior compreensão da disciplina e da hierarquia e sua união indestrutível, que permitiram e asseguraram até aqui, e, moderna mente, com a cooperação da aeronáutica, o relevante papel histórico, com tanta nobreza e despreendimento, têm desempenhado na formação e evolução da nação brasileira e na defesa de seus ideais democráticos.

O projeto que hoje, dia da Marinha de Guerra, vamos encaminhar à Mesa desta Casa, propondo a instituição de um Dia das Forças Armadas, reflete, do mesmo passo, velhos pendores nossos. Desde os saudosos tempos em que pertencemos ao grupo dos entusiastas da interpenetração das forças de terra e mar, do maior entrelaçamento de suas relações de camaradagem e de amizade, pendores que se fortaleceram nos três anos que servimos na antiga Diretoria da Aviação e se arraigaram com o passar do tempo.

Mais tarde, quando por força das circunstâncias, já mais velho e experimentado, tivemos o ensejo de opinar com alguma autoridade, defendemos, já surgida, esplêndida de vigor e de fé, a novel Aeronáutica, a idéia de um Colégio das Forças Armadas, que assegurasse um ade de formação moral aos futuros oficiais, ao mesmo tempo que fonte e alicerce de valiosas amizades pela carreira a fora, amizades indestrutíveis porque nascidas dos bancos escolares, em vicissitudes e anelos comuns pelo serviço da pátria.

Por último, quando de nossa chefia o Gabinete Militar da Presidência da República, e portador dos honrosos diplomas da Grão-Cruz da Ordem Nacional do Mérito e Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval, do Mérito Militar e do Mérito da Aeronáutica, vínhamos cogitando dum ade de conseração das Forças Armadas à semelhança dos dias festivos de Tamandaré, Caxias e Santos Dumont, em que cada uma delas congratra e homenageia o marinheiro, o soldado e o aeronauta, construtores anônimos de sua grandeza e de seus feitos.

A idéia não era nossa, nem era nova. De há muito vinha amadurecendo.

Aquierei, porém, particular relevo em 1949, com o atual Almirante Borges Fortes que a sugeriu positivamente, como fecho de memorável conferência em nossa Escola de Estado Maior. Estive mesmo em vias de ser concretizada por sugestões de nossos adiados militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica no estrangeiro, ansiosos por uma data comum de confraternização das armas de terra mar e ar em homenagem à pátria distante, tal como viam fazer outras representações.

Por que não pois, também, um Dia das Forças Armadas entre nós, em que civis e militares festejassem os seus heróis comuns, confraternizando entre si? Um dia em que comissões de militares de todas as procedências e em todas as guarnições do território nacional homenageassem seus mortos, depositando as flores de sua saudade nos cemitérios nacionais? Um dia em que se reunissem festivamente, estreitando as relações de camaradagem e amizade, um dia em que fossem distribuídos os mais altos galardões conquistados pelos grandes chefes militares em cerimônia comum das Forças Armadas, um dia em que estas homenageassem, por sua vez, na pessoa do Presidente da República, o seu chefe supremo e supremo mandatário da nação?

ção e em luta pela fixação de suas lindas mais disputadas, herança ainda da colonização luso-hispânica.

Feitos memoráveis registram aí os nossos impávidos marujos, da Companhia Cisplatina à Independência do Uruguai e às Guerras de Oriz e Rosas, liberando a Argentina de um tirano e marcando a noção da legalidade no Uruguai, com Venâncio Flores.

A só presença estratégica de nossas esquadras no "rio da decisão" nesse quase meio século de vida, é um atestado eloquente de sua presença naval, valor e eficiência bélica. E nelas esteve sempre presente e festivamente, o tenente, corveta, fragata, mar e guerra e almirante, Marques Lisboa, neste último posto já como um símbolo vivo, atuante e decisivo, da própria Marinha Imperial e da causa do Brasil.

Oportuno é assinalar, em todo esse período como de resto em todas as nossas campanhas internas e externas do Império, a justaposição das operações de terra e mar, Exército e Marinha, irmanados, fundidos no mesmo ideal de brasilidade, desde a independência. Por feliz coincidência, até o título nobiliárquico de Tamandaré com que Pedro II conagrava os notáveis e extraordinários feitos de Marques Lisboa, foi escolhido em homenagem ao seu herdeiro irmão, o oficial do Exército, sacrificado na defesa do Forte de Tamandaré, em Pernambuco. Perfeita simbologia e feliz união, motivo eterno de orgulho para nossas forças terrestres e navais.

Mas, onde avulta, já com foros de doutrina, a cooperação irrestrita das forças de terra e mar, — segredo absoluto de seu êxito, aliás, é na Guerra contra Lopez, no Paraguai.

Aí, dentre os mais assinalados feitos navais de nossa esquadra, a Batalha de Riachuelo ocupará sempre proeminente lugar. Registra ela a reviravolta da guerra em nosso favor, forçando, com o domínio do rio e das comunicações, até então em poder de Lopez, a imediata evacuação da província argentina de Corrientes e das nossas de Mato Grosso e Rio Grande do Sul, esta com a memorável rendição de Uruguaiana, na augusta presença de D. Pedro II. Riachuelo é a Batalha de Trafalgar que Lopez perdeu e, pois, menos feliz que a Inglaterra contra Napoleão, não pôde impedir a invasão punitiva de sua valorosa pátria, por ele mesmo sacrificada. Passo da Pátria repontou de Riachuelo e, pouco depois, a sua réplica terrestre, a Batalha de Tuiuti.

Mas qual seria esse dia? Onde buscá-lo? Que data dos nossos fatos militares reuniria as credenciais de um efeito comum das nossas forças armadas? Marinha e Exército, embrioados nas equipagens de mar e desembarque das naus cabalinas, irmanados em acesas lutas por mais de quatro séculos, haveriam de cruzar impávidos Colônia, Reino, Império e República. Em verdade, porém, no voo das gaivotas alvicares que lhes foram ao encontro ao largo de Porto Seguro, deve-se ver mais que o simbolismo das boas vindas, elas estavam a prenunciar a conquista de

espaço, a predestinação aeronáutica da gente brasileira, através Bartolomeu Lourenço de Gusmão, de Júlio Cezar Sampaio Ribeiro, de Augusto Severo e de seu realizador máximo, o nosso genial Santos Dumont.

No Dia da Marinha, todavia, e natalício de Tamandaré, o Patrono da Marinha de Guerra do Brasil, seja-nos permitido vaguear, em largas pinceladas, em calorosa homenagem, sobre os eventos gloriosos da guerra destemerosa de nossos mares, em sua Data Magna.

D. João VI, fundando a Real Academia de Marinha, tivera, de fato, a visão nítida da vastidão da costa e imensidão dos mares brasileiros, do papel relevante e muitas vezes decisivo, de uma eficiente marinha de brasileiros para o Brasil. Inspirara-o e a isso o decidira, por certo, o valor do marujo destas plagas, na epopeia colonial luso-brasilica, contra filibusteiros e corsários da antiga costa oceânica da colônia incipiente e promissora, cujos maiores feitos avultam na expulsão dos holandeses da Bahia e Pernambuco.

Revelando toda a sua promitente pujança na Campanha Naval da Independência, a perseguição da Frigate Niterói à esquadra portuguesa até os contornos de Lisboa, nela pé em nossa história como um símbolo inextinguível. Foi uma epopeia digna dos mais famosos raídes da história naval de todos os tempos, sobretudo pela nobilíssima causa da libertação de um povo, que ali se viveu em toda a plenitude de sua auto determinação de liberdade.

Sugiro mesmo, neste instante, com veemência e ardor patriótico, que a semelhança da "Constitution" americana, ancorada no porto de Boston como um monumento nacional e museu naval aberto dia e noite à visitação pública, se reconstitua em nossos estaleiros a Frigate Niterói, com toda a fidelidade, e se faça ancorar em Salvador da Bahia como em "ode ao 2 de julho", ou símbolo eterno da Marinha de Guerra do Brasil, tão voluntariosa e nobremente unida com a nossa independência política.

Releva notar que foi em um serviço que o grande Cockrane anteviu no jovem Marquês de Lisboa e futuro Marquês de Tamandaré, o "Nelson brasileiro", recomendando o particularmente ao imperador.

Marinha Imperial, nossas esquadras se batem no Rio da Prata, palco obrigatório de duas civilizações em o.

Tão profundas foram as consequências estratégicas decisivas dessa monumental Batalha Naval que chegamos a pensar em 11 de Junho para o Dia das Forças Armadas. Isso porque, entre outras forças terrestres estava o 1.º Batalhão de Fuzileiros da Corte, formador do Regimento Sampaio, a valerosa Unidade carioca que teve, mais do que a honra, a glória de comandar antes, durante e depois da Campanha da Itália.

A autêntica "operação combinada" que se lhe seguiu — o Passo da Pátria — com a reunião dos Exércitos na confluência dos rios Paraná e Paraguai: seu espetacular transcurso pela esquadra brasileira; o bombardeio tremendo de seus canhões a distanciar o inimigo do local de desembarque e, simultaneamente, assegurando a vanguarda de Osório, primeiro a desembarcar, a tomada da cabeça de praia inicial que, alargada e aprofundada por desembarques posteriores, redundou na mais completa e significativa operação de desembarque e invasão jamais efetuada até a data. — essa operação combinada foi planejada, montada e executada sob a orientação de Tamandaré, o precursor das hoje denominadas "operações anfíbias".

Em conferência a que já aludi, ao tempo do Capitão de Mar e Guerra Diogo Borges Fortes, na Escola do Estado-Maior do Exército, peça que é um marco em nossa História Militar, o autor, à luz de documentação da época, atualizou a

operação realizada em 16 de abril de 1866: as ordens de operações, os escalões de transporte, as divisões-tarefa da esquadra, as vagas sucessivas sob a ação de fogo da força naval de apoio, os desembarques sucessivos e as cabeças de praia. De tudo resultou, por comparação com as modernas operações de Iwo Jima e Okinawa, a perfeita similitude de concepção, doutrina e execução, abstração feita, evidentemente, da cooperação da força aérea.

O entusiasmo do autor contagiou-nos afinal e fizemos nossa a sua proposição. Ouçamo-lo pessoalmente. "Não temos, porém, no calendário militar, um dia comum de exaltação cívica. No entanto, aí está o 16 de Abril a pedir seja tirado do olvido em que quase jaz, pois relembra a unidade magnífica de esforços, a intima ligação espiritual de Tamandaré e Osório, Alvim e Carlos de Carvalho, Sampaio, Argôlo, Rodriguez da Costa e Mamede Simões: em síntese: Marinha e Exército. Efeméride que clama pela sua consagração como "Dia das Forças Armadas", envolvendo neste congregarmento a nossa irmã mais moça mas já tão cheia de glórias, a Força Aérea Brasileira".

Também a épica Passagem de Humaitá, em 19 de fevereiro de 1866, poderia ser escolhida, já que assinala a abertura da via fluvial para Assunção, em estreita cooperação com as forças de terra, na tomada do Reduto de Humaitá e Forte do Estalecimento, registrando mais o audacioso raide de uma divisão da esquadra brasileira até a capital de Lopes, só atinida pelo Exército após as cruentas batalhas de Itororó, Avaí e Lomas Valentinas, em janeiro de 1870, pondo um virtual fim à guerra.

Na República, todavia, em âmbito internacional mais vasto e universal, os feitos da Marinha na Grande Guerra de 14 só cederiam lugar aos realizados na II Grande Guerra. Nesta, de fato, os torpedeamentos na costa brasileira, de um lado, a causa da democracia e do mundo livre, de outro, haveriam de emprestar a essa conflagração o caráter de causa nacional, conclamando a Nação à guerra, de norte a sul.

E com a circunstância feliz, ademais, de haver, já então, uma Força Aérea Brasileira com notáveis e heróicos feitos de combate nos céus da Itália, em particular seu arrojado bombardeamento às posições de Monte Castelo, em emocionante apoio ao ataque da Divisão de Infantaria Expedicionária do nosso Exército.

Aí, pois, e considerando o compromisso da própria F.E.B. pela nossa Marinha de Guerra, através dum Atlântico vigiado pelos submarinos inimigos sabedores de sua partida, é que haveríamos de localizar a data mais consentânea para o "Dia das Forças Armadas".

Já no prelo de 14, como ficou dito e não é demais lembrar, em sua homenagem e nesta data, a nossa Marinha de Guerra expedira uma Divisão Naval sob o comando do Ilustre Almirante Pedro de Frontin, "igual aos melhores que jamais a Marinha se honrou de possuir". Perdeu ela 20% de seus efetivos só na travessia do oceano e após numerosos patrulhamentos nas costas africanas e mares do Atlântico Norte, fez presente a voz de seus canhões, pela última vez, nas águas do Estreito de Gibraltar, às vésperas do armistício de 11 de novembro.

Dessa atrevida atuação da pequena Divisão Naval de nossa Marinha de Guerra ficou, entre os marujos ingleses a que esteve incorporada, esta impressão, traduzida por Lord Stroboli, do Conselho do Almirantado Britânico em recente mensagem: "Na primeira guerra mundial eu tive o privilégio de servir com unidades da esquadra brasileira em águas do Mediterrâneo e do Atlântico. Tive então satisfatórios testemunhos de sua ef-

ciente cooperação e de suas elevadas condições técnicas e profissionais".

Na 2.ª Grande Guerra, em particular, a Marinha do Brasil iria encontrar um teatro de operações navais mais amplo para suas tradições de previsão e zelo, de bravura e heroísmo, de missão sempre honrosamente cumprida, a despeito de circunstâncias as mais adversas de infraestrutura, material flutuante e poder combativo, sem embargo do preparo e valor de seus denodados dirigentes e comandados, oficiais e marinheiros.

Por isso mesmo, o papel que em tremendo e nunca assás bem louvado esforço realizou, e um monumento de sacrifício e abnegação. Demolro, honestamente, que o pouco tempo que ainda me resta, não, permitia, qual desejava fazer, prefeita em verdadeira grandeza o labor gigantesco das nossas Marinhas de Guerra e Mercante, dos nossos Fuzileiros Navais na salvaguarda e segurança da vida nacional nos seus três anos de espetacular atuação naval.

E ainda mesmo que tempo me fôra propiciado, não haveria pompas de linguagem, nem arroubos de eloquência capazes de traçar a epopeia que foi a tarefa de nossa Marinha nessa guerra, cujo maior luto será precisamente o silêncio na sobranceira com que se houve em sua heróica missão de defender nossas comunicações, nossos mares e nosso imenso litoral.

Talvez, e assim o espero, alguns dados e citações possam alinhar e enaltecer parte de seus gloriosos feitos.

Com tenacidade e sentido de improvisação invulgares, nossa Marinha de Guerra conseguiu por em estado operativo 55 navios de combate e auxiliares de todos os tipos. Entre Trinidad, Recife e Rio, só a Força Naval do Nordeste assegurou 254 comboiamentos e nenhum dos mercantes escoltados sofreu o menor dano. Apenas os desgarrados ou que por motivos vários se viram forçados a abandonar as escoltas foram atingidos imediatamente pelo inimigo. Do mesmo passo, em escoltas, patrulhas e comboios, a Força Naval do Sul operou 324 saídas. E, em cooperação com a Marinha dos Estados Unidos, 251 saídas, das quais 70 em águas extra-territoriais.

A luta contra o corso submarino, por sua vez, acusa 59 ataques diretos, com resultado tido como positivo, a julgar pelo declínio das nossas perdas, somando já 31 navios mercantes, mas de qualquer modo não mais em nossos mares litorâneos.

E enfim, aspecto particularmente grato ao nosso Exército, a Marinha de Guerra cumpriu 96 missões de transporte de tropa e material bélico, assegurou a vida das guarnições de Fernando Noronha e Trinidad e escoltou os escalões da Divisão Expedicionária até às portas do Mediterrâneo, quadro inesquecível para os que nela tomaram parte, através do Atlântico vigiado pelos submarinos do Eixo.

Tais feitos lhe custaram 474 vidas preciosas e três comandantes de unidades, além das guarnições de artilhados navios mercantes e suas próprias equipagens, estes em número de 31, afundados por ataque inimigos.

Tantos ou mais, portanto, que os da aguerrida Divisão Expedicionária do Exército e os mortos gloriosos da nossa Força Aérea.

Foram, em verdade, imensos os serviços prestados, registra o Almirante Guilhobel em notável conferência sobre a "Marinha do Brasil na Guerra". "Mas por eles, é óbvio dizer-se, a Marinha não carece de elogios; não os provoca, não os procura e muitas vezes não os aprecia, porque sabe dar-lhes o valor ocasional que representam. Entretanto, não poderíamos deixar de transcrever aqui algumas das opiniões exaradas por chefes que viram de perto o labor de nossa gente do mar e cujas

palavras devem encher de orgulho, não a Marinha, mas toda a Nação Brasileira".

Do Almirante King, Comandante em Chefe das Forças Navais Americanas: "A Frota do Atlântico trabalhou em operações conjuntas com as Marinhas inglesa, canadense, francesa, brasileira e holandesa. Os Brasileiros desenvolveram uma eficientíssima força anti-submarina de navios de superfície e aviões, a qual operando como parte integrante do destacamento Sul-Atlântico da Frota do Atlântico, teve papel destacado e pleno na tarefa de "knock-out" o esforço submarino pernicioso dirigido contra as linhas de navegação ao largo das costas da América do Sul".

Do Almirante Ingram, Comandante da IV.ª Esquadra e operações no Atlântico: "Temos que fazer ainda guerra inteligente, incansável até que o último navio do Eixo seja para sempre eliminado do Atlântico Sul. Que conseguiremos isto, não tenho dúvidas. Não tenho dúvidas porque conheço a qualidade das forças brasileiras e norte-americanas em operações aqui. Não tenho dúvidas porque sei que enquanto a nação brasileira produzir homens como o Almirante Dutra, não descansará antes de ter assegurado a Vitória e a Paz".

E do Secretário da Marinha, Sr. Knox: "A atividade da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira na defesa e salvaguarda das águas do Atlântico Sul tem sido notável. Este ano de participação do Brasil na Guerra foi de progresso decisivo na luta pela vitória da Liberdade e da Justiça".

Prestando, assim, nossa pávida homenagem à eficiente Marinha de Guerra do Brasil, na Data Magna do Dia da Marinha e Natalício de Tamandaré, seu excelso Patrono, retorno à proposição com que é nossa intenção prestar o preito necessário à nossa gente de terra, mar e ar, tão auspiciosamente amalgamadas, pela primeira vez em nossa história, na II Guerra Mundial, pelo Brasil e pela Democracia, num Mundo ainda cor libertar de ameaças totalitárias.

E o faço com a indicação do 2 de Maio, Dia da nossa Vitória comum no Teatro de Operações da Itália e vitória só possível com o domínio de céus e mares do Atlântico Sul pela ação articulada de nossa Marinha de Guerra e de nossa Força Aérea: só possível pela escolta de nosso Exército pela nossa Marinha de Guerra através dos mares; só possível, ainda, pela ação conjunta do Exército e da Força Aérea no solo e nos céus da Itália. (Muito bem. Muito bem. Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).

PROJETO DE LEI A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. SENADOR CAIADO DE CASTRO.

Projeto de Lei do Senado
N. 35, de 1955

Institui o dia 2 de maio, data da Vitória das Forças Aliadas na Itália na 2.ª grande guerra, como Dia das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Sem prejuízo das comemorações especiais da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nas respectivas datas festivas, o dia 2 (dois) de maio, que assinala a vitória das Forças Aliadas no Teatro de Operações da Itália, na 2.ª Grande Guerra, é instituído como dia das Forças Armadas, e se destina ao congregarmento de seus componentes e às homenagens aos seus mortos.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de sessenta (60) dias.

Justificação

A existência de um dia destinado à confraternização das Forças Armadas não é novidade em vários países do mundo, e sua instituição no Brasil, tem sido pleiteada, principalmente, pelos adidos das Forças Armadas no estrangeiro, os quais melhor têm sentido sua conveniência, senão sua necessidade.

A escolha recaiu no dia 2 de maio por ter sido ele o dia em que terminaram, com a vitória integral, as operações de guerra no Teatro de Operações da Itália, na 2.ª grande guerra, para a qual contribuíram Exército, Marinha e Aeronáutica.

A justificação deste projeto de lei consta do discurso que acabamos de pronunciar.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1955. — Caiado de Castro — Lima Teixeira — Apolônio Salles — João Villasbôas — Domingos Vellaco — Novaes Filho — Kergueland Cavalcanti — Ruy Carneiro — Arlindo Rodrigues — Magalhães Barata — Ezequias da Rocha — Lourival Fontes — Felinto Müller — Mathias Olympio — Victorino Freire — Sá Tinoco — Fernandes Távora — Bernardino Filho — Onofre Gomes — Saulo Ramos — Antônio de Barros — Alberto Pasqualini — Parsival Barroso — Ary Vianna — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Maynard Gomes — Daniel Krieger — Ruy Palmeira — Juracy Magalhães — Dinarte Mariz — Álvaro Adolpho — Mário Motta — Coimbra Bueno — Armando Gama — Benedicto Valladares — Leonidas Mello — Ary Leão — Francisco Gallotti — Carlos Lindenberg — Alencastro Guimarães — Renny Archer — Oswaldo Moura Brasil — Argemiro de Figueiredo — Freitas Cavalcanti — Prisco dos Santos — Cesar Verqueiro — Paulo Fernandes — Lima Guimarães — Alô Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa congratula-se com os Srs. Senadores que falaram, pelo brilho que suas palavras emprestaram à solenidade em homenagem à nossa Marinha de Guerra.

Convido os componentes da comissão que introduziu o Sr. Ministro da Marinha e demais Oficiais neste recinto, para que os acompanhem ao salão de honra.

Suspendo a sessão, a fim de que os Srs. Senadores possam cumprimentar os ilustres visitantes.

A sessão é suspensa às 16 horas e 5 minutos, e reaberta às 16 horas e 20 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 35, DE 1955

Institui o dia 2 de maio data da vitória das Forças Armadas na Itália, na 2.ª grande guerra, como Dia das Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Sem prejuízo das comemorações especiais da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nas respectivas datas festivas, o dia 2 (dois) de maio, que assinala a vitória das Forças Aliadas no Teatro de Operações na Itália, na 2.ª Grande Guerra, é instituído como dia das Forças Armadas, e se destina ao conagração de seus componentes e às homenagens aos seus mortos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada pelo Poder Executivo dentro da sessenta (60) dias.

Justificação

A existência de um dia destinado à confraternização das Forças Armadas não é novidade em vários países do mundo, e sua instituição no Brasil, tem sido pleiteada, principalmente, pelos adidos das Forças Armadas no estrangeiro, os quais melhor têm sentido sua conveniência, senão sua necessidade.

A escolha recaiu no dia 2 de maio, por ter sido ele o dia em que terminaram, com a vitória integral, as operações de guerra no Teatro de Operações da Itália, na 2.ª grande guerra, para a qual contribuíram Exército, Marinha e Aeronáutica.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1955. — Caiado de Castro — Lima Teixeira — Apolônio Salles — João Villasbôas — Domingos Vellaco — Novaes Filho — Kergueland Cavalcanti — Ruy Carneiro — Arlindo Rodrigues — Magalhães Barata — Ezequias da Rocha — Lourival Fontes — Felinto Müller — Mathias Olympio — Victorino Freire — Sá Tinoco — Fernandes Távora — Bernardino Filho — Onofre Gomes — Saulo Ramos — Antônio de Barros — Alberto Pasqualini — Parsival Barroso — Ary Vianna — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Maynard Gomes — Daniel Krieger — Ruy Palmeira — Juracy Magalhães — Dinarte Mariz — Álvaro Adolpho — Mário Motta — Coimbra Bueno — Armando Câmara — Benedicto Valladares — Leonidas Mello — Ary Leão — Francisco Gallotti — Carlos Lindenberg — Alencastro Guimarães — Renny Archer — Oswaldo Moura Brasil — Argemiro de Figueiredo — Freitas Cavalcanti — Prisco dos Santos — Cesar Verqueiro — Paulo Fernandes — Lima Guimarães — Alô Guimarães.

Da justificação deste projeto de lei consta o discurso proferido pelo Sr. Senador Caiado de Castro na sessão especial desta data, consagrada em homenagem à Marinha de Guerra.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto independe de apoioamento, pelo número de Senadores que o subscrevem.

O Sr. Senador Carlos Lindenberg enviou à Mesa, para ser publicado, na forma do Regimento, um discurso.

A Mesa providenciará no sentido de atender ao pedido do nobre senador.

DISCURSO A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENTE

SR. Presidente:

Os dias de ontem e ante-ontem foram datas festivas, para o Partido Social Democrático, Seção do Espírito Santo, cujas ocorrências desejo fazer consignar nos anais desta Casa, que é a representação máxima do setor político na vida do País.

E' que a esta Capital compareceu incorporada toda a bancada peessedista que tem assento na Assembléia Estadual do Espírito Santo, especialmente, para uma visita de cordialidade, simpatia e reafirmação da solidariedade emprestada desde a primeira hora, aos Exmos. Srs. Presidente Nereu Ramos, Presidente eleito Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Ministro da Guerra General Henrique Teixeira Lott representando as Forças Armadas e ao digno Presidente do Partido Sr. Almirante Ernani do Amaral Peixoto.

Essa bancada, constituída de elementos da maior projeção no interior do Espírito Santo é a espinha dorsal de nosso partido naquele Estado, e a ela devamos sem dúvida, os êxitos alcançados dia a dia naquela parcela da Federação.

Assim, foi na última campanha eleitoral. Combatida, mas compreensiva, de braços dados em perfeita união com a bancada trabalhista,

como unidos estão os dois grandes Partidos P.T.B. e P. S. D. numa campanha embora desigual, mereceram a preferência do eleitorado capixaba, dando aos nossos eminentes candidatos esplêndida vitória eleitoral, que sendo surpresa para os nossos adversários, não nos surpreendeu entretanto. Banca de oposição composta de elementos de proa, de responsabilidade na vida política e administrativa do Estado, de elementos de cultura e de inteligência, atuando sempre em mira os altos interesses do Estado. Dá combate sem tréguas aos erros e aos desmandos do Governo, como defensor ardoroso dos interesses do povo e do Estado, aprovando as medidas que sirvam a esses dois interesses.

Tal tem sido sua atuação, segura, retilínea, orientada desprezando muitas vezes os próprios interesses políticos partidários para servir à coletividade que conseguiu polarizar a opinião pública, como prova exuberantemente a vitória de 3 de Outubro, que não nos surpreendeu.

Nos momentos decisivos da vida política do País, jamais se colocou essa bancada em posição de expectativa, aguardando a definição dos fatos para acompanhar os vitoriosos...

Ao contrário, nas horas incertas, lá de longe, sem consultas e sem orientação do centro, ela tomou posição certa e definida ao lado dos defensores das instituições para evitar que o País entrasse no caos, na desordem, na anarquia.

Essas atitudes da bancada estadual do P. S. D. no Espírito Santo, a credenciam perante a opinião pública, a elevam perante seus correligionários e a engrandecem perante os dirigentes de seu Partido.

Assim, ontem, incorporadas as bancadas peessedistas estadual, federal e do Senado, visitaram os Exmos. Srs. Presidente Nereu Ramos, Ministro Teixeira Lott e Presidente do Partido Social Democrático Almirante Ernani do Amaral Peixoto, reafirmando-lhes sua solidariedade, apoio, estima e simpatia. Ouviram desses eminentes homens públicos palavras de estímulo, de otimismo, de confiança nos destinos do País nas instituições, na democracia como única forma de Governo para uma Nação Livre de homens livres, que amam e respeitam a dignidade da pessoa humana.

Ante-ontem, já essas bancadas haviam comparecido à residência do ilustre candidato eleito à Presidência da República Exmo. Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira nesta Capital, animadamente por mais de uma hora, sobre os problemas nacionais e estaduais que sua Excia. tão bem conhece e aos quais se dedica de corpo e alma.

Pudemos assim, hoje, opinar de coração aberto e tranqüilo com a segurança que pudemos sentir, que o propósito do eminente candidato eleito, sua maior preocupação, é fazer um governo de trabalho, de moralidade, de progresso e principalmente de paz, paz verdadeira paz de espírito, paz que leve tranqüilidade e confiança a todos os lares, a todas as forças vivas da Nação, a todos os partidos a todos os homens, para que possam trabalhar com segurança no dia de amanhã pela própria manutenção e pela grandeza maior de nosso querido Brasil.

Saimos reconfortados e confiantes diante do que ouvimos: da serenidade natural brotada de todas as afirmações de sua Excia., sem uma recriminação, sem uma palavra que demonstrasse ódio ou mágoa de seus adversários, sem um termo que deixasse transparecer recalques, despeito ou desejo de vingança contra quem quer que seja.

Se tínhamos Sr. Presidente, confiança no candidato e tanto assim que em oposição, lutando contra adversários que usaram todos os recursos,

demos-lhe espetacular vitória nas urnas, se depois da campanha geral que assistimos, em que não se escolheram meios para o combate, mas toda e qualquer, espécie de opressão valia; se depois de tudo isso ouvimos, na intimidade, o que ontem ouvimos estamos no dever de proclamar perante a Nação e perante nossos coestaduanos que nossa confiança no presidente eleito, ainda mais se consolidam e é hoje completa e absoluta, ante suas afirmações e reafirmações sua serenidade, equilíbrio, bom senso, respeito e amor ao próximo, decisão e otimismo.

Estamos certos de que o povo brasileiro pode confiar em seu futuro presidente, porque ele saberá cumprir os compromissos assumidos para com o Brasil. De fazer um governo de paz, de trabalho, de moralidade, de progresso, concorrendo para colocar o país entre as grandes nações do universo.

Aos adversários lançaríamos um apelo para que abrissem um crédito de confiança mesmo a prazo curto, para verificar os primeiros atos do Presidente, cujas intenções, cujos propósitos são os mais honestos, os mais dignos o mais capazes de levar o Brasil ao mais alto nível no conceito das Nações, e ele o quer fazer com a colaboração valiosa de todos os brasileiros, unidos como um só homem a serviço da Pátria.

O SR. PRESIDENTE:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1955, que altera os artigos 524, 530, 533, 611 e 857, da Consolidação das Leis do Trabalho (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 538, de 1955, do Sr. Domingos Vellaco e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 10 do mês em curso) dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É lido o seguinte:

Parecer n.º 1 415, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1955, que altera os arts. 524, 530, 533, 611, e 856 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Moura Brasil.

O presente projeto de lei, oriundo da Câmara dos Deputados e decorrente de Mensagem do Poder Executivo, tem por objetivo alterar os artigos 524, 530, 533, 611 e 857, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A mensagem governamental veio ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, onde se diz que

“as alterações da legislação consolidada e que vão consubstanciadas no incluso projeto de lei representam anseios gerais das classes trabalhadoras que, por suas pujantes organizações de classes — confederações, federações e sindicatos — já fizeram sentir a seu Ministério o desejo de ver modificados certos dispositivos vigentes, uns por inadequados à realidade atual, outros para dar atendimento a situações não previstas pelo texto da Consolidação”.

As alterações são, realmente, interessantes, e versam matéria momentânea, porque ligada à organização e funcionamento dos sindicatos, mas o conhecimento do seu mérito é da competência da Comissão de Legislação Social.

Sob o ponto de vista constitucional e jurídico, pelo qual nos cumpre examinar o projeto, nada impede a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente — *O. Moura Brasil*, Relator — *Argemiro de Figueiredo* — *Mario Motta* — *Atílio Vivacqua* — *Lourival Fontes* — *Kerginaldo Cavalcante* — *Paulo Fernandes*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Requerimento n. 557, de 1955

Requeiro, nos termos do art. 156, § 10, seja ouvida sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 260 a Comissão Especial de Revisão de Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1955. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, estou de inteiro acordo com o requerimento formulado pelo nobre Senador Filinto Müller, no sentido de ser ouvida a Comissão Especial de Revisão das Leis Trabalhistas.

Como relator do Projeto, que figura na Ordem do Dia em regime de urgência, julgo imprescindível a manifestação daquele órgão, por se tratar de matéria merecedora de cuidadoso estudo.

O Sr. Filinto Müller — Agradeço o apoio de V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tanto mais que vários dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas são por ele alterados. (Muito bem).

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejaria que V. Exa. me informasse qual o prazo de que, regimentalmente, pode dispor a Comissão Especial de Legislação, para opinar sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE — O prazo máximo de 48 horas.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Quer dizer que, sendo hoje dia 13, o projeto voltará à Ordem do Dia na sessão do dia 15?

O SR. PRESIDENTE — Exatamente.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Muito grato a V. Exa.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, de acordo com o art. 156, § 10.º do Regimento Interno, o prazo de que dispõe as Comissões, para emitir parecer, é de 48 horas.

Contudo, peço a V. Exa. reduza esse prazo para 24 horas, atendendo à circunstância de estarmos no fim da sessão legislativa e para que o o projeto entre em discussão e votação amanhã.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. poderá acrescentar essa alteração ao seu requerimento.

O SR. FILINTO MÜLLER — Perfeitamente. Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Pelo nobre Senador Filinto Müller, foi enviado à Mesa uma emenda ao Requerimento n.º 557, que vai ser lida.

É lida a seguinte

Emenda ao Requerimento N. 557, de 1955

Acrescente-se depois de "§ 10" o seguinte:

"pelo prazo de 24 horas de forma a entrar na Ordem do Dia de amanhã". Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1955. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento do nobre Senador Filinto Müller, com a alteração introduzida por S. Excia. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto é retirado da Ordem do Dia para audiência da Comissão Especial de Revisão de Consolidação das Leis do Trabalho, devendo voltar para discussão na sessão de amanhã.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 266, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 482.600.000,00, destinado a cobrir o déficit da Viação Férrea do Rio Grande do Sul no exercício de 1955 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 537, de 1955, do Sr. Alberto Pasqualini e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 10 do mês em curso), dependendo de parecer a Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa o parecer da Comissão de Finanças, que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Parecer n. 1.416, de 1955

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 266, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 482.600.000,00, destinado a cobrir o "déficit" da Viação Férrea do Rio Grande do Sul no exercício de 1955.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini.

1. Em 25 de julho do ano corrente, o Exmo. Sr. Presidente da República enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei autorizando a abertura de um crédito de Cr\$ 482.600.000,00, destinado à cobertura do "déficit" da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no exercício de 1955, em consonância com o disposto no art. 6.º da Lei n.º 2.217, de 5 de julho de 1954.

2. Com efeito, prescreve o citado dispositivo legal que o "déficit" orçamentário das contas de operações ou custeio daquela ferrovia será incluído na proposta orçamentária do Ministério da Viação e Obras Públicas, sob a rubrica "Serviços e Encargos" e entregue a importância correspondente em duodécimos pelo Tesouro Nacional. Disposição idêntica consta do Decreto n.º 35.226, de 24 de setembro de 1954, que aprovou as cláusulas de revisão do mencionado contrato de arrendamento.

O orçamento da Viação Férrea do Rio Grande do Sul para o exercício em curso, aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em Portaria n.º 76, de 22 de janeiro deste ano, acusa um "déficit" de Cr\$ 482.600.000,00. Não havendo figurado no orçamento geral da União para o corrente exercício a dotação correspondente, torna-se imperativa agora a autorização do necessário crédito para a cobertura do "déficit" previsto.

Em face do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 1955. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Alberto Pasqualini*, Relator. — *Domingos Velasco*. — *Juracy Magalhães*. — *Olthon Mäder*. — *Mourão Vieira*. — *Ary Vianna*. — *Filinto Müller*. — *Novais, Filho*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 266, de 1955

(N.º 554-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 482.600.000,00 destinado a cobrir o "déficit" da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no exercício de 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Poder Executivo autoriza a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas de acordo com o estabelecido no art. 6.º da Lei número 2.217, de 5 de junho de 1954, o crédito especial de Cr\$ 482.600.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) destinado a cobrir o "déficit" da Viação Férrea do Rio Grande do Sul no exercício de 1955.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 248 de 1954, que cria na Segunda Região da Justiça do Trabalho um Adjunto de Conciliação e Julgamento e dá outras providências tendo pareceres: I) Sobre o projeto; da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 1.225, de 1955), favorável quanto à constitucionalidade e à conveniência; da Comissão de Serviço Público Civil (n.º 444, de 1955), favorável; da Comissão de Finanças (n.º 445, de 1955); favorável; II) Sobre a emenda; da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 1.225, de 1955), favorável quanto à constitucionalidade e contrário quanto à conveniência; da Comissão de Serviço Público (n.º 848, de 1955) contrário; da Comissão de Finanças (n.º 984, de 1955), contrário).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que aprovam a emenda n.º I, queiram conservar-se sentados (Pausa).

É rejeitada a seguinte:

Emenda n.º 1

Acrescente-se:

Art. — São criadas no Estado de Mato Grosso duas Juntas de Conciliação e Julgamento com sede nas cidades de Corumbá e Campo Grande e os respectivos cargos.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Senhores senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Sanção o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 248, de 1954

(N.º 3.834-B — 1953, na Câmara dos Deputados)

Cria na Segunda Região da Justiça do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º É criada, na Segunda Região da Justiça do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e jurisdição nos Municípios de Cravinhos, Sorocaba, Batatais, Altinópolis, Brodowski, Jandira, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Serra Azul, Sertãozinho e Pontal.

Art. 2.º São criados um cargo de Juiz do Trabalho presidente de Junta e duas funções de vogais sendo uma para a representação de empregadores e a outra para a de empregados.

§ 1.º Haverá um suplente para cada vogal.

§ 2.º Os vencimentos do cargo e das funções de que trata este artigo serão os fixados no art. 5.º da Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948.

Art. 3.º Os mandatos dos vogais da Junta de que trata esta lei terminarão simultaneamente com os dos titulares das demais Juntas do Estado de São Paulo atualmente em curso.

Art. 4.º O presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região promoverá a instalação da Junta ora criada.

Art. 5.º E o Poder Executivo autoriza a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — os créditos especiais até Cr\$ 813.960,00 (oitocentos e dezoito mil novecentos e sessenta cruzeiros), para execução da presente lei.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 373, de 1953 que dispõe sobre a fabricação e comércio de vinhos, seus derivados e bebidas em geral e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 1.399 de 1955)

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados a redação final constante do seguinte.

PARECER

N.º 1.399, de 1955

Da Comissão de Redação.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 373, de 1953.

Relator — *Sr. Saulo Ramos*

A Comissão apresenta a redação final (fis. anexas) — das emendas do Senado ao Projeto de Lei número 373, de 1953, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1955. — *João Vilhobos*, Presidente eventual. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Remy Archer*.

ANEXO AO PARECER N.º 1.399
DE 1955

Redação final das ~~proposições~~ do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 373, de 1953, que dispõe sobre a fabricação e comércio de vinhos, seus derivados e bebidas em geral e dá outras providências.

EMENDA N.º 1

(Emenda n.º 2 de Plenário)

No parágrafo único deste artigo, onde se lê: — "..... 30% (oitenta por cento)",
Leia-se: — "..... 70% (setenta por cento)".

EMENDA N.º 2

Ao artigo 3.º

(Emenda n.º 1—C, da Comissão de Saúde Pública subemenda à emenda n.º 1 de Plenário).

Dê-se a este artigo a seguinte redação.

Art. 3.º O destilado do vinho obtido pela fermentação alcoólica da uva madura esmagada ou do suco da uva madura depois de envelhecido denomina-se conhaque.

EMENDA N.º 3

Ao artigo 8.º

(Emenda n.º 2—C — da Comissão de Saúde Pública).

Suprimam-se, neste artigo, as seguintes palavras: — "..... e os vinhos frizantes".

EMENDA N.º 4

Ao artigo 8.º

(Emenda n.º 3, de Plenário).

Onde se lê: — "..... três atmosferas",

Leia-se: — "..... 1,5 atmosferas".

EMENDA N.º 5

Ao artigo 12

(Emenda n.º 3—C, da Comissão de Saúde Pública).

Suprima-se este artigo.

EMENDA N.º 6

Ao artigo 13

(Emenda n.º 4—C, da Comissão de Saúde Pública).

Suprima-se este artigo.

EMENDA N.º 7

Ao artigo 14.

(Subemenda da Comissão de Economia, à emenda n.º 4, de Plenário).

Dê-se a este artigo a seguinte redação.

*Art. 14. Dentro de 12 meses a partir da publicação desta lei, o Ministério da Agricultura estudará com as classes produtoras, medidas que permitam orientar o consumidor sobre os preços de venda dos produtos vinícolas."

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Juracy Magalhães para acompanhar o projeto e as emendas, na Câmara dos Deputados.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1955, que aprova o termo aditivo celebrado entre a Rede de Viação Cearense e a firma Construtora Mauricio Limitada, para execução do serviço de empedramento em trecho da linha tronco Fortaleza-Crato (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 1.401, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).
Encerrada.
Em votação.
Os Srs. senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada e vai à promulgação, a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 1.401, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1955.

Relator: Sr. Remy Archer

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, com a necessária complementação de datas.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1955. — João Villasboas, Presidente eventual. — Remy Archer, Relator. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER N.º 1.401,
DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1955, que aprova o termo aditivo celebrado entre a Rede Viação Cearense e a firma Construtora Mauricio Ltda.

Para saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... — 1955

Art. 1.º E' aprovado o termo de 25 de março de 1954, aditivo ao termo de ajuste celebrado a 22 de junho de 1950 entre a Rede Viação Cearense e a firma Construtora Mauricio Limitada para execução do serviço de empedramento em trecho da linha tronco Fortaleza-Crato.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1955, que autoriza a cessão de terreno nacional interior, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Fundação Maternidade do Salvador, tendo parecer sob número 1.387, de 1955, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado em 1.ª discussão em 23-11-1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.
Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado em segunda discussão e vai à Câmara dos Deputados o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 19, DE 1955

Que autoriza a cessão de terreno nacional interior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' autorizado o Poder Executivo a doar à instituição "Fundação Maternidade do Salvador", com sede na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, a área de terreno nacional interior, medindo 7.671m,233 (sete mil seiscentos e setenta e sete metros e tripa e três decímetros quadrados), com frente para as Avenidas Duarte da Costa e Bonfim, no subdistrito da Penha.

Art. 2.º Constará da escritura de doação, cláusula expressa que obrigue a reversão do terreno doado, ao pa-

trimônio nacional, caso se dissolva a entidade doadora, ou seja excluída de seus serviços, a assistência social a que se propõe.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 12, de 1955, originário da Comissão Diretora, que suprime 34 cargos de Auxiliar Legislativo no Quadro da Secretaria do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia no stermos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 539, de 1955, do Senhor Senador Freitas Cavalcanti, aprovado na sessão de 10 do mês em curso), dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Te ma palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Projeto de Resolução n.º 12, de 1955, oferecido ao conhecimento da Casa, foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça. Relatou-o o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, cabendo-me a incumbência de relatar o vencido.

As razões que justificaram o ponto de vista da Comissão são as mesmas contidas no voto que ofereci, assim redigido:

(Incluir o parecer)
Este Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e assim relato o vencido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lida a seguinte

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 12, DE 1955

Dê-se ao art. 1.º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1.º O art. 45 da Resolução n.º 4, de 1955, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45. Ficam criados, no Quadro da Secretaria do Senado Federal, 15 (quinze) cargos de Auxiliar Legislativo, Nível 10, com função equivalente à de dactilógrafo.

§ 1.º Para os cargos de que trata este artigo serão nomeados os quinze (15) primeiros colocados em concurso de provas realizado na forma do Capítulo IV desta Resolução, seis (6) dos quais serão lotados na Diretoria das Comissões.

§ 2.º O concurso de que trata o parágrafo anterior terá validade por dois anos.

§ 3.º Os Auxiliares Legislativos só poderão exercer funções inerentes aos seus cargos, sendo expressamente vedada sua designação para outras funções que não as de dactilógrafo."

Justificação

O Projeto de Resolução n.º 12 extingue 34 (trinta e quatro) dos 40 (quarenta) cargos de Auxiliares Legislativos, criados pelo art. 45 da Resolução n.º 4, de 1955.

O aludido art. 45 prevê, em seu § 1.º, a nomeação inicial de apenas 12 (doze) Auxiliares, dez (10) dos quais obrigatoriamente lotados na Diretoria da Taquigrafia.

Nosso primeiro reparo recai exatamente nesse ponto. Sem embargos das necessidades da Taquigrafia, no que concerne a novos dactilógrafos para os seus serviços, existem outros setores administrativos que se ressentem grandemente da falta de elementos para a execução de encargos mecanográficos.

Dentre tais setores avulta a Diretoria das Comissões. Essa nova Diretoria, criada pela Resolução 4, reúne hoje os serviços burocráticos de todas as Comissões Permanentes do Senado e das Comissões Especiais, num total de 22 Comissões.

Antes do advento da Resolução 4, os serviços auxiliares dos órgãos técnicos da Casa eram executados pelos Secretários e funcionários de cada um deles, separadamente. As Comissões de maior movimento dispunham de funcionários próprios.

Com a vigência da Resolução em apreço, as Comissões foram unificadas sob uma só direção — a Diretoria das Comissões. Esta, entretanto, por força da movimentação então verificada, se viu desfalcada de alguns servidores que antigamente integravam ou auxiliavam os órgãos técnicos.

Prova inofismável do número precário de dactilógrafos para a Diretoria das Comissões está na simples menção do fato de que, para os serviços de Comissões, existem apenas 6 (seis) dactilógrafos. Igualmente, para o estafante e por vezes sobrehumano trabalho de elaboração orçamentária, o número de mecanógrafos é o mesmo, reforçado apenas por alguns elementos oferecidos, em colaboração espontânea, por outras Diretorias.

Outro ponto de observação reside na forma adotada para a criação dos cargos de Auxiliar Legislativo. A Resolução 4, preferiu estruturá-los em carreira escalonada entre os níveis 10 e 11. Não adotou, entretanto, qualquer critério pelo qual se esclarecesse quais seriam, dentre os aprovados em concurso, os servidores aproveitados nos aludidos níveis. Com efeito, o silêncio da Resolução nesse particular conduzirá, de futuro, quando realizado o concurso a uma situação da fato, que criaria, sem dúvida embargos à alta Administração da Casa.

Pela emenda que oferecemos, os Auxiliares são providos no nível 10. E' tal critério resultará duas vantagens de ordem prática:

1.º — As Auxiliares ficarão um nível abaixo do início da carreira de Oficial Legislativo, a qual se inicia no nível 11, guardando-se, destarte, a natural hierarquia entre Oficiais e Auxiliares.

2.º — Observar-se-á, com a medida, certa economia para o Senado, além daquela resultante da supressão dos vinte e cinco (25) cargos.

Finalmente, estabelecemos na emenda a proibição dos dactilógrafos (Auxiliares Legislativos) servirem em outras funções que não as específicas do seu cargo. Com tal medida se preenche considerável lacuna nos serviços administrativos, no que tange à deficiência de pessoal capacitado para a elaboração de pareceres, votos, emendas, discursos e outros documentos inerentes à função parlamentar.

Acreditamos contribuir, com a presente emenda, para o aperfeiçoamento dos serviços auxiliares do Senado.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1955. — César Vergueiro.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emenda.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Projeto de Resolução número 12, de 1955, com o qual se suprimem 34 cargos vagos na carreira de Auxiliar Legislativo, criada pela Resolução número 4, de 1955, foi encaminhado, na forma do Regimento, à apreciação do Plenário, pela Comissão Diretora.

Integrando este órgão tive, nesta oportunidade, a oportunidade de fazer alguns comentários a respeito da iniciativa que tomamos, em virtude do memorial encaminhado à consideração da Co-

missão Diretora pelo Diretor Geral do Senado.

Ouvi, atentamente o parecer proferido pelo nobre e eminente colega, Senador Kerginaldo Cavalcanti, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, que considerou inconveniente a supressão dos cargos. Ainda bem que se não argui inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, ao lado dos motivos invocados pelo Ilustre Relator, na Comissão de Constituição e Justiça, ouvimos censuras à atuação da Comissão Diretora, atualmente presidida por Vossa Excelência, que ocupa, em caráter permanente, na atual sessão legislativa, o cargo de 1.º Secretário.

Claro que não me cabe, nesta oportunidade, examinar a censura feita pelo eminente colega Senador Kerginaldo Cavalcanti, mesmo porque não atinge, individualmente, a qualquer membro da Comissão Diretora; é feita ao órgão colegiado pelo fato de vir retardando o cumprimento da Resolução n.º 4, de 1955.

Não sei bem, Sr. Presidente, as providências que estavam sendo retardadas no bojo daquela Resolução, votada nos últimos instantes da legislatura passada e contendo uma série de providências, muitas delas, mercedoras de todos os aplausos por visarem não só ao aperfeiçoamento dos serviços da Casa, como a amparar melhor seus servidores.

Lembro-me bem do interesse com que o eminente Senador Nereu Ramos, na presidência desta Casa, nos reuniu por vários dias, a fim de examinarmos detidamente, em todos os seus termos, a referida resolução que reestruturou ou reclassificou o pessoal da Secretaria do Senado, adotando-se o regime de níveis que se constata na mensagem enviada pelo Presidente da República à Câmara, com relação aos servidores do Poder Executivo.

Foram feitas todas as promoções que ali estavam consignadas no sentido de que se realizasse a movimentação dos quadros do pessoal da Secretaria e da Portaria. Todas as funções representaram uma economia dispositivas expressos do Regimento. Atuou a Comissão de Promoções — constituída de funcionários e presidida por um Senador e foi com a maior isenção e critério que examinamos as sugestões levadas em listas triplices, para efeito da movimentação dos quadros.

Não tive notícias, Sr. Presidente — pelo que se ouve nos corredores da Casa e pelo convívio direto com os funcionários, de uma injustiça sequer praticada pela Comissão Diretora.

Relevo a recórdar o rigor com que o Presidente Nereu Ramos convocava os membros da própria Comissão de Promoções para, em casos difíceis, em que apareciam elementos em condições idênticas para promoção, se apurasse rigorosamente, quer pelo tempo, quer pelos encargos de família, quer pelas diferentes circunstâncias que influem na vida funcional, o direito de cada um, a fim de que se evitasse uma preterição.

Estava longe de supor, Sr. Presidente, que, agindo como agiu, a Comissão Diretora, ficássemos expostos à censura que nos faz o eminente colega Senador Kerginaldo Cavalcanti. É evidente que não falo, em nome da Comissão, mas em meu nome próprio, como autor do requerimento para inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Resolução que manca suprimir trinta e quatro lugares que foram criados no último projeto de reclassificação, aprovado no Senado Federal.

O Ilustre relator da Comissão de Constituição e Justiça, baseou seu parecer na necessidade de dar mais amplitude e aperfeiçoamento aos serviços desta Casa. Creio que aludiu às dificuldades com que lutamos para a

publicação dos nossos Anais. Quanto essa publicação, encontramos uma deliberação tomada na legislatura anterior, da qual realmente divirjo, e ocupando, eventualmente, a primeira secretaria do Senado, pretendo, na próxima reunião da Comissão Diretora, sugerir duas providências: a primeira seria obter autorização para a publicação, em volumes impressos, dos Anais do Senado, correspondentes aos trabalhos da atual sessão legislativa. Sei que há grande atraso na publicação dos Anais e, por isso, teria sido adotada a providência de encadernar, em volumes encadernados, os próprios Diários do Congresso na parte relativa ao Senado, publicação cheia de defeitos e de erros de revisão, que não recomendo, de modo algum, a tradição desta Casa, nem atende à necessidade de fixar, em caráter permanente, para os estudiosos do direito político e dos trabalhos legislativos do País, a atividade no Senado da República.

Devo também anunciar, desde já, outra providência que desejaria suscitar à Comissão Diretora. Relaciona-se com a realização do próximo concurso para provimento dos cargos de Auxiliar Legislativo.

Deve saber o Senado que, há muito tempo, não se realiza um concurso nesta Casa do Parlamento, para admissão de novos funcionários.

Sou dos que compreendem a necessidade do enriquecimento dos quadros do pessoal e, por isso, verifiquei com agrado a enorme afilência de candidatos que pretendem concorrer ao concurso, e já se inscreveram. Não tenho ainda em mãos informação definitiva a respeito dessa inscrição, que se terá encerrado ontem. Estou, no entanto, informado de que excede de quinhentos o número de pretendentes às seis vagas anunciadas no edital de convocação.

Necessariamente, Sr. Presidente, revela o fato alto grau de confiança na seriedade do concurso.

A propósito, é minha intenção sugerir à Comissão Diretora — e o que farei na sua próxima reunião — se delegue a órgão próprio da administração pública, como o DASP ou a "Fundação Getúlio Vargas", a supervisão do concurso para Auxiliar Legislativo, retirando qualquer influência do Senado na seleção do pessoal, para o grande número de candidatas.

Tenho para mim, pelo convívio de vários meses no seio da Comissão Diretora, que temos procurado manter no mais alto grau de dignidade e correção, o nome desta Casa, no que diz respeito aos trabalhos de sua administração.

A providência que se contém na Resolução ora submetida à consideração de meus nobres pares, mandando suprimir trinta e quatro lugares vagos, decorreu como afirmei inicialmente — de exposição feita à Comissão Diretora pelo Diretor Geral da Secretaria.

Tenho em mãos esse documento. Na introdução, declara o Sr. Diretor Geral da Secretaria do Senado:

"Permito-me, antes de mais nada, sugerir sejam suprimidos todos os cargos vagos existentes no nosso quadro. Além dessa extinção representar uma economia superior a 7 milhões de cruzeiros convém salientar que o Senado não tem espaço para alojar mais sessenta e seis funcionários só na Secretaria".

No referido documento, que ficará à disposição de todos os Senhores Senadores, na Comissão Diretora, lembra o Sr. Diretor Geral uma série de providências, no sentido de melhor enquadramento de certos servidores, do aperfeiçoamento do pessoal, da remodelação de determinadas carreiras, tudo visando a alcançar padrão de serviço mais elevado do que aquele atualmente observado, nesta Casa.

Não tenho, em mãos, as informações que deve solicitar à Diretoria do Pessoal, com relação ao atual número de funcionários do Senado. Não me oponho a que sejam admitidos novos, nem a que se rejeitem os quadros. Creio, no entanto, que todas essas medidas devem ficar condicionadas, rigorosamente, às necessidades e conveniências do serviço.

O próprio Diretor Geral da Secretaria, supervisor dos trabalhos nessa esfera, declara que não há necessidade de se proverem tais cargos, e afirma, adiante, haver excesso de funcionários, recomendando se adotem providências para um reajustamento geral. Assim, terá o Senado, com o atual pessoal, um quadro excelente para a execução dos trabalhos que lhe são cometidos.

Sr. Presidente, sempre lidei com serviços de pessoal. Os quadros excessivamente amplos e muito onerosos, acabam criando certas dificuldades aos próprios servidores. É claro que a lei disciplinadora dos trabalhos administrativos do Senado deve prever um quadro rigorosamente de acordo com as conveniências e necessidades do serviço. O fato trará, inclusive, grandes vantagens aos próprios integrantes, não só por tornar mais flexível e mais fácil a movimentação das carreiras, como, também, porque essa limitação estimula a que se definam melhores padrões de remuneração.

Os quadros muito amplos são inconvenientes, sob vários aspectos. Não teria, entretanto, o Projeto de Resolução que a Comissão Diretora enviou ao plenário desta Casa se não tivesse, antes examinado a informação encaminhada pelo Chefe dos serviços administrativos do Senado, propondo a supressão de todos os cargos vagos. Deve-se, ainda, considerar que os cargos a serem extintos pelo Projeto de Resolução n.º 12, de 1955, não foram sequer providos, mas apenas criados por ocasião do encerramento da última sessão legislativa.

Admito, Sr. Presidente, tenha sido elevada a intenção dos legisladores, pretendendo criar — como o fizeram — quarenta lugares de Auxiliares Legislativos. Antes de tudo, porém, haveria o inconveniente de ordem material.

Onde alojar o funcionalismo? Devíamos distribuir estes funcionários pelos corredores do Senado, ou em dependência inadequada? Atenderíamos, assim, às normas e aos padrões clássicos do serviço público brasileiro, que exige uma mesa para cada servidor, um ambiente confortável com o trabalho e condições indispensáveis para que a função pública represente, de fato, atividade saudável e condigna?

Não poderia deixar de atender às sugestões encaminhadas à Comissão Diretora, e só por esse motivo subcrevi a Resolução submetida, no momento, à consideração do Senado.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Excia. permite um aparte, para esclarecimento?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Dentro desses 34 cargos de Auxiliar legislativo, cuja supressão é pedida no projeto de resolução, acham-se incluídos os seis lugares para os quais foi, recentemente, aberto concurso?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Respondo prontamente ao nobre colega. A Resolução n.º 4, de 1955, havia criado, inicialmente, quarenta lugares. A Comissão Diretora, examinando o memorial encaminhado pelo Diretor Geral e as necessidades do serviço, propôs a extinção de trinta e quatro e a abertura de concurso para provimento de seis.

Explico agora por que a Comissão Diretora mandou realizar concurso para seis lugares de Auxiliar Legislativo. Na realidade, não era necessária a criação desses seis cargos,

mas, a Comissão entendeu que podia, com essa providência, renovar a carreira de Dactilógrafo. Se não me engano, a dactilografia é matéria eliminatória no concurso de Auxiliar Legislativo.

O Senado realmente possui bons dactilógrafos, os quais, no entanto, passaram ao exercício de funções outras na Secretaria, que não, especificadamente, a de dactilografia, e, por isso, não podem ser convocados para aquele serviço, dado que, com a movimentação do Quadro, já se integram em outros misteres.

Estamos informados de que há carência de dactilógrafos na Secretaria. Assim, quando a Comissão Diretora decidiu realizar concurso para seis cargos de Auxiliar Legislativo, teve o objetivo de captar novos auxiliares para o Serviço de Mecanografia, o qual se ressentia de deficiência de pessoal.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Desejo dar apenas um esclarecimento. Parece-me que V. Excia. se referiu à criação de quarenta lugares e ao pedido de supressão de trinta e quatro. Portanto, a realização do concurso se enquadra na proposta de V. Excia. da criação de seis lugares de Auxiliar Legislativo.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Exato. Vai realizar-se concurso para seis lugares, suprimindo-se trinta e quatro dos quarenta criados pela Resolução n.º 4, de 1955.

O Sr. Filinto Müller — A redação da Resolução n.º 12, de 1955, é perfeitamente clara.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — A ação da Comissão Diretora, foi além. Ao examinar, atentamente, a série de providências contidas no bojo da Resolução n.º 4, de 1955, adotou, imediatamente, medidas no sentido da realização de concurso para provimento de lugares de Assessores Legislativos, antecipando-se o Senado à iniciativa tomada pela Câmara dos Deputados e tendo em vista as informações colhidas, inclusive, por ilustres pares em suas viagens ao exterior, visitando o Congresso Americano e a vários parlamentos da Europa. É evidente a necessidade de se organizar, em caráter definitivo, um Serviço de Assessoria aos trabalhos legislativos.

É preciso que os Senadores disponham de assistentes técnicos, que cooperem na tarefa legislativa.

A Comissão Diretora, ao examinar o problema do provimento dos cargos de Assessor Legislativo, tomou, por intermédio do Ilustre 1.º Secretário, Senador Carlos Gomes de Oliveira, a iniciativa de promover os necessários entendimentos junto à Fundação Getúlio Vargas — entidade que realmente realiza trabalhos de pesquisas da maior importância e possui técnicos, inclusive no serviço público — para que se organizassem as instruções e o próprio edital relacionado com o concurso, cujas provas também deverão realizar-se em pouco tempo.

Como verifica o Senado, as providências que a Comissão Diretora de veria tomar, em cumprimento à Resolução n.º 4, e tendo em vista as conveniências e os interesses do serviço administrativo da Casa, foram prontamente adotadas.

Sugerindo ao Plenário a extinção de 34 dos 40 lugares criados, de Auxiliares Legislativos, a Comissão, que também atende às dificuldades financeiras por que atravessa o País neste momento. Ninguém ignora que a Nação está com Orçamentos altamente deficitários. Ainda há pouco votamos a Lei de Meios para 1956, com enorme déficit. Poderia dizer o eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti que muita coisa no Brasil já se fez através do próprio déficit.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Excia. outro aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Ainda ontem foi aprovada, na Câmara dos Deputados, mensagem do Poder Executivo referente à abertura do crédito de 10 bilhões de cruzeiros para pagamento de abono a funcionários públicos, já concedido. O crédito visa regularizar a escrituração do Tesouro com o Banco do Brasil.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Tenho conhecimento, dessa providência do Poder Executivo junto à Câmara dos Deputados. Sabia que o Governo estava recorrendo, por intermédio do Ministério da Fazenda, junto ao Banco do Brasil, a essa transferência de recursos financeiros, para atender ao pagamento de abono temporário, abono de emergência, salário-família e gratificação adicional, sobretudo aos trabalhadores das ferrovias, portuários, etc.

O Sr. Filinto Müller — Ao funcionalismo em geral.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Inclusive ao funcionalismo.

Sr. Presidente, como acentuava, estamos com o Tesouro Nacional muito sobrecarregado de despesas, e é natural adotarmos certas providências no sentido de conter a espiral inflacionária.

O Senado, a nosso ver, deveria dar exemplo.

Ouví as mais elogiosas referências a atitude da Comissão Diretora, quando propusera — medida realmente singular — a extinção de lugares consanguíneos desnecessários no seu quadro.

Hontem, illustre colega perguntava-me, nesta Casa; — mas a Comissão Diretora manda extinguir os lugares de oficiais legislativos e os cria com outro nome? — Necessariamente, não!

Essa dúvida reflete, de resto, uma tradição na vida brasileira. Quando se extinguem lugares, criam-se outros, com nomenclaturas diversas, mas o critério que presidiu a orientação da Comissão Diretora do Senado foi apenas o de suprimir cargos julgados desnecessários.

Com relação às censuras feitas à Comissão Diretora, naturalmente aquele órgão há de considerá-las no devido tempo e trazer à apreciação do Senado e, particularmente, do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti as explicações devidas.

De minha parte, Senhor Presidente, tenho a consciência tranqüila.

Integro a Mesa do Senado, como representante do meu Partido, a União Democrática Nacional.

O Senhor Filinto Müller — Dos mais brilhantes representantes.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Muito obrigado a V. Excia.

Ainda trago a cabeça povoada de uns restos de idealismo, que — devo confessar — não são privilégio meu. Reconheço, também, que o espírito público que há de presidir nossos atos, não permitirá se agravarem os encargos do País com despesas desnecessárias.

O Senhor Francisco Gallotti — Vossa Excia. permite um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Não é somente uma questão de despesas mas, também, de espaço vital. Já fui membro da Comissão Diretora, e sei que a maior dificuldade no caso, está em localizar os funcionários para um trabalho eficiente.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Não sei se o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti teria ouvido o aparte do illustre Senador Francisco Gallotti... Deve ter sido muito simpático à Comissão Diretora.

O Senhor Kerginaldo Cavalcanti —

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Acho-o muito condizente com as medidas que devemos adotar neste sentido.

E para isto V. Excia. pediu minha atenção; — Não há dúvida. Mas a questão é outra.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — O Senador Francisco Gallotti, apoiando a Resolução, sobretudo porque, já tendo integrado a Comissão Diretora, em Legislação anterior, pode informar ao Plenário ser materialmente possível, dentro desta Casa, de novos funcionários.

É possível que o eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti, a quem sinceramente admiro — pela sua brilhante atuação e capacidade de trabalho, pretenda legislar para o futuro Palácio do Senado...

O Senhor Kerginaldo Cavalcanti — É possível.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — ... porque, para o atual austeridade, velha Casa de Rui Barbosa, estamos nós legislando.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a discussão. (Pela ordem)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Senhor Presidente, pediria a Vossa Excia. me mandasse trazer Projeto de Resolução e o documento a que alude o nobre Senador Freitas Cavalcanti, que não o leu, deixando-nos a todos nós ares.

Aliás, se V. Excia. fizesse a fineza de mandar o Senhor Secretário proceder a leitura do documento antes de começar minhas considerações, ficaria muito agradecido.

O SENHOR PRESIDENTE — O documento a que V. Excia. se refere Senado e, distribuída aos Membros não consta do processo. A informação a que aludiu o nobre Senador Freitas Cavalcanti foi, no entanto, prestada pelo Diretor Geral da Secretaria do da Comissão Diretora.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Senhor Presidente, a palavra de V. Excia., para mim, é suficiente. Ouvi com profunda atenção o discurso veemente, que acaba de proferir o nobre Senador Freitas Cavalcanti, Membro da honrada Comissão Diretora.

De certo modo, S. Ex.^a reconheceu que nossas críticas têm procedência, embora declarando que, em próxima reunião da egrégia Comissão Diretora, estaria disposto a ventilar o assunto, solicitando as providências de direito.

De início, entretanto, cabe-me proclamar que nenhum de nós pode penetrar no íntimo do nobre representante do Estado de Alagoas, nem conhecer seus propósitos futuros, porque a tanto não chega nosso engenho nem nossa inteligência.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Lamento confessar que, absorvido por informação que me prestava um eminente colega, não ouvi bem a introdução do discurso de V. Ex.^a, quando se referiu à minha modesta pessoa. Entendi que V. Ex.^a teria manifestado dificuldade no compreender o que eu havia informado ao Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ao contrário. É a pouca sorte que tenho, Sr. Presidente. Mesmo contendo com o nobre Senador Freitas Cavalcanti, não me deu S. Ex.^a a honra da atenção que porventura eu esperava.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Vossa Excelência sabe que me merece toda a atenção. Permanecerei no Plenário para ouvi-lo com o maior encanto e com o apreço que V. Ex.^a me merece.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado.

Disse eu, Sr. Presidente, que sua Ex.^a em parte aceitou nossas alega-

ções. Concorde em que nossos Anais, efetivamente, se encontram na situação que historiei em meu parecer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ouço V. Ex.^a com atenção.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a, mas devo completar a referência que fiz a esse serviço, aditando que assim se encontra não por deficiente número de funcionários.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não tratei desse ponto.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Desconheço, porém, os motivos pelos quais se mantém em dia a publicação.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Andemos com paciência, para chegar ao final.

Em segundo lugar, proclamou S. Ex.^a ainda dentro dos termos do nosso obscuro parecer, a deficiência dos serviços de mecanografia da Casa. Estão, portanto, estabelecidas duas preliminares.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Vossa Excelência dá licença para mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Acentuei que quanto aos serviços de mecanografia, a Comissão Diretora tomara providências...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou presetando minha homenagem à Comissão Diretora do Senado.

O Sr. Freitas Cavalcanti — ... no sentido de mandar prover seis lugares de Auxiliar Legislativo; e conceder exclusivamente porque me foi dito, na ocasião que, com a admissão desses novos funcionários, o Senado melhoraria seus serviços dactilográficos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Declarando, Sr. Presidente, como acabei de fazer, que o meu illustre opositor reconhece, em termos expressos, as alegações do nosso parecer, não lhe fiz nenhuma injustiça nem tão pouco ultrapassei o conteúdo das suas palavras.

Nesse aspecto, realmente, a deficiência afigura-se tão clara que não é possível recusar aplausos à linguagem, por vezes veemente mas incontestavelmente verdadeira, do nosso parecer. Aliás, devo esclarecer a V. Ex.^a que este já não me pertence, e sim a um órgão colegiado como é a Comissão de Constituição e Justiça. Se alguma censura existisse, deixaria de ser individual, para se tornar coletiva, isto é, para pertencer à Comissão.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Dá V. Ex.^a licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não!

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não fiz censura alguma nem a V. Ex.^a nem ao parecer.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Eu é que estou dizendo — se alguma censura existisse...

O Sr. Freitas Cavalcanti — Apenas discordo do Parecer de V. Ex.^a e devo declarar ao nobre orador que, ainda há pouco, ouvi o nobre eminente colega Senador Mario Motta, declarar que votara contra o projeto na Comissão de Constituição e Justiça, mas que modificaria seu voto no Plenário em face das informações que lhe haviam chegado ao conhecimento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É um direito, e dos mais respeitáveis, que assiste ao nobre Senador Mario Motta. Agora, todavia, estou externando o que resultou da decisão de um órgão colegiado. O que a Comissão de Constituição e Justiça entendeu de aprovar é, justamente, o que trago ao conhecimento da Casa.

Não digo que o nobre Senador Freitas Cavalcanti haja feito censu-

O Sr. Freitas Cavalcanti — Longe mim.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... ao contrário, estou declarando que se alguma censura existe, esta não me cabe, porque a responsabilidade é da Comissão de Constituição e Justiça; entretanto, na verdade, o que há sobre a matéria é o seguinte: no ano passado — creio que o Senador Francisco Gallotti devia a esse tempo encontrar-se entre nós, prestando as suas luzes à maioria do Senado — votamos projeto de resolução em que foram criados os cargos que ora se procuram extinguir. Os debates foram aceros, todos estes aspectos foram realmente esclarecidos, e, afinal de contas, a maioria do Senado — sobretudo com o apoio do Partido Social Democrático, que na ocasião poderia arripiar caminhar — manifestou-se favorável ao que ora está sendo votado e que se afigura à Comissão Diretora incoerente e inútil aos trabalhos do Senado.

Não sei, Sr. Presidente, se tão desfalcada estava a maioria desta Casa a ponto de já hoje entender, por seus novos membros, que é mister uma reforma radical de modo a transformar o que outrora luzia em matéria opaca, levando o Senado a desaproveitar aquilo que aceitara de coração cheio.

Sr. Presidente, o argumento de que a Casa não comportará esses funcionários, à primeira vista, poderá impressionar; mas devo recordar que, naquela época, não contávamos com as rotundas ora admiramos, obra magistral, se não me falha a memória, do nosso primeiro secretário, no empenho de dotar o prédio das salas e necessárias a comportar, com relativa folga, os serviços do Senado. Esses serviços — não há negar — trouxe-nos grande desafogo.

Se, antes dessas obras, o Senado na sua alta sabedoria, entendeu que poderia abrigar esses funcionários, possuindo agora maior área, mediante raciocínio lógico, chegaremos à conclusão de que hoje em dia a confortabilidade é muito maior do que anteriormente.

É possível que eu esteja legislando para o futuro, mas o nobre colega Senador Freitas Cavalcanti, não fazendo parte, da Comissão encarregada dos planos de ampliação do Senado, não calculou o que ele há de ser um dia, com mais de vinte andares, cada um abrangendo inúmeras salas. E ora não se fazem salas para permanecerem vazias, para serem ninhos de andorinhas ou de morcegos, mas para serem habitadas, por criaturas humanas que nelas exerçam atividades. Consequentemente, serão centenas de salas, que comportarão não quarenta minguados funcionários, mas muito mais do que isso.

Sr. Presidente, examinamos, agora, o caso dos Anais.

Quando o nobre Senador Alfredo Neves, primeiro Secretário desta Casa, atendendo às dificuldades de redação dos Anais, entendeu de criar aquele livrinho de capa vermelha que recebemos todos os meses, contendo, apenas, os números do Diário do Congresso vindos da Imprensa Nacional, dirigi-me a aquele prestante e nobre amigo e ponderar que, dentro em breve, aquelas publicações se transformariam em matéria inaproveitável: que não era possível continuarmos com aquele sistema, porque, possivelmente, os próximos não poderiam conhecer das nossas atividades.

Declarou-nos S. Ex.^a em resposta, que a medida era apenas transitória: era um meio de facilitar aos Senhores Senadores o conhecimento, quase imediato dos seus discursos. Dentro em breve, providenciaria sobre o prosseguimento das publicações.

De lá para cá, vão-se os meses, escorrem-se anos e as boas intenções continuam. Bem diz o ditado, Senhor Presidente, que de boas intenções o inferno está calçado. A verdade é

que, cada dia, surgem mais dificuldades para a publicação desses Anais. Amanhã, aparecerá como argumento — claro que irresponsável — o que nos foi trazido ao conhecimento pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti, em derredor da questão de economia, do dinheiro necessário para etatuação dessas despesas.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Eu nunca levantaria preliminar dessa ordem. No Orçamento do Senado há de conter recursos para a publicação de seus Anais. Considero, realmente desprimorosas as publicações atuais. Já manifestei a V. Ex.^a este meu pensamento. Se puder influir em alguma coisa para que os discursos dos Senadores e os trabalhos das Comissões sejam publicados em volume, pode V. Ex.^a estar certo de que o farei.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito grato pelo aparte de V. Ex.^a que me comove bastante, sobretudo por partir de um membro da todo-poderosa Comissão Diretora, de quem espero venhamos a ter dentro em breve, a publicação de nossos Anais, em papel acetinado, como vinha acontecendo.

Sr. Presidente, vamos ao segundo aspecto do caso — o Serviço de Mecanografia. — Não sei, como se pode dizer, mesmo que seja o ilustre e competente Diretor Geral da Secretaria do Senado, que dispomos de funcionários suficientes para esse mister.

A verdade, é bem outra, como reconheceu, aliás, o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O trabalho vem sofrendo atraso, urgindo uma providência a respeito.

Um discurso aqui proferido, só pode ser entregue à imprensa cerca das 22 horas, com grande prejuízo para sua publicação nos matutinos, em vista do retardamento com que a matéria lhes é fornecida.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Permite V. Ex.^a a iniciativa da Comissão Diretora, mandando proceder ao concurso para provimento de seis lugares de Auxiliar Legislativo, visa especificamente a restabelecer a carreira de dactilógrafo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, quando o Senado entendeu que deveriam ser 40 ou 42? Trata-se, efetivamente, de um excepcional poder da síntese da atual Comissão Diretora. Creio ser tão extraordinária a capacidade de resumir desse órgão do Senado que mereceria uma anotação singular em nossos dicionários. Entre uma situação e a outra, a disparidade é tão grande que encontro dificuldade para explicação coezinha.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Terei grande prazer em ouvir o prezado colega.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — A função do cargo de Auxiliar Legislativo não é especificamente o de dactilógrafo. Quando o Senado aprovou a emenda mandando criar 40 lugares de Auxiliar Legislativo, não pensava em prover lugares de Dactilógrafos. Ocorre, entretanto, que os candidatos a Auxiliar Legislativo deverão submeter-se também à prova de dactilografia. Seria essa a maneira de se renovar o quadro de dactilógrafos. Não houve, pois, milagre de síntese.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O que se está fazendo é, como se diz, com a mão lavando a outra. De fato, os funcionários não podendo satisfazer as exigências da Casa, são desviados das funções normais de sua competência e de suas atribuições, a fim de prestar serviços de maneira irregular. O Senador Freitas Cavalcanti ainda me assusta, sobremaneira, quando declara que os novos oficiais legislativos, em tão pe-

queno número, terão qualquer função, no que se refere a mecanografia.

O que se conclui é que esses servidores se destinam a cada uma das Comissões existentes no Senado. Neste caso, o número seria insuficiente, porque, além das Comissões ordinárias, temos as extraordinárias ou especiais que ficariam inteiramente desprovidas dessa assistência, com prejuízo manifesto para todos nós.

Essa, outra crítica que faço construtivamente, no que se refere à Comissão Diretora.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Não foi essa a informação dada pelo Diretor Geral da Secretaria. Assessor Legislativo é outra função. Para ela haverá também concurso; mas nada tem que ver com o de Auxiliar Legislativo. Funcionário junto às Comissões; e para o provimento desses cargos exige-se a apresentação de diploma de nível superior, especialização em administração, economia, Direito Público, Administrativo e Constitucional.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Retifico, pois, minhas palavras. Queria referir-me aos Auxiliares Legislativos. Já, porém, que o nobre Senador Freitas Cavalcanti me tomou o bastão das mãos, vou entrar por outro terreno, que pretendo deixar para o fim, ou por ele talvez nem enveredasse, deixando-o inteiramente à margem. Vamos, pois, falar desse concurso.

Não sei se a atitude da Comissão Diretora está rigorosamente dentro dos termos da Resolução nº 4. Não desejo, contudo, comentar esse ponto. Quero, mesmo, admitir que ela se cingiu ao espírito dessa Resolução.

Praticou, porém, a meu ver, datazona, uma inconveniência, dando à Fundação Getúlio Vargas a incumbência de redigir as normas para os concursos, bem como delegando-lhe poderes para fazer os editais, — providências que só deveriam partir da Comissão Diretora do Senado, pois são de sua competência exclusiva, e das quais não poderia abrir mão, sem desdouro para todos nós.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a me honra com seus apartes.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Não desejaria interromper seu discurso...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sinto-me desvanecido com os apartes de V. Ex.^a

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — ... mas desejo lembrar que a deliberação da Comissão Diretora, decorre necessariamente de uma decisão colegiada. Concordo com a sugestão, apresentada à Comissão, no sentido de solicitar de uma entidade especializada a organização das instruções e até do edital de concurso. A princípio, pareceu-me mais certo que a própria Comissão Diretora assumisse o encargo; mas há de considerar Vossa Excelência que nenhum de nós tem especialização em assuntos de administração.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Neste ponto discordei inteiramente do nobre colega.

Não aceito para o Senado o que V. Ex.^a nos está dizendo, a nós senadores.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — O que estou dizendo? Que somos técnicos, de idéias gerais, para usar expressão genérica. Quero, no entanto, singularizar, nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti Lamentavelmente, não havia na Comissão Diretora um técnico e massunatos de pessoal. Resolvemos, então, solicitar da Fundação Getúlio Vargas — órgão que honra o trabalho de pesquisas do País — a elaboração das instruções e até do edital do concurso para Assessor Legislativo. O trabalho submetido à Comissão Diretora é primoroso.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O trabalho que a Fundação Getúlio Vargas ofereceu foi inconveniente e feito pro domo sua. Em primeiro lugar, pergunto: por que solicitamos tal colaboração de uma entidade como específica para concursos como o DASP? Por que procuramos a Fundação Getúlio Vargas? Precisamos de um aexplicação para essa preferência, merecedora de reparos por todos nós.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Não vejo por onde se possa fazer qualquer censura, a Mesa, pelo fato de haver solicitado a colaboração da Fundação Getúlio Vargas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não estou censurando; procuro somente obter esclarecimentos.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Devo dizer a V. Ex.^a que por mais de uma vez, a Mesa se dirigiu ao DASP, que é mesmo um órgão com staff especializado em assunto de pessoal. Entretanto, não sempre pôde atendê-la com a solicitude que o faz a Fundação Getúlio Vargas, entidade de pesquisas, que dispõe de maior número de técnicos e capaz, portanto, de fornecer, mais rapidamente ao Senado, as informações solicitadas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sabe V. Ex.^a como foi organizado esse edital? Começou por estabelecer uma inconstitucionalidade, ao estipular que somente poderiam habilitar-se ao concurso brasileiros com 35 anos de idade, ressalvando o limite de idade para os que já sejam funcionários públicos. Por que? Porque já se tinham em vista beneficiar os funcionários da própria Fundação Getúlio Vargas, que se iam inscrever. Estabeleceu-se assim um princípio que fere a igualdade que deveria prevalecer, isto é, que o concurso fosse para todos os brasileiros até uma certa idade, sem distinção, funcionário ou não. Criou-se uma situação privilegiada em detrimento dos demais cidadãos, quando a lei não permite qualquer diferenciação, porque manifestamente atentaria à Constituição.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Permite V. Ex.^a que eu interrompa mais uma vez o seu brilhante discurso?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a sabe que fiquei calado para repousar.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — A discussão não se faz, no momento, em torno do edital que estabelece as normas de concurso para provimento dos cargos de Assessores Legislativos, mas, sim, sobre a resolução que extingue lugares vagos de Auxiliares Legislativos. Devo informar a V. Ex.^a que não tenho em mãos o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União; quer-me parecer, porém, que esse diploma, — lei geral, orgânica, que rege a vida do funcionalismo, em decorrência da Constituição — estabelece o limite máximo de 35 anos e isenta de tal exigência quem já exerça qualquer função pública. Não é, portanto, uma inovação. Ainda agora, por ocasião da inscrição para o Concurso de Auxiliar Legislativo, funcionários de outras repartições que já excederam o limite de 35 anos de idade exigidos pelo edital, alegaram tal direito. Não é possível negar, nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, o que é disposição legal. Oportunamente farei chegar às mãos de V. Ex.^a o que há a esse respeito na legislação brasileira.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Terei muito prazer em receber, e agradeço as informações que Vossa Excelência tráz ao nosso conhecimento.

Sr. Presidente, o nobre Senador Freitas Cavalcanti, durante muito tempo discorreu sobre a legitimidade das promoções feitas nesta Casa, sobre a lisura que as presidiram, o esforço dedicado a tal tarefa. Não me lembro de haver feito qualquer comentário a respeito. No nosso parecer não existe a mínima censura à Mesa. De

fato, no particular, dei aplausos integrais à Comissão Diretora. O que estou comentando, Sr. Presidente, é a inconveniência do Projeto de Resolução emanado desse órgão que, em 40 cargos, suprime 34.

Não vejo razão para assolar o ilustre representante da digna Comissão Diretora que a medida dita de economia é merecedora de encômios. Na verdade, é prejudicial ao bom andamento dos serviços desta Casa. Ao meu ver, data venia, os nossos serviços estão atrasados.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Não por falta de funcionários.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Justamente por falta de pessoal. São as informações que tenho. V. Ex.^a ainda há pouco fez referência ao que se boqueja nos corredores desta Casa. Digo ao nobre colega: o que acabo de afirmar é o que se boqueja também nos corredores!

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — Permite V. Ex.^a mais uma interrupção. Oportunamente trarei ao conhecimento do Senado o quadro do seu pessoal. Há meses quando a Câmara dos Deputados votou a reforma da sua Secretaria, com certo pesar lemos em quase toda a imprensa que o funcionalismo desta Casa era muito mais numeroso que o daquela. Atente bem V. Ex.^a em que aqui estão representantes de Estados: três para cada Unidade da Federação. O quadro do pessoal já é muito numeroso, e o demonstrarei a V. Ex.^a dentro em breve.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Aguardarei os esclarecimentos por parte de V. Ex.^a a fim de modificar meu ponto de vista e me convencer do contrário que estou supondo. Até este momento — digo a Vossa Excelência com toda a sinceridade — a mim parece que estamos com deficiência muito grande de funcionários. Estamos a exigir dos que dispomos, aliás operosos, dedicados e competentes, uma soma de serviços excepcionais.

Sr. Presidente, sou dos que entendem — não obstante não ter o tabu dos concursos — que eles se devem realizar. Mas há, nesta Casa, médico, enfermeiro e outros funcionários que ingressaram no quadro sem tal formalidade. Um dia amanheceram no Senado, bem nomeados, bem situados e bem felizes. Entretanto, não ouvi grita alguma com relação a concurso. Médicos sobram neste País. Existem os da maior competência, que disputariam a possibilidade de vir para o Senado.

Talvez pela circunstância de se tratar de cargos isolados, dispensou-se a concorrência a esse certame público de que ainda há pouco fez praga, através de elogios, os mais justos, o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

Sr. Presidente, tenho isenção de ânimo para falar. Sou Senador há sete anos e não tenho um filho ou sequer parente colocado no Senado. Não há um único funcionário que nesta Casa houvesse ingressado pelas minhas mãos. Nunca, portanto exercitei favoritismos quanto a qualquer de seus servidores.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — V. Ex.^a não está impedido de ter filho ou parente no Quadro do funcionalismo do Senado. V. Ex.^a pode ter filhos ou parentes que se habilitem em provas brilhantes de concurso, os quais só poderão honrar o funcionalismo do Senado Federal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Claro. Não estou dizendo o contrário. Disse que tenho isenção para fazer qualquer comentário neste sentido, porque, pela primeira vez, tenho um filho inscrito num concurso. V. Ex.^a sabe que é impossível dizer-se quem será aprovado, ou então não será um concurso sério.

Cada qual virá pela sua capacidade e competência, enim, pelo que revelar.

Portanto, não há favoritismo.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Perfeito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ora, Sr. Presidente, minhas palavras refletem apenas a convicção de que necessitamos de um funcionário a altura das exigências do Senado; um funcionalismo que possa atender às tarefas que, nesta Casa, são onerosas. Não devem ser tão sobrecarregadas criaturas que bem merecem melhor tratamento. Porque uma sobrecarga de serviços acaba convertendo o funcionário num nervoso, num neurastênico, num incapaz. Tenho encontrado funcionários, no Senado, com os nervos à flor da pele, talvez devido ao excessivo trabalho que se lhes exige.

Eis porque considero infeliz a iniciativa da Comissão Diretora, propondo a extinção de 34 dos 40 cargos criados em fevereiro deste ano, por deliberação plenária do Senado. Afirmei, mesmo, que essa atitude envolvia, de qualquer forma, desconsideração a uma resolução já votada e aprovada por este plenário.

O Senado só possui suas responsabilidades. Foi este um dos casos mais amplamente discutidos pela imprensa. Aqui se defrontaram os líderes de todos os partidos e lembro-me de que o nobre Senador Domingos Velasco arrostou campanha até mesmo odiada, sendo um dos que combateram com pugnacidade excepcional, quando se discutiu aquele Projeto de Resolução. Não foi proposição que passasse in alibi. A matéria foi discutida, esmiudada, examinada, e para usar um galicismo tanto de uso, sofreu triagem, de modo que saísse obra que atendesse às necessidades do Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O nobre colega, conhecedor da tramitação dos projetos nesta Casa, não devia ignorar que a proposição estava em muitas mãos para o respectivo parecer. No entanto, requereu sua inclusão em Ordem do Dia sem me dar uma palavra; estranhei que, sendo V. Ex.^a modelo de cortesia, não tivesse a gentileza de se dirigir ao colega para ao menos avisá-lo. Se tal sucedesse da parte de outra pessoa, justificaria-se. Talvez não soubesse com que Senador se encontrava este ou aquele projeto. Mas como membro da Mesa, que acompanha todos os passos do Senado, V. Ex.^a devia estar ciente de que a proposição estava em meu poder.

Se me pedissem o projeto, te-lo-ia trazido, apesar de, como sabem, me ocupar do trabalho de cinco ou seis Comissões desta Casa. Esta a razão porque me sinto acimbrado com a desatenção da Mesa.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Devo, aqui, uma explicação. Ignorava estivesse o projeto em mãos de Vossa Excelência. Poderia ter chegado a essa conclusão se houvesse solicitado informação dos Assessores da Mesa. Tendo porém em vista os objetivos que desejávamos alcançar na Resolução, tomei a iniciativa, que é regimental e elemental, de pedir a inclusão do projeto em Ordem do Dia, de vez que estavam extintos todos os prazos. Devo ainda esclarecer, pela estima que V. Ex.^a me merece...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Freitas Cavalcanti — ...que se tivesse conhecimento de que o Projeto de Resolução se encontrava em mãos de V. Ex.^a, possivelmente eu não pediria sua inclusão na Ordem do Dia.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço a informação, que me coloca de coração mais aberto e receptivo às palavras de V. Ex.^a. Fiquei realmente surpreendido, por-

que, como disse, tendo V. Ex.^a como nome cortês.

Sr. Presidente, entrarei agora num dos verdadeiros aspectos desse debate, que considero dos mais desagradáveis, debate que suscito formando um pouco meu temperamento e minhas inclinações. Mas acho, com toda a sinceridade, que o Senado deve enfrentar qualquer situação, desde que os Senadores se coloquem dentro do Regimento.

Se, às vezes, somos um tanto veementes, nem por isso perdemos aquela linha de sincera e cordial, que sempre foi a alma dos debates nesta Casa.

Como ia dizendo, Sr. Presidente, o nobre Senador Freitas Cavalcanti, entre seus argumentos, alinhou o da economia; apelou para que aprovássemos o Projeto de Resolução, tendo em conta a grave conjuntura nacional.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Este foi o último. O objetivo do Projeto é suprimir cargos desnecessários.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, a extinção de cargos desnecessários seria eu o primeiro a pedir, a pleitear, mas aí se situa a divergência entre mim e S. Ex.^a; enquanto o nobre Senador Freitas Cavalcanti supõe não sejam necessários esses cargos, entendo, baseado nas próprias palavras proferidas por S. Ex.^a, que há necessidade em que vinham.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Os cargos são desnecessários, segundo informação do Diretor Geral da Secretaria.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois me permito dizer ao ilustre Diretor da Secretaria do Senado que ele devia ter mais cuidado nas suas informações, porque não é isto que estou ouvindo, e mais do que ouvindo, estou verificando. Reafirmo a V. Ex.^a que o Senado precisa de maior número de funcionários, para atender a algumas de suas tarefas mais urgentes, sem as quais a Comissão Diretora, não obstante V. Ex.^a ser um 1.^o Secretário operoso, não poderia levar a bom termo as suas obrigações para com esta Casa.

Não tome o nobre colega as minhas palavras senão como colaboração, pois o que desejo é, de fato, contribuir para que o Senado, através de uma eficiência a toda prova, realize aquilo que a Constituição lhe incumba e que é de esperar desta alta Casa do Parlamento.

Mas, Sr. Presidente, para tanto não seria preciso falarmos de providências financeiras atinentes a dez milhões de cruzeiros. Tenho informações, já divulgadas pelos jornais, de que, ultimamente, a guitarra do Governo funcionou de tal maneira que o número de bilhões emitidos é de estarrecer. O Brasil, porém, ainda é tão forte que, apesar dos maus governos, das más iniciativas, vai resistindo a tudo e vai vivendo. É que, incontestavelmente, esse grande país tem pernas de aço, peito de gigante.

V. Ex.^a sabe, Sr. Presidente, que, através da manipulação judaizante dos ágios, — que já se evaporaram ninguém sabe como, o que constitui grande mistério neste país — dezenas e dezenas de milhões de cruzeiros foram acumulados e dissolvidos.

Uma nação que dentro de menos de dois anos consegue esse montante de dinheiro disponível, não é tão gafeada e lazeiranta quanto se procura apresentar.

Não sou partidário de que se abram as torneiras blandiciosas das emissões e se derrame papel pintado à vontade. Longe de meu pensamento tal coisa. Mas estamos abusando da palavra inflação. Inflação é expediente de ruim governo, que não sabe o que fazer. Essa conversa de inflação sempre encontramos nos Ministros da Fazenda incompetentes, servindo a grupos que esse enriquecem

na ladroagem dos negócios públicos.

Esta a grande história da inflação. No Brasil, uma página de vergonha. O de que o Brasil está precisando, que ninguém sabe como descrever, nesta hora, é de dignidade nos seus homens públicos, e não que os que o vêm servir queiram enriquecer da noite para o dia através de negócios excusos.

O que testemunhamos é doloroso.

Mas o é, não porque o país não tenha possibilidades e sim, simplesmente, porque não há vergonha nos homens que podem. Isto, sim, é que é preciso dizer, corajosamente, ao povo brasileiro! Não temos espiral inflacionária; temos, sim, o descalçamento no uso dos dinheiros públicos, no manuseio desse mesmo dinheiro, nas negociações em que se malbarata o patrimônio nacional, contribuindo para nos arruinar. O Senado tem um dos Orçamentos mais insignificantes; é uma das Casas mais austeras no que se refere a gastos. O nobre Senador Freitas Cavalcanti, pode dar este atestado, porque pertence à Comissão Diretora e sabe muito bem disto.

Não é, portanto, por nós que o Brasil caminhará para situação periclitante, difícil, dolorosa, alanceadora, que não se comporta, não se define e enfim, seria digna — se digna se pode dizer — aos pés, pelos homens de bem.

Assim, Sr. Presidente, estou convencido de que não será por dispender mais algumas centenas de milhares de cruzeiros que o Senado prejudicará a situação econômica do país.

Os brasileiros costumam falar muito do que se passa nas outras nações, mas não dizem o que devem. Isto é, que nesses mesmos países as condições do Parlamento — Câmara e Senado — são bem diferentes da nossa. Por que ninguém procura fazer um cortejo ao menos longínquo, entre a situação do Senado do Brasil e a do Senado dos Estados Unidos da América do Norte?

Porque convém ignorar a diferença que existe entre eles. Um Senador norte-americano — já não quero dizer quanto é bem pago — dispõe de um gabinete enquanto eu, por exemplo, que sou líder de um Partido, não tenho sequer uma modesta banca para me sentar, nesta Casa. Um Senador daquela nação dispõe de uma datilógrafa, de um secretário, outros serviços, tudo pago pelos cofres da União.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, sabe perfeitamente destes fatos, como também o Senado. Mas eles são propositalmente ignorados, para se apontarem nonadas, coisas insignificantes como aquelas que objetiva o Projeto de Resolução em debate.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não, com prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Minhas últimas palavras são para aplaudir as que V. Ex.^a profere, neste instante, quando alude às deficiências com que luta o Senador brasileiro, sem secretário, sem sala, sem ambiente necessário para melhor realizar seu trabalho. Nesse ponto V. Ex.^a tem inteira razão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Veja bem: Cada Senador dispõe de um secretário ou de um funcionário à sua disposição. Há poucos dias, Sr. Presidente, homem poucos dias, V. Ex.^a, Sr. Presidente, homem meticuloso, como parte integrante da Mesa, estava inclinado — suponho eu — a dar ao nobre líder da maioria, Senador Apolônio Sales, um secretário ou uma secretária. Fui a V. Ex.^a e lhe disse que, também eu, como líder de um Partido — é verdade que um partidinho de

três Senadores — desejaria sem contemplado com essa alta benemerência, V. Ex.^a, Sr. Presidente, se sentiu então, em dificuldades, porque realmente não dispõe de funcionários para atender a exigência dessa natureza. Tem boa vontade, mas nada pode fazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Devo esclarecer a V. Ex.^a que a dificuldade não é de funcionários. Precisamos, sim, de uma reforma no Regulamento para que sejam postos à disposição dos líderes de partidos, funcionários com a função de secretário. O Regulamento atual da Secretaria do Senado permite, apenas, que os líderes da Maioria e da Minoria tenham dois funcionários à sua disposição, quando devia estender essa prerrogativa aos mais líderes partidários. Posso afirmar a Vossa Excelência que a situação é esta: não há dificuldade de funcionários. Dispomos de número suficiente para servir aos Senhores Senadores. O Regulamento é que não o permite.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não estou entendendo mais nada.

Se o nobre Senador Apolônio Sales tem direito a apenas dois funcionários, por que motivo pleiteia junto ao nobre 1.^o Secretário, mais um funcionário, para secretário? Será que S. Ex.^a já não se satisfaz com dois auxiliares?

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Não é o fato de ser líder da Maioria ou da Minoria que exige um ou mais secretários. Qualquer um de nós precisa, pelo menos, tem um funcionário à disposição, para atender à correspondência; aos pedidos dos Estados e do Distrito Federal, enfim, à essência da representação com que o povo nos distinguiu. Duvido que qualquer de nós cumpra, rigorosamente, esses simples deveres inerentes ao mandato.

O Sr. Ruy Carneiro — O nobre orador permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ouço com satisfação, o parte do nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Entendo, que, enquanto o Senado funcionar neste edifício, inadequado e sem condições de conforto indispensáveis, ao pleno exercício de suas funções, a situação não sofrerá melhoria. A questão não consiste em haver ou não, funcionários à disposição dos líderes ou, mesmo, dos Senadores; é muito outra. O prédio não dispõe de lugares apropriados ao atendimento das partes. É comum levarmos para as proximidades das janelas pessoas respeitáveis que nos visitam, a fim de conversarmos mais à vontade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É um fato. V. Ex.^a tem inteira razão.

O Sr. Ruy Carneiro — Aliás, quando o Presidente da Casa, o então Senador Marcondes Filho, consultou os Senhores Senadores sobre as condições que o atual edifício oferecia, pronunciei-me junto a S. Ex.^a, com este ponto de vista. O nobre Senador Domingos Velasco esteve comigo nos Estados Unidos — permitam-me dizê-lo, uma vez que S. Ex.^a se referiu ao Senado Americano — integrando a Delegação enviada pelo Brasil à Conferência Interparlamentar, realizada em Washington. Tivemos oportunidade de verificar como os parlamentares norte-americanos são assistidos em suas funções. Aqui, no entanto, mesmo que a Mesa o deseje, não nos poderá propiciar idêntico tratamento, em virtude da inexistên-

cia do espaço e condições e outras. Só nos resta, portanto, proceder como no Nordeste, isto é, atendermos, aos que nos procuram no meio da rua, nas feiras, enfim, em toda a parte. Esta, a verdade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sou muito grato aos dois apurados esclarecedores com que me honraram os ilustres colegas.

O Sr. Domingos Velasco — Permita o nobre orador outro esclarecimento: Não pretendo que os Senadores brasileiros tenham o conforto e a assistência de que desfrutaram os Senadores americanos.

O Sr. Ruy Carneiro — Citei o tratamento dispensado aos Senadores norte-americanos apenas porque o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti se referiu ao Senado dos Estados Unidos. S. Excia. foi meu companheiro de Delegação à Conferência Interparlamentar, de Washington.

O Sr. Domingos Velasco — Não contesto o nobre colega completo até seu pensamento. Como afirmel, não pretendo que o Senador brasileiro disponha de assistência semelhante à que desfruta o parlamentar norte-americano, porque, evidentemente, nossos recursos são muito menos. do que os dos Estados Unidos. Poderia, entretanto, o mínimo para que pudessemos cumprir os deveres essenciais a um Senador da República. Pergunto: a quem manda V. Excia. dactilografar uma carta apresentando alguma pessoa a determinada autoridade?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Já declarei que não disponho sequer de uma mesa para escrever. Existe numa das salas um bureau para o líder da maioria e outro para o da minoria — minoria que não sei qual seja. Quando ali chegamos, sentimo-nos constrangidos; porque o líder de Partido, não se sente confortado, de ânimo livre, aberto, em chegando a uma sala onde existem somente duas mesas com destino certo. Constitui, mesmo, para nós, desagradado, e pode criar certo complexo.

O Sr. Domingos Velasco — Quando conseguimos mandar dactilografar uma carta, é por favor de um funcionário qualquer; já não falo em redigir respostas à correspondência que nos mandam em objeto de serviço, no interesse do próprio povo, das organizações municipais e estaduais que nos cometem uma série de tarefas. Torna-se materialmente impossível aos Senadores, além dos trabalhos de Comissões e do Plenário, e de percorrer as repartições públicas para acompanhar o andamento de determinados processos que interessam aos Estados, fazer toda essa correspondência. Era para isso que desejava chamar a atenção do Senado.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite o nobre orador mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Freitas Cavalcanti — As sugestões apresentadas em apurados, inclusive as do nobre Senador Domingos Velasco, envolvem matéria de organização dos serviços.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E V. Excia. pode providenciar, nesse sentido.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não há dúvida de que é preciso reorganizar os serviços da Secretaria. Nada posso fazer, pois estou, eventualmente, no exercício de 1.º Secretário. Concorro, porém, em que o Regulamento precisa ser modificado, no sentido de criar condições favoráveis aos serviços complementares do Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E' nesse sentido o meu apelo.

Entretanto, não é aquilo a que se visa, com o Projeto de Resolução em debate.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Lamento que V. Excia., que está há cinco anos nesta Casa, não tenha tomado a iniciativa de Projeto nesse sentido. Exerço meu mandato há poucos meses; todavia, estou à disposição do nobre colega, no sentido de subscrevermos Projeto de Resolução visando à reorganização dos serviços de nossa Secretaria. Há falta de conforto. Barta verificarmos que há uma só sala para três Secretários da Mesa e que serve indistintamente, a todos os Srs. Senadores. Aliás, temos muita satisfação em vê-los constantemente por lá.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ai está — poderei dizer — o libelo proferido por um nobre membro da Mesa contra o próprio Projeto de Resolução que pretende defender.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Absolutamente! Confirmando que a falta é de organização, e não de pessoal. Este é suficiente. Trarei, oportunamente, à consideração do Senado informações completas sobre o número de funcionários, as funções que exercem, os cargos do quadro etc. e V. Excia. verificará o que afirmo. A falta é de organização, não de pessoal. E' necessária melhor adaptação.

O Sr. Ruy Carneiro — E' difícil e inadequado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Aguardarei que o nobre Senador Freitas Cavalcanti me informe onde estão esses funcionários.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti que a hora regimental da sessão está a terminar.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, o nobre Senador Domingos Velasco queria complementar minhas palavras. Como vou terminar, desejaria que V. Exa. fizesse a gentileza, pois me parece que nenhum outro colega quererá usar da palavra, depois de mim — de permitir que S. Exa. diga o que pretende.

O Sr. Domingos Velasco — Agradeço a V. Exa., mas meu aparte não envolve nenhuma crítica à Mesa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não há censura, mas apenas crítica.

O Sr. Domingos Velasco — ... nem ao fato de V. Exa., depois de 5 anos como Senador, não ter apresentado projeto nesse sentido. Eu quis ressaltar apenas que ainda não se criou no Senado a mentalidade para se compreender que um Senador poderia — e deveria mesmo — ter direito a um secretário, a uma dactilógrafa, enfim, a um assistente que o ajudasse a exercer cumpridamente o seu mandato. E não se criou essa mentalidade sobretudo entre os críticos da Casa. Há vista que, quando da votação do Projeto de Resolução n.º 4, houve uma "onda" na Imprensa a respeito do mesmo. No entanto, estamos verificando que aquela Resolução ainda não atende às necessidades reais dos Senadores, nem lhes possibilita o bom exercício do mandato. Sob esse aspecto, foi que aparteei V. Exa.

O Sr. Ruy Carneiro — Nem existe aqui lugar para os Senadores receberem essa assistência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, vou terminar agradecendo a tolerância. Sei que V. Exa. fez o possível. Há salas aqui que, depois de sua administração, foram modificadas de modo a nos oferecerem relativos, embora pequeno desafogo. Sei que V. Exa. desejaria atender-nos, mas como disse o Senador Domingos Velasco, de tal sorte nos acostumamos a trabalhar sem aquilo que nos cabe, que quando advogamos qualquer medida nesse sentido não só colegas nossos estranharam, como lá fora se cria uma onda de derrotismo contra o Senado.

Como dizia ainda há pouco, o padrão, quando queremos citar uma Nação líder, é os Estados Unidos da América do Norte. Quando porém,

queremos falar sobre a constituição do Senado naquele País, todos silenciam, todos calam, ninguém faz referência, por mínima que seja, porque entre o tratamento que recebe um Senador do Brasil e um Senador dos Estados Unidos da América do Norte, a distância é infinita.

Somos tratados — como, infelizmente, todas as coisas sérias do Brasil — com pouca seriedade. Não temos sequer o mínimo indispensável para exercermos nossas atribuições. Um Senador, aqui, tem que ser até mesmo contínuo, e talvez necessite, em certas ocasiões, de se fazer uma espécie de correio. Não sabe para onde se dirigir. Os que mais trabalham são os que mais sofrem. Pertencer a uma Comissão do Senado, não é uma felicidade, mas uma desgraça física.

Os Senadores pobres, nos dias da chuva, terminados os trabalhos, na hora do rush, nem sequer têm como retorno ao lar.

Não temos conforto nem assistência mínima indispensável para podermos produzir.

Há da parte dos funcionários grande boa vontade. São excelentes, magníficos, exemplares servidores. O menor de todos é um grande funcionário, porque tem o espírito desta Casa, sente-a, quer-lhe bem, ama-a. Não encontrei um servidor, do maior ao menor na escala hierárquica, que não fosse assim.

O Sr. Ruy Carneiro — E' uma verdade o que V. Exa. declara.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Proclamo a mesma verdade, pela experiência que tenho, lidando com o funcionalismo na presente legislatura.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, contando com o alto espírito de justiça que caracteriza e com o nobre Senador Freitas Cavalcanti, denodado combatente e homem inclinado para as boas e belas ações peço que tenham em vista a emenda hoje apresentada, de modo a encontrar-se, denominador comum que satisfaca não só os desejos do Senado, como também os pontos de vista, muito louváveis, da Comissão Diretora.

Só assim estaremos contribuindo para uma ação eficaz, que honrará a todos nós.

Não receba V. Exa., Sr. Presidente, e a Mesa minhas palavras, como outra manifestação que não seja a de crítica construtiva. Posso deixar de fazer censura, mas não abdicar do direito de fazer crítica razoável. A crítica com espírito amistoso e de justiça não diminui a Mesa do Senado antes, eleva a esta Casa. Além disso, damos a demonstração não só da nossa independência como também do nosso afã de trabalhar, de nossa ação, enfim, daquilo que é mister para realizarmos, obra fecunda e pertinente às nossas atribuições.

Sr. Presidente, manifestando assim os meus pontos de vista, agradeço mais uma vez a V. Exa. a tolerância e a meus nobres colegas a bondade com que acompanharam minhas palavras. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto. (Pausa) Não havendo que peça a palavra, declaro-a encerrada.

O projeto volta à Comissão para opinar sobre a emenda.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1955, que altera os artigos 524, 530, 538, 611 e 857, da Consolidação das Leis do Trabalho (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento n.º 538, de 1955, do Senhor Domingos Velasco e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 10 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação So-

cial e de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

2 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o acordo Básico relativo à Assistência Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho, firmado no Rio de Janeiro em 15 de janeiro de 1953, tendo pareceres (números 1.323, 1.324 e 1.325, de 1955) das Comissões de Constituição e Justiça favorável; da Comissão de Legislação Social contrário com voto vencido do Senador Ruy Carneiro, e da Comissão de Relações Exteriores, favorável.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1955, que releva a prescrição em que incorreram para pleitear os benefícios do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937, os funcionários do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas e os do Quadro de Escriturários do Ministério da Educação e Cultura, tendo parecer n.º 1.410, de 1955, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.

TRECHO DA ATA DA 164.ª SESSÃO, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

Requerimento n. 557, de 1955

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 24 do Regulamento Interno, requero, a Vossa Excelência, noventa e cinco dias de licença, a partir de 9 do corrente, inclusive.

Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1955. — Tarcisio Miranda.

TRECHO DE DISCURSO DO SENHOR PAULO FERNANDES, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Passada a fase da escolha do candidato à Presidência da República, prosseguiram as manobras. Entretanto, então, campanha ardua, em que o Sr. Juscelino Kubitschek não foi poupado sequer na sua honra pessoal. As aleviosas mais grosseiras lhe foram lançadas e graças a sua fé, à sua fibra e à sua confiança no regime, pudemos comparecer às urnas a 3 de outubro.

Sr. Presidente, cedemos um pouco na batalha, para que não dissessem que eramos intransigentes. Aceitamos sugestões dos nossos adversários para que fosse modificado o regime eleitoral e instituída a cédula única.

Sabíamos que a legislação então vigente satisfazia, a despeito de suas pequenas falhas. E' que não existe lei feita pelo homem, perfeita.

Embora a considerassemos suficiente para refletir a vontade livre e soberana do nosso povo, aceitamos algumas alegações e ponderações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Adotamos a cédula única. E as eleições se processaram tranqüila e livremente. As Forças Armadas estiveram presentes e propiciaram aos partidos políticos clima de segurança e tratamento igual. As vésperas do pleito, porém, uma ala dos nossos adversários, prevendo, pelos pronunciamentos que se faziam sentir nos comícios públicos, a derrota que se avizinhava, lançou mão dos processos mais amejados de que ha notícias na nossa história política. Um Deputado da União Democrática Nacional, o Senhor Carlos Lacerda, desrespeitando a Câmara dos Deputados, assomou à tribuna daquela Casa sobraçando embulho suspeito que continha metralhadoras.

Segundo dizia, eram armas desviadas dos arsenais da guerra e que pretendiamos usar numa rebelião contra o regime.

A farsa foi, porém, desde logo descoberta. O inquérito militar, então instaurado, revelou que tais armas, para ali levadas pelo representante udenista, em desrespeito a seus próprios pares, lhe haviam sido entregues por um ladrão vulgar que delas se apoderara para vender a um comerciante.

TRECHO DE DISCURSO DO SENHOR ATTILIO VIVACQUA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Sr. Presidente, na Comissão de Economia, de acordo com o voto do eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti, não por motivos de ordem constitucional, mas dentro de um critério que deve ser adotado a periodicidade dos concursos, emitiu parecer contrário.

Data vênica do nobre colega, não precedem as razões.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — O nobre Senador Heitor Medeiros, na ocasião, emitiu brilhante parecer no sentido da aprovação do projeto.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Ia fazer referências a esse admirável voto, quando fui honrado com o aparte do nobre Senador por Mato Grosso. O ilustre Senador Heitor Medeiros, em seu voto em separado, justificou, realmente, a necessidade de conveniência e justiça da renovação a que visa o Projeto.

TRECHO DE DISCURSO DO SENHOR DOMINGOS VELASCO PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, a Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro, da qual, aliás, não faço parte, aprovou, em reunião de hoje, a seguinte nota que leva ao conhecimento da Nação, através desta tribuna:

"O Partido Socialista Brasileiro reafirma a sua resolução de aceitar a decisão da Justiça Eleitoral que, depois de ter examinado, em toda a sua extensão, o pleito de 3 de outubro, proclamará os eleitos e declara:

1 — Bater-se-á como sempre o fez — por seus delegados, pela reeleição de todas as eleições eludidas de fraude, coação ou suborno, não para uma conta de chegar, incompatível com o padrão moral do Partido e seus candidatos, mas exatamente para que após esse exame insuspeito, possa o Tribunal proclamar os reais e legitimamente eleitos e sejam punidos os criminosos, sobretudo os juizes prepotentes ou prevaricadores, transformados em instrumento partidário;

2 — Não tem por nulos os votos dados por comunistas, que tem obrigação legal de votar e que sempre votaram em todas as eleições, sem que isso tivesse levantado de ninguém um murmúrio sequer; e muito menos pode adotar a argumentação fantasmagórica que admite, para certo fim, e exclusivamente para ele, a existência legal de um partido legalmente morto. Da mesma forma procederia quanto a outro qualquer partido, inclusive o integralista, se o seu registro houvesse sido cancelado"

DISCURSO DO SR. RUY CARNEIRO, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo dar conhecimento ao Senado e à Nação de telegrama que acabo de receber dos acadêmicos de Direito da Paraíba. Formando ao lado dos brasileiros que, neste momento, defendem as instituições e, sobretudo, nossa Carta Magna, assim se expressam os estudantes de João Pessoa:

Os acadêmicos paraibanos, por seus representantes ora reunidos na Faculdade de Direito, aprovaram, unanimemente, externar seu repúdio ante as manobras golpistas urdidas pelos desrespeitadores dos nossos princípios democráticos, apoiando aqueles que, como V. Ex.^a lutam pelo respeito à nossa Carta Magna. Apelamos transmita ao plenário do Senado nosso pensamento e a confiança dos estudantes da sua terra, nos dignos senadores brasileiros. Saudações universitárias. Marcelo Cordeiro e Enaldo Soares".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

TRECHOS DE DISCURSO DO SENHOR KERGINALDO CAVALCANTI, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 27 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Entretanto, para desgraça nossa Sr. Presidente, não existe "política" neste caso, nem homem que se defrontem no plano político como no caso do Paraná em que se toma partido por um ou outro lado, deixando os interesses da Nação para servir apenas às paixões partidárias.

.....

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não seria a hipótese rigorosamente constitucional, entretanto, prosseguindo:

"Ou formarem novos Estados..."

Sr. Presidente, neste ponto desejo, pedir a atenção do ilustre e precioso Senador João Villasboas, cuja eloquência, dedicação e espírito combativo de todos sempre recebeu a maior simpatia e acatamento.

O Sr. João Villasboas — Obrigado a V. Ex.^a

TI — Diz o Projeto em seu art. 1.º:

"Passa a constituir o Parque Indígena do Xingu a área compreendida nos limites..."

V. Ex.^a verificará que há, logo adiante da palavra "Xingu" no Art. 1.º, asterisco chamando a atenção para a redação, que seria a seguinte:

Deverá ser solicitada ao Estado de Mato Grosso pelo Poder Executivo para passar a constituir...

Vê V. Ex.^a que se trata de entendimento entre a União e o Estado do Mato Grosso.

.....

De fato, não se encontra ali o homem branco, o homem colonizador, com as suas fazendas, com o seu gado, com a sua posse mansa, com a família em perene e constante reprodução, mas o selvagem, o homem do mato. O nativo, com efeito, habita região que está sendo concedida inconstitucionalmente — e que é verdade incontestável — a essa Companhia a que alude o honrado Senhor Ministro da Agricultura.

O Sr. João Villasboas — V. Exa. há de convir que o dispositivo Cons-

titucional, art. 216, manda respeitar as tribos indígenas "a posse das terras onde se achem permanentemente" localizadas. No caso em debate trata-se de uma região de aproximadamente duzentos mil quilômetros quadrados, onde caberia inteirinho o Estado de V. Ex.^a — que o projeto pretende desmembrar do Estado de Mato Grosso.

TRECHO DE DISCURSO DO SENHOR BERNARDES FILHO, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 7 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. BERNARDES FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Em apoio, ainda, as considerações do nobre colega preciso lembrar ao Senado, o telegrama publicado no "Diário Carioca", do dia 7 de outubro endereçado ao Secretário da União Democrática Nacional de Minas Gerais, assinado por eminente Deputado Federal, também dos seus quadros no qual se pedia — não o tenho em mãos — mas não me consta naja sua contestado, que fossem feitas impugnações das eleições no Estado de Minas, com base na existência de fraude, de violência e de corrupção, enumerando em seguida os artigos do Código Eleitoral a serem invocados.

Ora, Sr. Presidente, como explicar que, no dia 7 de outubro — 3 dias antes depois das eleições, sendo que a apuração começou a ser feita no dia 4 de outubro, fosse expedido telegrama, a rigor circular, instruindo os uderistas mineiros para que recusessem contra o pleito, sob o fundamento de fraude e corrupção de que ninguém ainda tivera notícias? Que elementos e que provas poderia ter esse ilustre Deputado para assim proceder? Só o propósito de estabelecer dúvidas e conclusão sobre o pleito num dos maiores núcleos eleitorais do Brasil, aquele que efetivamente deu a vitória ao Sr. Juscelino Kubistchek, o poderá ter inspirado.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O Sr. Bernardes Filho — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — A esse sermão em torno da fraude, bem antes do pleito, o Congresso deu grande demonstração, votando a cédula única com o apoio de todos os partidos políticos. Agora, o pleito está terminado, com a vitória do Sr. Juscelino Kubistchek, e como não há qualquer pretexto a apresentar voltam novamente a falar em fraude aqueles mesmos que votaram a favor da cédula oficial, aqueles mesmos Partidos que concordaram com a aprovação da cédula oficial pelo Congresso Nacional. Não posso compreender e não posso dar valor, de modo algum, a essa manifestação, pois ela não se ajusta à realidade, especialmente no Estado de Minas Gerais, onde o pleito decorreu com a maior lisura, como V. Ex.^a acaba de dizer e é do conhecimento público.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR OTHON MADER NA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1955 QUE SE PUBLICA POSTERIORMENTE.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, figurou na pauta dos nossos trabalhos, durante diversos dias, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 71, de 1954, provindo da Câmara dos Deputados.

A aludida proposição mandava que se sobrestasse a decisão do Poder Legislativo, ou seja do Congresso Nacional, a respeito da denegação de registro de um contrato de venda ou dação em pagamento de uma vasta área de terra da União no Estado do Paraná, feito a "Clevândia Industrial e Territorial Ltda."

O projeto, como declarei, encerra um dos maiores encâmbios já ocorridos na história deste país. Acredito mesmo — e ousou afirmá-lo — que transação ilícita desse vulto jamais foi tratada anas esferas administrativas ou legislativas.

Basta dizer que envolve área de 118.000 alqueires de terras, que, avaliados ao preço médio de cinco mil cruzeiros o alqueire, representa nada menos de 990 milhões de cruzeiros, ou seja, aproximadamente, 1 bilhão de cruzeiros.

Esta imensidade de terras, verdadeiramente país, maior do que o dobro do Distrito Federal situa-se na fronteira de Brasil com Argentina, exatamente no Estado do Paraná e o território argentino, de Misiones, e foi dada em pagamento de dívida, rescida, mas não resgatada em julgado, de Cr\$ 8.320.000,00.

A transação foi irregularmente efetuada, pois a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, jamais poderia escriturar a determinação empresa particular como o fez, tão grande área de terras de domínio público, sem que fossem preenchidos os requisitos exigidos por lei para a alienação de imóveis de propriedade da União.

Sr. Presidente — citada a alienação de terras, portanto, foi feita, em primeiro lugar com infringência do art. 77, § 2.º, da Constituição, segundo a qual só é válida a alienação de bens públicos depois de devidamente registrada pelo Tribunal de Contas. Esta, porém não o foi e os compradores s emitiram a posse imediata do vasto patrimônio, que está sendo enalado e depreciado como se fosse dos pseudo compradores.

Em segundo lugar, infringiu-se também o art. 156, § 2.º, da Carta Magna pois em se tratando de área superior a 10 mil hectares a alienação só poderia ser efetuada com o prévio consentimento do Senado da República. No caso, o consentimento não foi dado e até hoje não foi esta alta casa do Congresso consultada.

Alinda há mais. O Art. 180 da Constituição determina que qualquer concessão de terra na faixa de fronteira fica condicionada ao prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional. Também este não foi ouvido sobre o assunto.

Assim, Sr. Presidente, três são as disposições constitucionais frontalmente feridas pela concessão da Clevândia Industrial e Territorial Limitada, que, como declarei, é o maior escândalo jamais presenciado no Brasil.

Além disso, há um motivo de nulidade e ilegalidade da concessão: processou-se ela sem obediência às normas de concorrência pública.

Sim, Sr. Presidente, não foi feita concorrência pública para se alienar essa imensa extensão de terras: Assim, de início, temos três artigos da Constituição frontalmente infringidos bem como o art. 1.º do Decreto-lei n.º 9.349, de 19 de agosto de 1949, o qual determina que tais alienações só se podem realizar mediante concorrência pública.

Eis por que o registro do contrato foi negado pelo Tribunal de Contas. Aquele tempo, estava à frente da Procuradoria daquele Egrégio Tribunal o nosso ilustre colega, Senador Cunha Mello, que escalpelou a transação, mostrando, em todos os detalhes, ser ela altamente danosa aos interesses do país.

Cunha Mello portou-se como um gigante e um bravo no combate aos salteadores que desejam se locupletar à custa dos bens da União.

O Tribunal de Contas aceitando as razões expostas pelo seu eminente Procurador, resolveu recusar o registro, dando motivo à vinda do processo ao Senado Federal, depois de passar pela Câmara dos Deputados.

Como acentuai, Sr. Presidente, o assunto devia ter sido objeto de nossa apreciação em uma das sessões anteriores, mas as urgências e as

ocorrências político-militares retardaram-no por uns dias. O nobre Senador Cunha Mello resolveu então requerer a audiência do Conselho Nacional de Segurança, para que este se manifeste sobre a inominável transação da Clevelandia Industrial e Territorial Ltda.

Dei meu apoio a esse requerimento por estar inteiramente de acordo com essa iniciativa, embora reconheça que essa diligência vá retardar por uns dias a votação desse projeto.

Em se tratando de tão grande extensão de terras, na fronteira com a Argentina, essa alienação está intimamente ligada à segurança nacional e o projeto não poderia ser apreciado pelo Senado da República sem, antes, ser ouvido o Conselho de Segurança Nacional, órgão competente para examinar tais assuntos, nos termos da Constituição.

O Senado aprovou, na última sessão, o requerimento do eminente Senador Cunha Mello, e o processo deve ter seguido para o Conselho de Segurança Nacional, a fim de receber seu parecer. Com essa providência não me foi possível discutir o projeto e por essa razão venha hoje à tribuna a fim de solicitar aquele egrégio Conselho a sua melhor atenção para o caso.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Essas transações de terras das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional constituem o maior escândalo da vida administrativa do Brasil. Num país policiado já teriam até derrubado o regime.

O SR. OTHON MADER — De acordo.

O Sr. Cunha Mello — Além disso, meu requerimento funda-se não só no Art. 180, n.º I, da Constituição, como na ciência que tenho — e da qual já dei conhecimento ao Senado — conforme consta dos Anais — de que o General Bina Machado, ao tempo de Secretário do Conselho de Segurança, em relatório ao Sr. Presidente da República, no sentido de mandar abrir inquérito sobre esses inomináveis escândalos de vendas e alienações de terras das Empresas Incorporadas do Paraná, o grupo Lupion.

O SR. OTHON MADER — Muito agradecido ao aparte de V. Exa. que confirma o que já disse. E, sem dúvida, o maior escândalo administrativo do Brasil.

O Sr. Cunha Mello — Permita-me V. Exa. outro aparte, que é mais uma colaboração?

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Além dos vícios enumerados por V. Exa. há muitos outros. Por exemplo, a inclusão, na escritura de terras alheias, de que deviam constar; e a declaração, na escritura de que o Procurador Geral da República, Sr. Plínio Travassos, havia aquiescido à transação quando a verdade é que S. S. por ofício formulou ao Juízo de Feitos da Fazenda do Paraná veemente protesto e, numa sessão do Supremo Tribunal Federal, reiterou esse protesto, conforme documento em meu poder.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Exa.

A transação conhecida pela sigla de *citla* como se designa abreviadamente a Clevelandia Industrial e Territorial Limitada, na parte da aquela série de transações entre as Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Grupo Lupion, que como sabe V. Exa.: Sr. Presidente tem por chefe o nosso eminente colega, Senador Moisés Lupion, cuja presença, neste momento, lamento profundamente, pois S. Exa. talvez pudesse esclarecer melhor o assunto.

O Sr. Alô Guimarães — O nobre Senador Moisés Lupion, sem dúvida, trará ao Senado e à Nação os esclarecimentos necessários.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado ao nobre Senhor Alô Guimarães pela sua interferência.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Cunha Mello — Oportunamente, se Deus me ajudar, voltarei à tribuna do Senado para ocupar-me ainda das transações de Arapoti, da CITLA de Morungava. O Senado não está suficientemente esclarecido sobre esses negócios; deles precisa tomar conhecimento, a fim de votar conscientemente, de acordo com as tradições de dignidade de seus membros.

Há subsídio interessante que desejo trazer ao conhecimento do Senado, pois está passando despercebido. A Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, ou a Comissão de Constituição e Justiça, não opinou simplesmente para que o Senado se manifestasse sobre o ato do Tribunal de Contas; mas sobre o fato, pois determinar o artigo 156, § 2.º, da Constituição, que qualquer concessão ou alienação de terras públicas só poderia ser feita mediante prévio assentimento desta Casa.

O Senado deve ser ouvido, para dizer se houve ou não seu assentimento prévio. Consta do Processo essa decisão da Comissão de Tomada de Contas, da Câmara dos Deputados. De sorte que, no meu entender, o processo veio sem um pronunciamento decisivo da outra Casa do Parlamento, para que o Senado se pronuncie sobre se deu ou não seu assentimento a essa transação.

O Sr. Victorino Freire — A licença que compete ao Senado não é para alienação de terras devolutas?

O Sr. Cunha Mello — Terras devolutas são o mesmo que terras públicas.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte do nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Exa. um contra aparte ao nobre Senador Cunha Mello. (Assentimento do orador) O nobre representante amazonense já prometeu trazer esclarecimentos sobre as três transações que, parece, são as que mais preocupam os meus eminentes companheiros desta Casa. Disse também que traria depoimento sobre trinta, quarenta, cem ou duzentas transações que se fizeram, no mesmo estilo, através de concorrência pública aberta pelos órgãos competentes. Até aqui, tem S. Exa. insistido, com calor e entusiasmo, simplesmente a respeito das transações do Arapoti, da CITLA e, agora, também a de Morungava. Esclareço a S. Exa. e ao Senador Othon Mader, que o meu prezado conreligionário Senador Moisés Lupion, com os elementos de que dispõe, trará, a cada passo ao Senado e à Nação, toda vez que haja necessidade, os esclarecimentos que a sua honorabilidade, por sem dúvida, impõe, na defesa do seu patrimônio moral. S. Exa., o nobre Senador Moisés Lupion, não teve o preocupação de realizar, com essas transações, "os negócios mais escandalosos de que o Brasil tem conhecimento" na opinião dos meus já agora prezados adversários no assunto. Sua Exa. teve a preocupação de incitar a criação das energias necessárias à formação da fortuna particular o que, na verdade é um incentivo à fortuna pública: Transações que se realizaram há dez, quinze ou vinte anos, por preços daquela época, são agora invocados como negócios escandalosos. Na oportunidade, ninguém teve a coragem do nobre companheiro, Senador Moisés Lupion, de ir a público

defender seus interesses e criar para o Paraná, para o Brasil, para si, incentivando a iniciativa privada, uma série de negócios que a muitos não interessavam.

O Sr. OTHON MADER — Muito enganado está o nobre colega pelo Paraná, quando diz que são transações de dez, quinze e vinte anos. São de 1950 e estão completando 5 anos de existência, apenas. Os valores e as condições não podem ter variado muito.

O Sr. Alô Guimarães — Está sendo citada, também, a de Morungava, de época muito mais remota.

O SR. OTHON MADER — Não é tão antiga; data de 27 de novembro de 1948.

O Sr. Alô Guimarães — Sei perfeitamente.

O SR. OTHON MADER — E, portanto, recente.

Ademais, Sr. Presidente, precisamos observar que transações como a de Arapoti, Missões-Chopim e a de Morungava estão hoje conhecidas na opinião pública, sob a denominação genérica de "Arapoti". Ainda há poucos dias, o "Diário de Notícias" comentava que o arapotismo é um fenômeno que está invadindo o Brasil. E definia "arapotismo" como a proteção que se dispensa, no nosso país, não só a toda espécie de corrupção, como também aos próprios corruptores.

Sr. Presidente, o "arapotismo" que está medrando no Brasil nasceu justamente com as transações feitas com as Empresas Incorporadas, e se expande cada vez mais. É preciso, de uma vez por todas, que o Brasil ponha um parapeito a esses negócios, e nenhum poder é mais indicado para fazê-lo do que o Legislativo — Câmara e Senado — quando o assunto vem à baila, porque é, acima de tudo, um poder político e não judiciário é sobretudo uma instância de moralização. Aqui, não se discutem direitos individuais; defende-se a moralidade pública, o patrimônio da Nação. Para, aqui estamos.

O Sr. Alô Guimarães — A Justiça também defende a moralidade dessas transações.

O SR. OTHON MADER — Nesta hora de defesa do patrimônio público nacional, na qual todos nós, Senadores, devemos estar empenhados, comparemos por de lado os amigos, os parentes, os grupos e quem quer que seja interessado nessas transações.

O Sr. Alô Guimarães — Muito bem. Estou de acordo com V. Exa.

O SR. OTHON MADER — Somos Senadores da República e aqui estamos, para defender os interesses da União.

O Sr. Alô Guimarães — Muitas vezes, a defesa do interesse particular é o da União.

O SR. OTHON MADER — Isto deve estar acima de tudo, porquanto, se estivermos contra a União, estaremos defendendo interesses contrários à Pátria.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Continuo meu aparte, em deferência ao querido amigo, nobre Senador Alô Guimarães, declarando que prometi — e cumprirei — ocupar-me, da tribuna do Senado, de todas as transações imorais realizadas com os bens das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Cunha Mello — Devo fazê-lo nas ocasiões oportunas, em que esses processos aqui aparecerem. Por enquanto, transitam no Senado apenas três. Muitos outros estão na Câmara dos Deputados, e sei que para esta Casa virão. Nesta oportunidade ocupar-me-ei deles como o mesmo calor, a mesma veemência e o mesmo sentido de interesse público com que

tenho tratado os casos de Arapoti e já de começo da CITLA.

O Sr. Alô Guimarães — Sr. Senador Cunha Mello, gostaria que assim aconteça, para convencer-me de que V. Exa. não tem prevenção exclusivista em relação aos negócios aqui citados. Queria também dizer ao nobre orador que não é possível se relegarem os pareceres dos que conhecem o direito e a justiça, porquanto eles também defendem dentro da justiça, das leis e do direito, a causa moral. Digo a V. Exa. que não comungo com suas ideias de que estas transações sejam imorais.

O SR. OTHON MADER — De fato o são. Estou certo disso.

O Sr. Alô Guimarães — Poder ser apreciados por vários prismas; para mim foram processadas de acordo com todas as normas traçadas pelos institutos nacionais para as concorrências públicas. Existe no Brasil esse mau vício de nos preocuparmos com os negócios particulares e de tacharmos de imorais os que movem a riqueza. Os homens que traíam, os que incentivam a produção, são assim, muitas vezes, injustiçados.

O SR. OTHON MADER — V. Exa. está torcendo a questão. O que nós outros estamos fazendo aqui, e a defesa do patrimônio nacional ameaçado de ser desfalcado de grande e valiosíssima parcela através de transações ilegais, sob todos os aspectos, e até imorais e escandalosas. E o que estamos fazendo. E, não temos outro desejo que não o de cumprir fiel e legalmente o nosso dever.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Quanto aos pareceres trazidos para os Anais do Senado pelo nobre Senador Moisés Lupion, começarei a examiná-los e a comentá-los na quinta-feira próxima. Quero porém desde já, anunciar a esta Casa, que, por estes dias, há de vir pormenores sobre outras transações imoraisíssimas, feitas pelas Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, entre elas a compra de terras, em Vassouras, para uma colônia de férias dos empregados dessas mesmas Empresas. Na ocasião enquanto oficiavam ao Tribunal de Contas, justificando as vendas de seu patrimônio, as Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional submetiam ao próprio Tribunal, o registro de um escabroso negócio de compra de terrenos, por um milhão e quinhentos mil cruzeiros, quando as mesmas terras haviam sido, poucos dias antes, avaliadas em 200 ou 300 mil cruzeiros.

Então Procurador do Tribunal de Contas, tive o ensejo de pronunciarme sobre o assunto e o fiz com o mesmo critério de defesa do interesse público adotado noutros casos. Várias transações mereceram minha atenção e sobre elas me manifestei; e, agora, ausente do Tribunal, continuarei a atuar da mesma forma sobre as posteriores. Nada me demoverá.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa. Confiamos, Sr. Presidente, no critério e na elevação de propósitos do nobre Senador Cunha Mello ao se empenhar nessa batalha de defesa da moralidade administrativa e do patrimônio nacional. S. Exa. já disse, por mais de uma vez, que não só os compradores são responsáveis, mas também os funcionários públicos a quem estava confiada a guarda e zelo das propriedades. Esses também devem ser punidos e responsabilizados, porque foram, igualmente, desonestos ao fazerem essa transação que beneficiou a outro grupo econômico, à custa de prejuízos relevantes para o patrimônio da União, desonestos e passíveis de punição são tanto os que tentaram comprar como os delegados do Governo que facilitaram a transação.

Sr. Presidente, o negócio da Clevelandia Industrial e Territorial Limitada é um co-irmão daquele dos da

Arapoti e Morungaba, e se distingue delas pelo vulto incensurável. Enquanto Arapoti era um bem que podia ser avaliado, segundo os balanços das empresas, em cerca de 35 milhões de cruzeiros e foi vendido por cinquenta e oito milhões, dos quais apenas onze foram, até agora, pagos, as terras cedidas à Clevelândia Industrial e Territorial Ltda. representam nada menos que um bilhão de cruzeiros, aproximadamente. Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que é uma transação dez vezes maior que a de Arapoti, distinguindo-se por esse fato e, ainda mais, porque quanto a esta, os compradores ainda poderiam alegar que houve um simulacro de concorrência, embora ilícita e fraudulenta, mas houve, ao passo que no caso da Clevelândia, não houve concorrência alguma. As terras foram alienadas sem qualquer simulação de concorrência.

É evidente que a transação se distinguia pelo vulto muito maior e pelo escândalo muito maior ainda do que o de Arapoti. Sr. Presidente, a negociação infringiu frontalmente três artigos da Constituição e um artigo do decreto que regula a concorrência pública para venda de terras públicas.

O Sr. Victorino Freire — V. Excelência, disse concorrência fraudulenta e ilícita no caso de Arapoti?

O Sr. OTHON MADER — Quanto a de Arapoti, sim senhor.

O Sr. Victorino Freire — Não estou de acordo com V. Ex.^a. Ali concorreu quem quis concorrer, de acordo com edital publicado no Diário Oficial.

O Sr. OTHON MADER — V. Ex.^a não há de querer que eu volte a trazer a debate argumentos que o nobre Senador Cunha Mello já expendeu dez vezes, pelo menos, demonstrando que a segunda concorrência de Arapoti não passou de uma mistificação, para ser em verdade um conluio criminoso contra o patrimônio nacional.

O Sr. Victorino Freire — Não estou de acordo com esses argumentos.

O Sr. OTHON MADER — V. Ex.^a pode não estar de acordo, entretanto não vou repetir o que já foi dito tantas vezes, de maneira brilhante e incontestável pelo nobre Senador pelo Amazonas.

O Sr. Victorino Freire — Quem abriu a concorrência pública deu-lhe a necessária publicidade e 60 dias de prazo, portanto não foi ilícita.

O Sr. OTHON MADER — O prazo da primeira concorrência foi de 60 dias, e esta foi anulada sob pretexto de que não houvera suficiente publicidade; no entanto, a segunda se realizou irregularmente, pois o prazo durou menos de 20 dias. O Senador Victorino Freire fala em publicidade que, na primeira concorrência durou sessenta dias. No entanto o Sr. Ministro da Fazenda achou muito pouco, e entendeu que a providência fora irregular. Mandou aumentar o prazo e a publicidade. Entretanto o que fez o Superintendente Vieira de Mello foi a quase supressão do prazo e da publicidade. Se isto não é imoralidade e fraude, não sei o que o seja.

O Sr. Victorino Freire — Quem tratou dessa questão da concorrência dessas terras foi um companheiro que serviu comigo no Gabinete do General Mendonça Lima, quando Ministro da Viação. E eu não o tenho na conta de fraudador nem capaz de realizar concorrências ilícitas. E os editais foram publicados no Diário Oficial.

O Sr. OTHON MADER — Ninguém nega, Sr. Presidente, que a pseudo concorrência foi feita, porém em condições tais que somente aqueles favoritos a ela podiam concorrer.

O Sr. Victorino Freire — Neste ponto estou em desacordo com V. Ex.^a

O Sr. Filinto Müller — A concorrência foi perfeitamente legal, ilícita, jurídica, digam o que disserem.

O Sr. Presidente — (Fazendo soar os timpanos) — Lembra ao nobre orador que está finda a hora do Expediente.

O Sr. VICTORINO FREIRE — (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Othon Mader conclua o seu discurso.

O Sr. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Victorino Freire.

Os Senhores Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Othon Mader.

O Sr. OTHON MADER — Senhor Presidente, agradeço ao presado amigo e ilustre Senador Victorino Freire o Senado a concessão que me foi feita, permitindo-me permanecer na tribuna para concluir meu discurso. O nobre Senador Cunha Mello, no primeiro aparte ao meu discurso, disse que muitas eram as irregularidades na venda das terras conhecidas pela denominação de Missões e Chapim, vendidas pelas Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional — Clevelândia Industrial Territorial Ltda. — ou "Citla" como é conhecida, pertencente ao Grupo Lupion.

Citou S. Ex.^a dois casos: primeiro, da adulteração verificada na minuta da escritura de doação em pagamento; segundo, o da concorrência que se dizia haver sido dada pelo Procurador Geral da República a tal transação. Ambas as alegações do Senador Cunha Mello são verdadeiras. De fato, a minuta da escritura foi elaborada pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União. Porém a "Citla" adulterou-se profundamente, para melhor servir seus apetites.

Tenho em mãos, para exibir a quem o desejar, as alterações, as supressões, as correções, as emendas, os aditamentos, tudo o que se procedeu para que a escritura se tornasse *fundamental* e completamente diferente da minuta elaborada pela Superintendência das Empresas. Aqui estão as fotocópias do original e das alterações naquela feitas pela Citla.

Pois bem, quando o Superintendente das Empresas Incorporadas soube das adulterações na escritura, quis torná-la sem efeito, mas não conseguiu porque os diretores da Companhia compradora não o permitiram; fizeram questão de que a escritura fosse assinada tal qual havia sido emendada. Foi assim que se lavrou a escritura completamente diferente da minuta pelo Superintendente das Empresas. Essa a confissão do próprio Sr. Antônio Vieira de Mello, no Ofício que dirigiu ao Tribunal de Contas.

"Confiada, porém, a minuta da escritura a gartório, foi ela transcrita com alterações que desvirtuaram o despacho mencionado.

Inadvertidamente, porém utilizou-se a transação (Do ofício do Superintendente Antônio Vieira de Mello ao Tribunal de Contas da União, de 4-1-51).

No entanto, verificado o erro de fato em que lamentavelmente incidiu a outorgante pagadora, mandou esta minutar escritura de reificação, sendo rejeitada por Clevelândia Industrial Ltda. (doc. 3 — in ofício citado).

O Sr. Victorino Freire — Mas o Superintendente assinou a escritura?

O Sr. OTHON MADER — Assinou posteriormente. Confessou que estava errada, que estava diferente, mas que mesmo assim la assinar.

O Sr. Victorino Freire — O comprador não tem nada com o fato.

O Sr. OTHON MADER — O vendedor o o comprador entraram em conluio. Ambos são criminosos.

O Sr. Victorino Freire — Seria o mesmo que dirigir eu um requerimento à Mesa e a esta o altera. Protestaria, então, e solicitaria que não viesse o documento a plenário.

O Sr. OTHON MADER — Ninguém está defendendo o Superintendente das Empresas Incorporadas, pois estava mancomunado, conluído com os dirigentes da empresa "Clevelândia" para fazer essa transação. Tanto assim que chegou ao ponto e a qualquer que reconhecesse que, realmente, a escritura diferia da minuta por ele redigida, mas, não tendo como dela fugir assinava. Consta do Ofício dirigido pelo Sr. Antônio Vieira de Mello ao Tribunal de Contas, quando este encaminhou o processo. Custa crer que nessa transação tivesse havido tanta desfaçatez, tanto cinismo, tanta desonestidade.

Aqui estão as emendas feitas na escritura de venda à "Clevelândia Industrial Territorial Ltda." pela qual se acrescentou o que já referi. As fotocópias estão à disposição dos Senhores Senadores para constatarem as adulterações em proveito da Citla e em prejuízo da Nação.

O Sr. Cunha Mello — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Cunha Mello — O aparte do Senador Victorino Freire tem procedência, mas já está contido nas afirmações de todos os meus discursos nesta Casa. Não fosse a conivência dos delegados das Empresas, esses conluíus fraudulentos, essas fraudações tão lesivas à Fazenda Nacional não teriam sido realizadas. Além de Arapoti, maior foi a transação da fazenda "Paracatu" onde 505 de 400 e 500 cruzeiros foram vendidos à razão de 100 cruzeiros, tudo feito em janeiro de 1951. Não foram somente os benefícios dessas transações os criminosos; também o foram os delegados do Governo, que com eles mancomunaram. Esta é a verdade.

O Sr. OTHON MADER — Eis por que respondi ao nobre Senador Victorino Freire, afirmando que eram igualmente susceptíveis de culpa os altos funcionários da Superintendência das Empresas Incorporadas, permitindo com sua desonestidade fosse concluída a transação.

O Sr. Victorino Freire — Não posso aceitar a expressão "testamento de uma situação" porque fere frontalmente a pessoa do ex-Presidente Eurico Dutra, que não era homem para "testamento".

O Sr. OTHON MADER — Há equívoco de V. Ex.^a. Quem falou em "testamento de situação"?

O Sr. Victorino Freire — Acabei de ouvir tais palavras do nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Referia-me à administração das Empresas Incorporadas. O General Eurico Dutra mandou vetar essas transações; e malgrado o veto de S. Ex.^a, todas elas foram realizadas. O Presidente Dutra, a cuja honra V. Ex.^a tem tanto apreço, como eu e todo o País quando veio a saber das transações já haviam elas sido concluídas, contra suas ordens.

O Sr. OTHON MADER — Agradeço do aparte de V. Ex.^a. Como dizia, Sr. Presidente, a Minuta foi feita sem inclusão desta cláusula:

"... Que o presente acordo foi efetivado, nos termos do art. 1º do Decreto-lei n.º 2.436 citado e tendo em vista as conclusões do douto parecer do Exmo. Sr. Consultor Geral da República aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, mediante Aviso n.º 1.820, de 20 de agosto de 1945, em o qual determina a competência exclusiva da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional para resolver, em definitivo, os assuntos peculiares a cada uma das Empresas multicitadas e mais ainda tendo em vista que as bases do presente acordo foi submetido ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República para se manifestar sobre o mesmo, e este nada objetou quanto a sua

realização, conforme se vê do Ofício n.º 504, de 6 do corrente mês e ano, daquela autoridade". Esta cláusula, Sr. Presidente, foi clandestinamente introduzida na escritura que com ela foi assinada em definitivo. Além da irregularidade e imoralidade praticadas com essa intromissão indebita, há ainda uma asseveração absolutamente falsa, pois o Procurador Geral da República e o Consultor Geral da República nem a aprovaram, nem se manifestaram sobre o assunto, como hipócrita e falsamente se diz na escritura de dação em pagamento.

Nesta oportunidade, desejo ler ao Senado Ofício assinado pelo eminente Sr. Procurador Plínio de Freitas Travassos, quando, sabendo desse abuso e dessa mentira, imediatamente contra eles se rebelou, lançando seu protesto através deste documento, cujo teor é o seguinte:

"N.º 590. — Em 29 de dezembro de 1950.

Exmo. Sr. Quiz de Direito da 10.ª Vara Cível.

Acabo de ler, transcrito, a pedido, no "Diário de Notícias" de Porto Alegre, de ontem, um despacho de V. Ex.^a, datado de 2 de dezembro corrente, em que afirma que tendo sido eu ouvido sobre o acordo relativo a terras do acervo da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em Clevelândia, no Estado do Paraná, teria deixado claro que a União Federal nenhum interesse tinha no caso. Apoiar-se V. Ex.^a, para tal conclusão, em ofício que enviou, sob o n.º 504, de 6 de novembro de 1950, ao Sr. Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

Em referência ao ofício de V. Ex.^a, de 23 de outubro próximo findo, em que submeço à minha apreciação as bases do acordo proposto a essa superintendência, pela Clevelândia Industrial e Territorial Limitada (CITLA), Sociedade por cotas de responsabilidades Ltda. com sede na Fazenda "São Francisco de Sales", Município de Clevelândia Estado do Paraná, na qualidade de cessionária de todos os direitos e ações de José Rupt e sua mulher, cabe-me restituir-lhe os papéis que acompanharam aquele ofício, pois só a um equívoco se explica a sua remessa a esta Procuradoria Geral e não à Consultoria Geral da República. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a os protestos de meu elevado apreço e distinta consideração. — Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral da República".

Onde está, Sr. Presidente, no texto deste ofício, qualquer apoio a transação com os imóveis "Missões", e "Chopim"? Entretanto, os compradores, na escritura asseguram, falsamente, que o Procurador da República, Sr. Plínio Travassos nela assentira.

Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, quão perigosos são esses homens que estiveram à frente da operação, quer de parte do Governo como seu representante, quer dos compradores, através da Clevelândia Industrial e Territorial Ltda.

O Sr. Cunha Mello — Ainda sobre a transação da Fazenda Paracatu, quero esclarecer ao Senado e a V. Ex.^a — a fim de que não caia qualquer dúvida sobre o meu aparte, a que se referiu o nobre Senador Victorino Freire — que, tendo notícia, pelo edital publicado no Diário Oficial da concorrência aberta para a venda da referida fazenda, imediatamente procurei o General Du-

ira e pedi sua atenção para a irregularidade de tal venda. S. Ex.^a na mesma hora, na mesma manhã, mandou chamar o Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional determinando-lhe sustasse a transação. No dia seguinte esse funcionário foi exonerado a pedido. Malgrado as instruções do General Dutra, em fins de janeiro de 1951, o novo superintendente nomeado realizou a transação em condições piores.

O SR. OTHON MADER — Grato ao aparte de V. Ex.^a, que vem ilustrar o debate, e principalmente, confirmar como tem sido escandalosa, este negócio da CITLA.

Sr. Presidente, está provado, portanto, que as citações atribuídas, na escritura ao Sr. Plínio de Freitas Travassos aprovado a operação segundo texto do Ofício n.º 1.504 são inteiramente falsas. E' de causar pasmo a audácia desses negociastas, fazendo citações em falso em documento público solene.

Mais adiante, declara o Sr. Plínio de Freitas Travassos:

Para que não continue a ser explorado o caso, atribuindo-se-me uma declaração que não fiz venho esclarecer a V. Excia. que jamais me manifestei com respeito ao referido acordo e sobre o interesse da União Federal. Declarei, apenas, ao aludido Superintendente que os papéis, certamente, por equívoco, me haviam sido encaminhados para exame quando o deveriam ter sido à Consultoria Geral da República. Aliás, não vejo como o meu ofício, dirigido ao dito Superintendente, e transcrito neste, possa ter provocado a interpretação que lhe deu V. Excia. Atenciosas saudações. — Plínio de Freitas Travassos.

Sr. Presidente, foi à custa de mentiras, e falsidades: que se consumou a transação, tão danosa ao País, não só materialmente, pela enorme extensão de terras retiradas ao nosso patrimônio, como moralmente, pois encobri o mais vergonhoso negócio de que temos conhecimento, em toda a vida administrativa nacional.

Sr. Presidente, a transação da CITLA é tão escabrosa — vamos dizer em palavras cruas — que poderíamos levar alguns dias para analisar as mistificações, falsidades e mentiras de seu processamento até ser lavrada a escritura de Dação e Pagamento, lizmente já anulada pelos Tribunais do País.

Sabemos que, assim o decidiu a Justiça do Brasil, decretando sua aplicação e seu cancelamento no Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia.

Sr. Presidente, é interessante saber-se que da primeira vez que foi mandado registrar-se a escritura naquela Comarca, o Oficial do Registro de Imóveis por acúmulo de trabalho, ou por outra razão não o fez.

O Governo do Paraná, naquele tempo nas mãos do Sr. Moysés Lupion, hoje membro desta Casa, criou um segundo Cartório, que registrou imediatamente a escritura da transação das terras ilegalmente adquiridas do Patrimônio da União pela Clevelândia Industrial e Territorial Ltda., o que demonstra como foi a mesma favorecida pelos homens que dispunham o poder e da força administrativa. Foram os mandantes políticos da terra que se aproveitaram da posição de que usufruíram para, através da criação e mais um Cartório de Imóveis na ecadente Comarca de Clevelândia, orderem fazer o registro.

O Sr. Aló Guimarães — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com do o prazer.

O Sr. Aló Guimarães — Não começo a transação, mas não acredito e um Governador de Estado lançar-se mão de força, do poder admi-

nistrativo para cometer uma levianidade. Provavelmente outras razões levaram S. Excia. a tomar tais medidas, que não as de simplesmente atuar para fazer o registro de uma compra.

A criação de Cartório não é ato exclusivo do Poder Executivo.

O SR. OTHON MADER — Também eu, nobre Senador Aló Guimarães, disse que estranhava essa atitude e desconhecia as razões por que não havia sido feito o registro da transação no 1.º Ofício, de Imóveis da Comarca de Clevelândia, como também os motivos determinantes da criação de um segundo Ofício que efetuou o registro da escritura a que o 1.º se negara.

Sr. Presidente, não desejo hoje examinar outros aspectos dessa indecorosa transação das Empresas Incorporadas com a CITLA, objeto do Projeto de Decreto legislativo n.º 71, de 1954, pois que esgotaria o tempo de que disponho. Reservio-me para em outras oportunidades analisá-los. Ressaltarei como a transação da CITLA é muito mais indecorosa, prejudicial e danosa aos interesses da Nação do que as de Arapoti e Morungava, aqui debatidas.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Na transação da CITLA não estão abrangidas somente terras das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, mas, também, áreas reclamadas pelo Estado do Paraná, como V. Excia. não ignora.

O SR. OTHON MADER — Vossa Excelência tem toda a razão.

Conheço a minuta do acordo a ser lavrado entre a União e o Estado do Paraná para devolução dessas terras que aquela Unidade julga pertencer-lhe de direito.

Competirá ao Governador do Paraná, que será o Sr. Moysés Lupion, defender o patrimônio do Estado. Dai por que vejo a dificuldade em que se encontra S. Excia. quando defendendo aqui os interesses de grupos, amigos e parentes, e que, inevitavelmente, colidirão com os do Paraná, que também reivindica para si uma grande parte das terras cubigadas pela CITLA. Confiamos em que Sua Excelência agora não defenderá mais os interesses da CITLA, para servir integralmente os do Estado, para cujo governo acaba de ser diplomado.

Sr. Presidente, nestas rápidas palavras, procurei demonstrar, em primeiro lugar, como está cívica de ilegalidades e de irregularidades a escritura através da qual se fez a venda de 465 mil hectares de terra avaliados em 1 bilhão de cruzeiros ou 1 milhão de contos de réus a uma empresa privada, em pagamento de apenas 8 milhões e 320 mil cruzeiros. Quis, também, esclarecer a falsidade da citação que, na escritura, afirmava a concordância do Procurador Geral da República. Outras citações, inverídicas, nessa mesma escritura, a invalidam a ponto de julgarmos que tal documento não pode prevalecer, como já não prevalece, anulado que foi pelo poder competente. O Senado Federal, ao qual, acima de tudo, incumbe a obrigação de zelar pela moralidade pública e defender o patrimônio nacional confirmará, por certo, a decisão do Tribunal de Contas.

Estou certo de que o Senado Federal há de confirmar a decisão do Tribunal de Contas, que foi jurídica, verdadeira, certa, pois os Juizes daquele Colendo Tribunal procuraram, acima de tudo, fazer com que a União não fosse desfalcada desse patrimônio tão significativa importância, patrimônio exatamente situado nas nossas divisas com a República Argentina, e, portanto, ponto de interesse fundamental para a segurança nacional.

E' por este motivo que, embora com a proteção de mais alguns dias, con-

cordel com o requerimento do nobre Senador Cunha Melo, para que sobre o assunto se manifestasse o Conselho Nacional de Segurança, órgão especializado e que, provavelmente, há de emitir sua opinião no sentido de que essas terras não podem ser entregues, ilegal e imoralmente, como foram, a uma empresa particular, a fim de que delas desfrutasse como bem entendesse, em prejuízo da Nação. (Muito bem! Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOÃO VILLASBOAS NA SESSÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1955 QUE SERIA POSTERORMENT PUBLICADO

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, a União Democrática Nacional, Partido que tenho a honra de representar no Senado, vem sendo violenta e agressivamente atacada, de certo tempo a esta parte, como propugnadora de uma solução do País.

Nada mais natural que esses ataques proviessem de nossos adversários, nesta e na outra Casa do Congresso, como, também, da imprensa que traduz o pensamento dessa maioria na esfera do jornalismo brasileiro.

Nesta hora, entretanto, tais acusações são veiculadas até e mentrevistas oferecidas aos periódicos pelo Senhor Ministro da Guerra, com a agravante de de o serem no vigente regime excepcional de estado de sítio.

As defesas que nós, da Minoria, posamos apresentar, têm que morrer nas páginas do Diário do Congresso Nacional. Discurso visado mesmo por V. Ex.^a, Sr. Presidente, como que aqui produziu ontem o nobre Senador Juracy Magalhães, teve sua publicação recusada em órgãos submetidos à censura prévia.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Lembro ao prezado colega que a entrevista do nobre Ministro da Guerra, General Teixeira Lott foi concedida a um jornal da oposição, que milita na política honrada de V. Ex.^a, e que a solicitou na própria residência daquele titular.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Senhor Presidente, não importa o esclarecimento com que me honra o prezado amigo e digno Líder da Maioria, Senador Apolônio Sales, cujo nome declino sempre com a máxima simpatia.

O Sr. Apolônio Sales — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Nem importa, outrossim, que a entrevista tenha sido concedida a jornal que milita na mesma órbita em que age o meu Partido; porque, como é sabido, a União Democrática Nacional não possui órgão de defesa na imprensa carioca; fala através das notas que distribui a todos os jornais. A entrevista foi publicada, realmente, em um dos mais importantes periódicos do Distrito Federal, que, com altivez, dignidade, elevação moral e destemor, vem defendendo a ordem, a legalidade e as liberdades públicas, qualidades que foram bem assinaladas numa das últimas sessões, quando se fez o elogio da "Rádio Globo" e do vespertino "O Globo", os quais receberam, nessa hora, os maiores e mais justos louvores de todos os representantes das correntes políticas com assento nesta Casa, através dos seus ilustres líderes.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Recebo com prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Apolônio Sales — Não disse que "O Globo" era órgão da União Democrática Nacional, mas um periódico que tem sempre merecido de

todos nós, do meu Partido e de mim pessoalmente, — e continua a merecer — o mais elevado conceito. E', entretanto, sem dúvida, um jornal que se colocou no rumo das idéias defendidas — honradamente acrescente! — pelo Partido de V. Ex.^a Assim, quando lembrei que o Ministro Teixeira Lott dera a entrevista por solicitação do referido jornal, foi por admitir que o nobre colega o considerasse "O Globo" de todo insuspeito. Se "O Globo" pediu a entrevista ao Ministro da Guerra, V. Ex.^a não pode, de forma alguma acusar aquele titular por havê-la dado.

A SR. JOÃO VILLASBOAS — Nobre colega, não estou acusando o General Teixeira Lott por ter dado a entrevista.

O Sr. Apolônio Sales — Foi o que denreendi das palavras de V. Ex.^a. O SR. JOÃO VILLASBOAS — Refiro-me às expressões de S. Ex.^a na entrevista: não ao fato de havê-la concedido, mas à maneira por que o fez, aproveitando o momen em que as vozes da oposição estão premidas pela censura à imprensa.

O Sr. Apolônio Sales — O General Teixeira Lott, certamente, teria imensa satisfação em prestar outras declarações em vez daquelas. Infelizmente, porém, S. Ex.^a precisava ser fiel à verdade, e o que disse na entrevista foi a expressão da verdade sobre os acontecimentos memoráveis de que participou e os quais de tantos modos, foram discutidos e analisados neste Senado.

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem!

O Sr. Apolônio Sales (para o senhor Georgino Avelino) — Muito grato pelo apoio de V. Ex.^a.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex.^a tem toda a razão em considerar justas as palavras do General Teixeira Lott. Eu, porém, e a minha Bancada, assim como todos os que conosco aqui formaram nos momentos graves por que vem passando a República brasileira, na defesa da legítima Democracia e da legalidade, temos o direito de revidar por injustas, as afirmações de S. Ex.^a E é esse direito que nos está cerceado, por que nossa palavra, eco do nosso pensamento, tem de morrer sob estas atobodas, não podendo ser divulgada pela imprensa.

O Sr. Apolônio Sales — Estas arcadas, são tão altas e têm expressão tão grande que — o ilustre colega há de convir — J a União Democrática Nacional, através da palavra eloquente de V. Ex.^a, sob elas encontra a melhor defesa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o gentil aparte de V. Ex.^a, demonstrando sempre grande generosidade.

O Sr. Apolônio Sales — Merecida por V. Ex.^a.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Senhor Presidente, há grave injustiça em atribuir-se à União Democrática Nacional a responsabilidade de orientação tendente a levar o País a uma situação extra-legal, procurando-se, dessa arte apagar, sob acusação falsa esse passado de dez anos de lutas, que constitui um padrão de glórias para o nosso Partido.

Surgimos em 1945. Foi a palavra corajosa da União Democrática Nacional, através do pensamento do grande José Américo de Almeida, que quebrou o jugo poderoso da censura ditatorial, rompendo-a com uma entrevista publicada no "Correio da Manhã".

Foi a campanha da União Democrática Nacional que nos deu o 29 de outubro de 1945, impedindo que se adiasse a reunião da Constituinte Nacional, cuja eleição já fora marcada e por cujo adiamento tanto trabalharam os elementos do governo discricionário.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.^a dá licenças para, mais uma vez perturbar

seu magnífico discurso com modesto aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex.^a nunca me perturba com seus apertes; ao contrário muito me honra e abrilhanta minhas considerações.

O SR. Apolônio Sales — Não sabe V. Ex.^a com que prazer o ouço discorrer sobre o passado magnífico da União Democrática Nacional, e faz muito bem em ressaltar essas atitudes sem dúvida, de manifestação puramente democrática do seu Partido. Foi, porém, justamente o contraste de um passado assim tão militante, pela veracidade das urnas com a tolerância, pelo menos, do grande Partido de que V. Ex.^a é líder, na fase de pregação de um regime de exceção para o País, que escandalizou até os mais modestos democratas, como este que, agora, interrompe o discurso de V. Ex.^a.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a, que encontrará resposta no desenvolvimento de minha oração.

A Nação ouviu, Sr. Presidente, a arga pregação, democrática e liberal, do eminente Brigadeiro Eduardo Gomes, nas campanhas de suas candidaturas à Presidência da República.

Testemunhou a ação puramente democrática e construtiva da União Democrática Nacional, empenhando todo o esforço, saber e inteligência dos seus representantes na feitura da constituição vigente e das leis complementares. Vimos-a defendendo as liberdades liberais e a moralização e a perfeição do regime, quando votamos o atual Código Eleitoral.

Haurimos vitórias e sofremos derrotas e tivemos a satisfação, por vezes, de ver que tais derrotas se transformaram em legítimas vitórias.

A iniciativa da adoção da cédula oficial nas eleições foi, na Câmara dos Deputados, do então Deputado Domingos Velasco; e, no Senado Federal, ela partiu do humilde orador, figurando no projeto de reforma do Código Eleitoral que aqui apresentei e foi aprovado graças ao apoio de todas as correntes políticas desta Casa, — notadamente do Partido Trabalhista Brasileiro, naquele momento liderado pelo nosso digno Presidente, relator do projeto.

O SR. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com satisfação.

O SR. Apolônio Sales — Confesso ao nobre colega que me sinto constrangido por estar a todo momento a interrompê-lo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex.^a abrilhanta meu discurso.

O SR. Apolônio Sales — O discurso de V. Ex.^a está muito bem concatenado e revela grande prática parlamentar. Sou dos primeiros a reconhecer que V. Ex.^a pugnou pela cédula única, mesmo antes da Reforma Eleitoral, recentemente votada. Neste sentido, mais de uma vez, conversamos. Deve-se fixar, nesta hora, entretanto, que, quando o Partido Social Democrático se opôs à cédula oficial — e não à cédula única — fez-o convencido de que, se adotada aquela, não se chegaria a bom termo na distribuição das cédulas. Tanto isto é verdade que mesmo a cédula única, de mais fácil distribuição, não pôde facilmente atingir os diversos pontos do País. Sabemos, prezado colega, que, embora muitas pessoas devotadas e de boas intenções como V. Ex.^a defendessem aquela medida, em muitos casos atrás de propugnação tão veemente se escondia algo mais que o desejo de moralização do pleito eleitoral. Ao Partido Social Democrático jamais interessou qualquer providência que não viesse trazer ao processo eleitoral um cunho de verdade e de legitimidade. Tanto que opôs toda sua força, empenho, maioria e capacidade de luta contra o voto em separado, sistema suscetível de fraude, como V. Ex.^a bem sabe.

O SR. Apolônio Sales — Desejava, também, dar a V. Ex.^a explicação sobre este ponto.

Fui dos que concordaram com V. Ex.^a quanto à conveniência de perder o mandato aquele representante do povo que mudasse de legenda. Assim, só com este fato — como posso demonstrar — não foi o assunto resolvido pelo Partido Social Democrático, e sim por maioria de opiniões, independentemente da disciplina partidária. V. Ex.^a por favor, não queira atribuir ao Partido Social Democrático mais essa atitude de se-haver oposto a medida contrária aos seus próprios interesses.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Perdoo-me o nobre colega, mas

O SR. Filinto Müller — Muito bem! O SR. Apolônio Sales — Reconheço na U.D.N. o desejo de tornar os pleitos eleitorais legítimos e verdadeiros. Deve essa agremiação, entretanto, fazer justiça ao Partido Social Democrático que, também nesse sentido, tem laborado sem desfalecimento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não de fazer justiça quando digo que o deixo meu projeto recebeu o apoio da Maioria.

O SR. Apolônio Sales — Admiro as nobres intenções de V. Ex.^a e recebo com agrado as palavras do ilustre colega. Vivemos porém, numa época em que todas as frases sofrem dubia interpretação. Por isso falei claro e bom som para ter a confirmação de V. Ex.^a que faz justiça ao Partido Social Democrático, nos seus propósitos de lisura eleitoral.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — De acordo com o desejo de V. Ex.^a também quero ser bastante claro nas minhas considerações a fim de que sobre elas não se venha a suscitar dupla interpretação.

Fomos ainda derrotados nos propósitos e nos esforços, que aqui fizemos pelo saneamento do alistamento eleitoral em relação aos eleitores inscritos ex-officio. Com o apoio da bancada trabalhista e da bancada possedista consegui fôsse aqui aprovada emenda minha determinando que os alistados ex-officio requeressem de próprio punho a substituição dos respectivos títulos, instruindo o seu pedido com certidão de idade, que se comprovasse a maioridade e a nacionalidade brasileira, para assim se proceder ao enxurgo dos menores, dos analfabetos e dos estrangeiros.

Essa medida, Sr. Presidente, reputada altamente moralizadora do nosso colégio eleitoral, encontrou o apoio da Maioria nesta Casa. Sucumbiu ao peso majoritário do Partido Social Democrático, na Câmara dos Deputados.

O SR. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muita satisfação.

O SR. Apolônio Sales — Prezado colega: conheço muito bem V. Ex.^a o que seja o debate parlamentar, bem assim a feitura de uma lei numa assembleia de cidadãos livres e pensantes, como o Senado da República. Assim, quando V. Ex.^a fala em "derrota da União Democrática Nacional", permito-me aditar, que nunca as encontrei aqui. Vêz há em que a maioria de votos leva esta Casa do Congresso a pronunciar-se em determinada direção; mas derrota nunca há. Verifica-se, assim, ajustamento da maioria à fatura de leis discutidas serenamente, por pessoas que sabem pensar e argumentar.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, outra medida que, naquela oportunidade, também eu propusera — a da perda de mandato de Deputado ou Senador que abandonasse o que o elegem para se filiar a outro — encontrou a mais tenaz oposição da parte dos nobres colegas da Maioria. Hoje, entretanto, reconhece-se — e geralmente, se diz — que essa providência moralizadora deve integrar nossa Legislação.

O SR. Apolônio Sales — Desejava, também, dar a V. Ex.^a explicação sobre este ponto.

Fui dos que concordaram com V. Ex.^a quanto à conveniência de perder o mandato aquele representante do povo que mudasse de legenda. Assim, só com este fato — como posso demonstrar — não foi o assunto resolvido pelo Partido Social Democrático, e sim por maioria de opiniões, independentemente da disciplina partidária. V. Ex.^a por favor, não queira atribuir ao Partido Social Democrático mais essa atitude de se-haver oposto a medida contrária aos seus próprios interesses.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Perdoo-me o nobre colega, mas

procure conduzir o debate como se eu aqui estivesse a fazer acusações ao Partido Social Democrático.

O SR. Apolônio Sales — V. Ex.^a não está acusando; está expondo fatos, que necessitam de esclarecimento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Procuro apenas reavivar, no pensamento dos nossos colegas e na lembrança do povo, a atitude, nesta Casa da União Democrática Nacional. Não desejo que meu Partido seja hoje acusado de pretender por meios violentos, implantar no País a desgraça da ditadura, que sempre combatemos.

O SR. Apolônio Sales — Precisa V. Ex.^a ter um pouco de paciência com o colega que a todo instante o interrompe.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Ouço V. Ex.^a com todo o prazer.

O SR. Apolônio Sales — Não coloco V. Ex.^a na posição de acusador do meu Partido; longe de mim assim pensar. Como V. Ex.^a se sente com razões para reavivar na memória do povo fatos que, sem dúvida, envolvem atitude do Partido Social Democrático, como modesto representante e líder desse Partido, sinto-me no dever de igualmente reavivar, perante o povo, as razões que levaram a agremiação majoritária a tomar certas atitudes hoje menos apreciadas por V. Ex.^a.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, outra atitude assumida, nesta Casa, pela União Democrática Nacional, em defesa do direito, da liberdade e da democracia: a ser lembrada é aquela que tomamos para salvar a autonomia do Estado de São Paulo, quando atendendo a representação do Partido Social Democrático, o Presidente da República remetera ao Senado uma mensagem, solicitando intervenção federal naquele Estado.

Também na oportunidade em que se discutiu o projeto de lei, visando a cassação dos mandatos dos parlamentares eleitos pelo Partido Comunista — defendido, aliás, pelo Partido Social Democrático — foi a União Democrática Nacional quem se colocou a favor dos direitos dos legítimos eleitos do povo.

O SR. Apolônio Sales — Permite-me o nobre colega interrompê-lo, mais uma vez?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O SR. Apolônio Sales — Desejo lembrar a V. Ex.^a que, quando se tratou da chamada proposta de intervenção do Governo do General Eurico Dutra no Estado de São Paulo, eu, que neste momento interrompo seu discurso, graças à bondade com que me ouve o nobre colega, coloquei-me contra a medida. Naquele tempo, porém, não tinha ainda a honra de exercer a liderança do Partido Social Democrático, nesta Casa. Era líder o nobre Senador Ivo d'Aquino, que aqui deixou impressão, sem dúvida, das mais agradáveis, por suas qualidades de lutador e de parlamentar.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — De pleno acordo com V. Ex.^a.

O SR. Apolônio Sales — S. Ex.^a pronunciou-se, da tribuna do Senado, contra a possibilidade de intervenção em São Paulo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Srs. Senadores, o pedido de intervenção foi levado ao Chefe do Executivo por uma comissão do Partido Social Democrático, encabeçada pelo então Vice-Presidente da República e presidente desta Casa, o nobre Senador Nereu Ramos à época dirigente do Partido. Mas a reação do Parlamento e da imprensa contra o sacrifício da autonomia de São Paulo fez com que alguns membros do P. S. D. não acompanhassem aquela orientação, contrárias às próprias convicções, como o nobre Senador Apolônio Sales. O que se verificou de fato foi a liberdade de votação, transmitida, da tribuna, pelo líder do governo. Era inédito, Sr. Presidente, o líder do governo abrir a questão em torno de uma men-

sagem presidencial de tamanha relevância.

O SR. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a, mais uma vez, interrompê-lo?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O SR. Apolônio Sales — V. Ex.^a, dá como argumento da atitude do Partido Social Democrático, no sentido da intervenção a se fazer em São Paulo, ter sido a comissão do Partido Social Democrático encabeçada pelo dirigente do Partido, e Vice-Presidente da República, Senador Nereu Ramos. Embora modesto membro do P. S. D. e frequentador assíduo da sede do partido, tomando parte nas reuniões ali realizadas, com curiosidade pergunto se V. Ex.^a pode indicar uma resolução do Partido Social Democrático, neste sentido. Eu, de antemão, afirmo a V. Ex.^a, que o P. S. D. jamais se reuniu para esse fim, se houve iniciativas no sentido: elas não partiram das direções do partido, mas de partidários isoladamente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço o esclarecimento de V. Ex.^a, que muito honra os dirigentes do Partido Social Democrático.

O SR. Apolônio Sales — Dirigidas a V. Ex.^a.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, apesar dessa atitude, da clareza das definições feitas pela direção do Partido Social Democrático, e pelos líderes das bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado, a União Democrática Nacional continua a ser acimada de golpista.

Em 1953, o eminente Sr. Etelvino Lins, então Governador do Estado de Pernambuco, lançou a idéia da União Nacional.

Como o próprio Partido de S. Ex.^a, pela maioria, não aceitasse esse pensamento, e em torno dele se congregavam outros concorrentes partidários, inclusive a União Democrática Nacional, vislumbrou-se desde logo neste propósito de golpear o regime, de violar os princípios democráticos.

Veio, depois, o Sr. Presidente, a proposta de reforma constitucional, para adoção do parlamentarismo no País que vem sendo discutida repetidamente na Câmara dos Deputados, desde o início da legislatura passada, e tão denodadamente defendida pelo eminente chefe do Partido Libertador o nobre Deputado Raul Pila também essa iniciativa que é parte integrante e principal do programa de realizações políticas do Partido Libertador e com a qual não está de acordo a maioria dos representantes da União Democrática Nacional, — também essa foi considerada um golpe tentado pelo meu Partido.

O SR. Apolônio Sales — Permite-me o nobre orador mais um parte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O SR. Apolônio Sales — Devo dizer ao meu prezado colega que o trabalho quase que de evangelizador, do nobre Deputado Raul Pila, é admirado em todo o País, não somente nas fileiras do partido de S. Ex.^a, como nas fileiras da União Democrática Nacional e, a mesmo, nas do Partido Social Democrático. Seria muito dizer-se que Partido Social Democrático ou maioria parlamentar queriam apontar indícios de golpismo na União Democrática Nacional pelo fato de apoiar o trabalho apostólico do nobre Deputado Raul Pila. A idéia parlamentarista tem adeptos em todo os países.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Perfeitamente.

O SR. Apolônio Sales — Inclusive P. S. D. Devo dizer a V. Ex.^a, que grande número de líderes, de homens de alta cultura e saber favorável tal regime. Tivéssemos no Brasil de cultura mais elevada evolução democrática um pouco mais avan-

também eu seria pelo parlamentarismo. Vê V. Exa. longe de nós apontarmos como manifestação de golpismo da UDN o fato de apoiar elas a idéia do grande Deputado Raul Pila.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato a V. Exa. Mas a imprensa, que se alinha ao lado da Maioria nesta hora, atirou-nos a pecha, a responsabilidade de querer mudar o regime federativo brasileiro pela adoção da emenda parlamentarista, com o fito de neutralizar a ação governamental do candidato à Presidência da República o Sr. Juscelino Kubitschek, si eleito.

O Sr. Apolônio Sales — Desconheço prezado colega, qual imprensa fez o comentário a que V. Exa. se refere. As vezes, não tenho tempo para ler todos os jornais. Devo dizer, porém, que, na verdade, há não pequenas diferenças entre defender-se a idéia parlamentarista, entre aspirar-se a instituir no País, dentro das normas previstas na Constituição, determina regime e o impedir-se, a qualquer preço, tomem posse aqueles que foram eleitos pelo povo para exercer o mandato no regime presidencialista, notando-se aproximadamente um regime trilhado para impedir a eleição de determinado governo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, o nobre Senador Apolônio Sales diz que há grande diferença entre a adoção da emenda parlamentarista e o pretender-se impedir a posse dos legítimos eleitos à Presidência da República.

O Sr. Apolônio Sales — Parece-me que V. Exa. não interpretou bem o meu aparte. Declarei não conhecer os comentários a que o nobre colega se referia, embora dissesse logo admitir que tivessem eles sido publicados, embora não os tivesse lido.

Ressaltei que há diferença muito grande entre ser adepto fervoroso do regime parlamentarista e o desejar-se tal regime única e exclusivamente para impossibilitar que o Presidente da República, eleito pelo regime presidencialista, exerça as funções para as quais o povo o escolheu.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, agradeço imensamente a explicação dada pelo nobre Senador Apolônio Sales, pois eu havia compreendido de maneira diferente o aparte de S. Exa.

O eminente Deputado Afonso Arinos, com o intuito louvável de aprimorar o regime, elegendo o Presidente da República por maioria absoluta de votos apresentou à Comissão uma emenda constitucional permitindo a aliança de legendas. O nobre Senador Novais Filho, que não pertence à UDN, mas é um dos mais valiosos aliados da campanha de defesa da dignidade nacional...

O Sr. Novais Filho — Obrigada a V. Exa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... também apresentou nesta Casa emenda à Constituição, estabelecendo a maioria absoluta para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República.

Pois bem, Senhor Presidente, ainda nessas duas oportunidades caíu vigia sobre a União Democrática Nacional a acusação de estar preparando, por esse meio um golpe contra a eleição do ilustre candidato do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro à Presidência da República.

O Sr. Apolônio Sales — Desejo que mais uma vez o nobre colega me honre com a permissão de um aparte.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sempre e com muito prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Na verdade, há dois caminhos para se chegar ao que se chamou de maioria absoluta. Um, o indicado pelo nobre e culto Deputado, líder da União Democrática Nacional, o Senhor Afonso Arinos outro, o apresentado pelo

nobre colega e amigo Senador Novais Filho. O Nobre Deputado Afonso Arinos propôs uma aliança de legendas, pela qual, mais tarde, ao final, embora com o consenso antecipado pudessem ser somados os votos dados aos diversos candidatos. Era, sem dúvida, direito de S. Excia. propor uma das maneiras de se chegar ao que se chamaria maioria absoluta. Devo lembrar a V. Excia. que a Câmara dos Deputados, pelos seus órgãos técnicos e, finalmente, pelo plenário, recusou a emenda do nobre Deputado Afonso Arinos. No Senado o nobre Senador Novais Filho apresentou projeto de reforma da Constituição. Duas coisas militavam contra a iniciativa de S. Excia. Uma, o fator tempo, sem dúvida, primordial, outra os termos fatos em que foi redigida a emenda constitucional. De são latos originaram emendas.

Haveria assim ainda maior demora no processamento legislativo de vez que uma emenda que corrigisse esse defeito viria dilatar ainda mais o referido processamento.

Devo dizer, porém que tanto o nobre Senador Novais Filho, como o eminente Deputado Afonso Arinos, exerceram seu direito de legisladores, propondo ao Parlamento soluções que lhes pareciam acertadas. Mas o que desejava dizer a V. Excia., é que embora todas essas medidas sejam, em si medidas de alta significação e admito ato, de lidima intenção, V. Excia. há de convir que, quando se estava num pleito eleitoral com regime partidário fracionário como o nosso, em que o número de partidos é tão grande; quando havia quatro candidatos à Presidência da República, exigir-se maioria absoluta seria sem dúvida fazer-se um projeto de lei com endereço certo, e mudar-se, como disse da tribuna a regra do jogo depois que os parceiros se entregaram, com toda a lealdade e confiança, aos destinos, que lhes fossem reservados pelo povo brasileiro.

Por isso, não vejo V. Excia. nossa recusa como acusação ao líder Afonso Arinos, e, muito menos, ao Nobre Senador Novais Filho, prezado amigo e companheiro.

O Sr. Novais Filho — Muito obrigado a V. Excia.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Se o nobre apartante diz que os dois projetos de lei tinham endereço certo...

O Sr. Apolônio Sales — Não foi bem isso que eu disse. Declarei, apenas, que até as intenções eram lidimas e as mais puras. Entretanto, aprova: esses projetos naquela ensejo, seria fazê-lo com endereço certo pois havia quatro candidatos e nenhum deles deveria, jamais atingir a maioria absoluta.

O Sr. Novais Filho — Haviam 4 quatro candidatos, que deviam ter sido afastados em tempo oportuno, porque nenhum tinha capacidade para atingir a maioria absoluta e não poderia chegar ao Governo da República, representando, em verdade, a espontânea vontade do eleitorado brasileiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Esses é um dos grandes equívocos teóricos e constitucionais. E um erro sustentar esses princípios. Como Senador, ataco-o no cerne, como falso e antidemocrático.

O Sr. Apolônio Sales — No meu modesto entender, prezado colega Senador João Villasboas realmente não é defensável a emenda da maioria absoluta, da autoria do eminente Senador Novais Filho, essa maioria absoluta deveria pelo menos ter sido proposta muito antes de terem início a pugnas eleitorais, através da propaganda e do lançamento dos candidatos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não deveria ser proposta nunca porque é

antidemocrática e contrário ao nosso sistema eleitoral. Teoricamente é indefensável o princípio da maioria absoluta.

O Sr. Novais Filho — A emenda foi proposta com sendo de oportunidade, quando se verificou que os Partidos não se haviam entendido no sentido da apresentação dos candidatos que tivessem possibilidade de atingir a maioria absoluta. Teve, assim todo o senso de oportunidade.

O Sr. Apolônio Sales — Era, apenas, mais um esforço, para se impor candidato único. — Nada mais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' antidemocrática, e contrária ao nosso sistema eleitoral — repito. A maioria absoluta, que se pretende será a eleição do Presidente da República pelo Congresso, possibilitando as donos desse mesmo Congresso, onde se praticam as grandes imoralidades eleitorais, muito maiores do que qualquer outra. Acho pior a ditadura parlamentar que a do povo. Prefiro o erro do fato aos conluios parlamentares.

O Sr. Novais Filho — Para o Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estranho a declaração de V. Excia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Para o Sr. Novais Filho — Não há o que estranhar. A emenda da maioria absoluta é antidemocrática.

O Sr. Novais Filho — Para o Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Excia., mesmo, tem dado seu apóio respeitável e patriótico a todas as medidas adotadas ultimamente pelo Congresso Nacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Excia., tenha paciência, pois está desviando a discussão do rumo certo. Este é outro aspecto, e o que estou dizendo é coisa inteiramente diferente.

O SR. PRESIDENTE — Fazendo soar os timpanos — Atenção! — Está com a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Vê V. Excia., Senhor Presidente, que a maioria absoluta aqui da Casa...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E' para esmagar. A maioria absoluta esmaga sempre.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não preciso completar minha frase.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perfeitamente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... porque a completou, brilhantemente, o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Victorino Freire — Em 1950, quando eleito o Senhor Getúlio Vargas, tratou-se, nesta Casa, da questão de maioria absoluta. Porque, então não foi ela adotada aquela época para vigorar nas eleições seguintes?

O Sr. Novais Filho — Declaro que não tomei a iniciativa no Senado porque já a havia feito, na Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Aliomar Baleeiro.

Verificando, porém a demora da outra Casa do Congresso em cecidir a espécie procurei agitar nesta Casa acreditando que transmitisse com maior presteza. Aliás, já fiz esta declaração aos meus pares. Repito-a agora, com a boa fé que sempre caracterizou meus atos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita o nobre orador: uma ponderação. Relator da emenda da maioria absoluta, cheguei a conclusão de que quando se fala em maioria absoluta, não há quem proponha a extensão dos Pequenos Partidos. V. Excia. sabe que a Constituição Federal, aceita, em suas bases, o regime partidário, e, conseqüentemente, só poderemos ter a maioria absoluta quando reformarmos a Carta Magna introduzindo-lhe modificação no sistema eleitoral que permita acabar com os pequenos partidos. Como, porém, esses partidos têm representantes, seja na Câmara

dos Deputados, seja no Senado, fala-se em maioria absoluta, mas não se fala, Senhor Senadores no que deveria corresponder a essa mesma maioria, que seria o acabar dos pequenos Partidos, como o P. T. N., o P. L., o P. R. e outros que tais.

O Sr. Apolônio Sales — E' que não tem a U. D. N. coragem de assumir a responsabilidade de reduzir ao silêncio as vozes de opinião de tantos representantes dos pequenos Partidos existentes no País.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço o aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, ao qual vou responder.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está quase findo o prazo regimental de que dispõe.

O SR. APOLÔNIO SALES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consulte a Casa sobre se consente, na prorrogação regimental da hora do expediente, para que o nobre colega, Senador João Villasboas, conclua suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Apolônio Sales.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço ao nobre Senador Apolônio Sales e ao Senado a gentileza de prorrogarem a hora do expediente, para que conclua minha oração.

Sr. Presidente, antes de tudo devo responder ao aparte com que me honrou o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Disse S. Exa. que faltava coragem para se propor a extinção dos pequenos partidos. E' justo que S. Exa. desconheça o andamento dos projetos apresentados a esta Casa, anteriormente, talvez quando ainda não fosse S. Exa. membro do Senado.

No Projeto de Reforma do Código Eleitoral...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Deve estar muito velho, porque já sou antigo no Senado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... que tive a honra de oferecer ao Senado — e talvez o nobre representante do Rio Grande do Norte o haja votado — e que se encontra de 53, ou início de 54, na Câmara dos Deputados, propus que o número de eleitores para constituição de um partido fosse, no mínimo, de 500.000, distribuídos, por pelo menos, quinze circunscrições eleitorais. E isso significava a supressão dos pequenos partidos.

Não só tive esta coragem, meu nobre colega, como a teve o Senado, aprovando esse dispositivo contido em minha proposição.

Ofereceu-se, portanto, a mim e à União Democrática Nacional, oportunidade de trazer ao estudo da Casa aquilo que o ilustre representante do Rio Grande do Norte reclama para o aperfeiçoamento do nosso regime e que mereceu aprovação de meus nobres pares.

O Sr. Apolônio Sales — No aparte que tive a satisfação de oferecer, del testemunho da preocupação oportuna de V. Exa. quanto à legislação eleitoral, pois apresenta V. Exa., em tempo, sua reforma. Mas quando se impugnou a chamada "maioria absoluta" dentro das duas formas — a proposta pela Câmara e a alvitrada no Senado — o parlamento se encontrou diante de fato irrecusável, isto é, a não aprovação das medidas sugeridas e propugnadas por V. Exa., ainda mais: em face de já existirem candidatos lançados à opinião do país e à escolha do eleitorado livre da minha terra, modificar-se, nesse momento, o regime para o da maioria

absoluta, era, sem dúvida, lançar o projeto para endereço certo.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Meu caro colega, não discuta, neste momento, as razões de ser do projeto da maioria absoluta.

O Sr. Apolônio Sales — Segundo o exemplo de V. Exa., procuro, igualmente, reavivar a memória do povo.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Reclamamos, apenas, contra afirmativa que se fez naquela oportunidade e ainda há pouco, renovada por certa imprensa desta Capital — de que a União Democrática Nacional tentou desfechar um golpe através dos dois projetos, estabelecendo, no país, a maioria absoluta.

O Sr. Apolônio Sales — Permita-me o nobre colega uma definição.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aliás, declino ao ilustre orador que eu, pelo menos, jamais ouvi nesta Casa semelhante acusação.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Por mais respeitável que seja o pensamento dos meus antagonistas sobre a matéria; por mais que o nobre líder da maioria declare terem aqueles projetos endereço certo, essa não é a opinião do país, dos brasileiros que conhecem, perfeitamente, a formação moral do senador Novais Filho.

O Sr. Novais Filho — Obrigado a V. Exa.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — ... como a do Deputado Afonso Arinos, incapazes de se prestarem a oferecer, nesta e na outra Casa do Congresso, proposições com finalidades que não fossem as do aperfeiçoamento do nosso sistema eleitoral.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Exa. que conclua meu aparte?

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Declarei a V. Exa. que, propugnar-se pela maioria absoluta, ou pelo regime parlamentarista, em si nada tem que pudesse ser tomado como tentativa de golpe. Mas, meu presado colega, quando se sabia que medida como esta era inaceitável; que, se aceita, prejudicaria a maioria já existente, a qual tinha a certeza de sair vitoriosa, no pleito que se avizinhava, só a ausência de malícia política e o desonhecimento dos termos do jogo político, neste país, levaria alguns a pensar que se desviava com isso apenas, fixar o ponto de vista da maioria absoluta como indispensável para exprimir a vontade do povo.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Muito obrigado o aparte com que me honra V. Exa.

Sr. Presidente, ainda agora, porque o Deputado Castilho Cabral que não pertence aos quadros da União Democrática Nacional, conferenciase com o General Teixeira Lott sobre projeto de sua autoria, visando a adotar, no Brasil, o regime colegiado — proposição que, de passagem se diga, não tem, até agora, qualquer apoio das bancadas da U.D.N. — só porque, renito, aquele representante tivesse essa iniciativa, o órfão líder dos golpistas de 11 de novembro.

O Sr. Apolônio Sales — Pode V. Exa. dizer qual o órgão líder dos "golpistas" de 11 de novembro?

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — A Imprensa Popular.

O Sr. Apolônio Sales — V. Exa. atribui a esse órgão da imprensa, missão que desconheço. Se existissem golpistas de 11 de novembro, talvez o nobre colega pudesse procurar um órfão líder para eles.

Entretanto, não existem golpistas, e sim, zeladores, pela manutenção do regime e da Constituição vigente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nessa história de golpistas, eu é quem ia ser golpeado! Se há golpistas, não sei; mas que eu ia ser golpeado, não há dúvida.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Dizia eu que, só porque o nobre Deputado Castilho Cabral tomou a iniciativa do projeto que estabelece, no

Brasil, o governo colegiado, a "Imprensa Popular" afirma que a proposição também obedece a uma manobra golpista da União Democrática Nacional.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Exa. ainda um aparte? (Assentimento do orador) — Se V. Exa. está tão interessado em ter a opinião da maioria na interpretação dos fatos políticos liderados pela União Democrática Nacional e seus aliados, terá a paciência de ouvir minha palavra sobre o projeto do governo colegiado. Antes de tudo devo dizer que reconheço o direito de V. Exa., da U.D.N., dos partidos seus aliados, e de quantos pugnam contra a posse do nobre Sr. Juscelino Kubitschek, de apresentarem projetos de lei, motivos, razões, enfim todas as medidas que a legislação permite, dentro da ordem legal. Não vejo, pois, mal algum no fato de o Deputado citado por V. Exa. ter conversado com o nobre Ministro da Guerra sobre o projeto do Colegiado. Aliás, parece-me que a idéia não é somente daquelle representante, porque, antes do dia 10 de novembro se tratou da medida. Declaro, entretanto, que, depois de eleito um Presidente da República, — através de pleito livre, ao qual concorreram quatro candidatos, cada um disputando a preferência do povo, — cogitar-se de outra forma de governo, talvez não seja um golpe militar, mas é, pelo menos, um golpe de sorte que se tenta ainda.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Por que atribuir esse golpe à União Democrática Nacional, quando o Senhor Deputado Castilho Cabral não pertence ao meu partido?

O Sr. Apolônio Sales — Não se atribui apenas à U.D.N.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — ... e este até o momento, não deu seu apoio a tal projeto?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Realmente, não conheço manifestação de V. Exa., que creio ser o líder da U.D.N. no Senado, no sentido de favorecer o regime colegiado. Não sei mesmo qual será o pensamento do nobre orador e da sua bancada.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Não há pronunciamento a respeito, nem da bancada, nem isoladamente, de qualquer dos membros da U.D.N.

O Sr. Apolônio Sales — Permita-me V. Exa. terminar meu aparte. Não atribuo à U.D.N. qualquer das medidas apontadas como golpistas. Sustento apenas a existência, dentro do Partido de V. Exa., como de outras agremiações, de elementos que apoiam esta ou aquela medida.

O que, há entretanto, de verdade; o que realmente estarrecer a Nação; foi saber-se que, quando se pregava, abertamente, um governo de exceção, o grande Partido de V. Exa. não tomou a dianteira no combate a essa idéia, com o vigor com que sempre se mostrou à opinião pública. Talvez o contraste desse pouco vigor no combate a uma pregação ditatorial, tenha levado muita gente a penalizar-se por ver que a U.D.N. esqueceu o passado tão glorioso que V. Exa. evoca.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Ainda aí V. Exa. labora em erro; ainda aí há engano de V. Exa. A União Democrática Nacional se manifestou sempre em notas de sua Direção, pela legitimidade da eleição e pela posse dos que fossem reconhecidos legitimamente eleitos pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. Apolônio Sales — O órgão máximo do Partido de V. Exa. liderava o movimento extra-legal.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — O nobre líder da maioria ouviu, nesta casa, discursos proferidos pela bancada da U.D.N. antes e depois do pleito de 3 de outubro.

O Sr. Apolônio Sales — Que honram, ao máximo, o Partido de Vossa Excelência.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — O nobre Senador Argemiro de Figueiredo

redondo pronunciou várias orações nesse sentido; os nobres Senadores Juracy Magalhães, Ruy Palmeira, Daniel Krieger e João Arruda, da mesma forma.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Na Câmara dos Deputados foi essa a voz constante do líder de nosso Partido.

O Sr. Apolônio Sales — Recorde-se V. Exa. de que eu não atribui a campanha do Partido de V. Exa., mas a alguns de seus componentes, tidos como líderes da agremiação partidária.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, quem fala pelo Partido, quem fala pela União Democrática Nacional, é a sua Direção, e são, também, seus líderes nesta e na outra Casa do Congresso.

Eis por que não atribuo ao Partido Social Democrático a responsabilidade pelas acusações de golpistas dirigidas por alguns dos seus membros à União Democrática Nacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nesta casa, nunca ninguém acusou a União Democrática Nacional de golpista. Dou meu testemunho, aqui e lá fora, se necessário, que nunca ouvi, dos senadores da U.D.N., qualquer manifestação favorável ao golpe; pelo contrário.

O Sr. Novais Filho — Associe-me à declaração do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Apolônio Sales — Permite o nobre orador mais um aparte, que me parece bastante oportuno?

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Recebo sempre com prazer os apartes de V. Exa.

O Sr. Apolônio Sales — Não quero deixar de ressaltar que quando Vossa Excelência está na tribuna e me dá a honra de acompanhar seu discurso, parece até que troca, de vez em quando, meu próprio pensamento pelo seu. Ia pedir a V. Exa. aplicasse ao Partido Social Democrático o modo de interpretar os fatos que estava, desejando aplicassemos à U.D.N. Nacional. Somente deveríamos atribuir à U.D.N. qualquer opinião quando falasse a sua Direção Nacional, como ao Partido Social Democrático só se deveria atribuir quando o pronunciamento fosse da sua direção: suprema.

Dou, também, meu testemunho de que a bancada da União Democrática Nacional, no Senado, sempre se manifestou contrária a golpes e a governos de exceção.

O Sr. Novais Filho — Foi sempre rigorosamente legalista.

O Sr. Apolônio Sales — É questão de justiça. Infelizmente, porém, o deputado mais votado da União Democrática Nacional, à frente do órgão que todos apontam como líder do partido de V. Exa., fez-se paladino e levantou a bandeira de um regime de exceção: uma ditadura sui generis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É verdade que dizia ser de exceção transitória. É preciso se esclareça.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Ao lado daquele deputado udenista a que aqui se refere tantas vezes se encontrou, confundindo os mesmos pensamentos e das mesmas idéias representantes do partido de V. Exa., — o ilustre deputado Armando Falcão.

O Sr. Apolônio Sales — Afirmando a V. Exa. que o deputado Armando Falcão jamais foi por um regime de exceção. Ficou ao lado de deputado Carlos Lacerda em outras pugnas em que, S. Exa. se empenhou; mas quanto ao governo de exceção, desconheço qualquer demonstração do nobre representante do Ceará no sentido de que se lançasse o país a um regime fora da lei, para mais tarde, estabelecer-se uma nova Constituição. E tanto é verdade que S. Exa. depois, se separou do nobre deputado

Carlos Lacerda e por ele foi rudemente atacado.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Ato considerados de golpe, tendentes à forças decisões político-partidárias, foram defendidos; dentro do Partido de V. Exa., pelo deputado Armando Falcão.

Quem levou a Convenção do Partido Social Democrático, reunida para indicar o Sr. Juscelino Kubitschek candidato à Presidência da República as restrições do general Teixeira Lott a essa candidatura? Quem foi ali o portador dos receios do Ministro à indicação daquelle nome depois de, juntamente com o deputado José Maria Alkimim haver com ele conferenciado no Palácio da Guerra?

O Sr. Apolônio Sales — Esse episódio é histórico e precisa ser fixado no brilhante discurso de V. Exa. O nobre deputado Armando Falcão não levou à Convenção do Partido Social Democrático a palavra de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Guerra. Encaminhou aos seus companheiros de partido, com a clareza e a franqueza permitida a todos os seus membros apenas o relato dos fatos contados nos corredores dos órgãos militares do país. Comentária que a impressão do partido de V. Exa. e boatos espalhavam. Era, justamente, aquilo de que o povo tinha medo. Tinha medo, sim, daquilo que hoje se diz — era o sentido golpista da União Democrática Nacional. Nenhuma imposição do Ministro da Guerra foi transmitida pelo ilustre deputado Armando Falcão. Pelo contrário, S. Exa. ficou ao nosso lado e o PSD agiu livremente.

Quando, mais tarde, se afastou ele do nobre deputado Carlos Lacerda — talvez V. Exa. possa saber — as razões dessa separação. Não terá sido estranhas a esta atitude a pertinácia com que o deputado do Partido de V. Exa. propugnava por esse malfadado regime de exceção.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — A missão do deputado Armando Falcão, junto a Convenção...

O Sr. Apolônio Sales — S. Exa. não teve missão; transmitiu apenas sua opinião.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Essa opinião surgiu onde?

Os jornais noticiaram e aí está para verificação: de uma entrevista dos deputados Armando Falcão e José Maria Alkimim com o General Teixeira Lott.

O Sr. Apolônio Sales — Já afirmamos não haver o Ministro da Guerra mandando nenhuma palavra de ordem à Convenção Nacional. E tanto não mandou que a Convenção deliberou livremente. E contra os interesses da U. D. N.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Noticiaram os jornais também, na oportunidade em que se ia eleger Presidente da Câmara, que o deputado Ranieri Mazzilli, candidato do Partido Social Democrático, contava por decisão, do P. T. B., com o apoio dos votos integrais desse Partido naquela Casa do Congresso. Divulgou-se, também, que o honrado senador Caiado de Castro, depois de uma entrevista com o General Teixeira Lott, trouxera ao conhecimento da bancada petebista a gravidade da situação do país, e que o regime correria risco se fosse eleito o deputado Ranieri Mazzilli.

O Sr. Apolônio Sales — Permita V. Exa. outro aparte, pois o momento me parece oportuno.

O Sr. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Apolônio Sales — V. Exa. está, agora, a indicar ao Senado, que o nobre Ministro da Guerra, General Teixeira Lott, teria tido toda essa influência para modificar a opinião do P. T. B. na escolha dos seus candidatos,

ter à Presidência da República, quer da Câmara dos Deputados. Devo dizer a V. Exa. que, primeiro, eu não ria nem coragem de declarar que uma pinção do Ministro da Guerra modificasse o pensamento de uma Câmara dos Deputados, porque acredito na altivez e ousadia dos representantes do povo esculham seu dirigente; segundo, na hora, em que a nação, realmente, ouvia constantemente boatos de toda forma, era natural que eles chegassem, quer ao Parlamento, quer ao Partido Social Democrático. Mas, tanto aquele como este, sempre decidiram livremente, e a prova é que o fizeram contra a opinião da União Democrática Nacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O debate entre os nobres senadores João Villasboas e Apolônio Salles é uma espécie de debate em família, no qual nós, de outros partidos, não queremos entrar. Todavia, não me furto de dizer que não acredito que um homem da formação moral do General Teixeira Lott fosse capaz de tal passo!

O Sr. Caiado de Castro — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Peço licença para explicar minha interlerência no caso da eleição do deputado Ranieri Mazzilli. O Partido Trabalhista Brasileiro todas as semanas se reúne, reservadamente, para trocar idéias.

Transmiti ao Partido informações recebidas e que me levavam a acreditar na possibilidade de séria perturbação da ordem, se eleito o deputado Ranieri Mazzilli para a presidência da Câmara. Ficou acertado, naquela ocasião, que o assunto seria estritamente reservado não sendo dado à publicidade. Não sei como, nem por que, o fato transpirou. Aproveito a oportunidade, em que fui citado nominalmente por V. Exa., para esclarecer e confirmar o que já declarei pela Imprensa: não proferi uma só palavra contra o deputado Ranieri Mazzilli. Aliás, não o conheço, e não sei por que orações trazidas ao meu conhecimento e que transmiti, dada minha situação de militar, que, jamais, tomou parte ativa nas lutas partidárias, a não ser depois do meu ingresso no Partido Trabalhista Brasileiro. Mantenho boas relações com todas as agremiações partidárias e, também, com os militares, simpatizantes deste ou daquele partido. Por intermédio de meus companheiros, recebi estas informações. Minha intervenção, no caso, foi, portanto, apenas, a condição de um membro do Partido Trabalhista Brasileiro que transmitia ao seu líder e a correligionários as primeiras informações. Foi a razão por que recomendei aos companheiros de Partido que votassem no deputado Carlos Luz. Agora, entretanto, — permita-me V. Exa. — que o diga — lamento muito tê-lo feito.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre senador Caiado de Castro e que confirma a minha assertiva.

Não terem apenas essas as oportunidades em que o sr. General Teixeira Lott, na qualidade de Ministro da Guerra, interveio na política Além da carta que assinara, com outros chefes militares, dirigida ao Presidente Café Filho — depois divulgada por estes, com largos comentários — S. Exa. fez-se ouvir quando da Convenção do Partido Social Democrático para a escolha do seu candidato a Presidência da República, igualmente na eleição do presidente da Câmara dos Deputados. Pronunciou-se ainda outra vez, quando da escolha do Sr. João Goulart para candi-

dato à Vice-Presidência da República, na chapa do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Apolônio Salles — Contes! essa interpretação do nobre orador!

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Outra vez interveio — e isto é por S. Exa. confirmado em entrevistas recentes — procurando o Presidente da Câmara dos Deputados e insistindo para que este fizesse compreender aos representantes da maioria a necessidade de se votar a cédula oficial. Também com S. Eminência, o Cardeal D. Jayme Câmara, — interlerência que proclamou naquelas mesmas entrevistas — interessou-se S. Exa. para que falasse à Nação sobre a necessidade de adotar o Congresso a cédula oficial, como medida purificadora do pleito e tranquilizadora dos ânimos exacerbados. Tais atos é que poderiam ser acionados de golpistas, porque concretizaram uma interlerência direta do Ministro da Guerra na vida partidária.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Foi o Sr. Café Filho.

O Sr. João Villasboas — Os elementos que acabo de citar são verdades históricas, que ficarão gravadas, como ficará a trágica noite de 10 para 11 de novembro, quando faltando aos seus deveres para com o Presidente da República e quebrando a unidade das Forças Armadas... (Não apoiados. Muito bem).

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. parece estar se referindo ao ex-presidente Café Filho!

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ...o General Teixeira Lott aderiu à quartelada que deu em resultado a situação ilegal em que vivemos.

O Sr. Apolônio Salles — Equívoco de V. Exa. O General Teixeira Lott evitou a quartelada que se preparava. A ilegalidade prometida.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Nós, entretanto, Sr. Presidente, é que somos acusados de golpistas: nós os da U. D. N., que viemos, através da palavra de nossa direção política, antes e depois das eleições, proclamando que reconheceríamos legitimamente eleitos os candidatos diplomados pelo Tribunal Superior Eleitoral. Nossos direitos procuramos defendê-los através de campanha judiciária; e nossos candidatos General Juarez Távora e deputado Milton Campos, em manifesto divulgado por toda a imprensa do País, declaravam que diante da diferença numérica reduzida dos votos a eles atribuídos para os tributos aos seus contendores Srs. Juscelino Kubitschek e João Goulart, e da informação de largas fraudes praticadas na eleição, recorreriam à Justiça Eleitoral...

O Sr. Apolônio Salles — Não deve V. Exa. esquecer da frase atribuída ao ilustre General Juarez Távora: "candidato-me para que haja eleição". Nesse tempo a U. D. N. o tinha largado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ...a fim de que ela, no estudo do processo das eleições, joirando aquelas nulidades, no término do seu trabalho, escoimado de todas as falhas arquidias, proclame os legítimos eleitos.

Diz-se, agora, Sr. Presidente, que a União Democrática Nacional estaria promovendo entendimentos com algumas correntes partidárias no sentido de sancionar a candidatura do Sr. João Goulart, com o candidato à presidência da República, Dr. Juscelino Kubitschek.

Sr. Presidente, da nossa trincheira democrática, em defesa da dignidade nacional, e de nossa linha partidária combatendo adversários políticos, não nos interessa nem temos motivos especiais para procurar o sacrifício de Goulart,

com a vitória de Juscelino. Ambos são adversários que combatemos — e continuamos a fazê-lo — com lealdade, de peito aberto.

O Sr. Apolônio Salles — Eu gostaria que V. Exa. interpretasse o pensamento da União Democrática Nacional.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não podemos, no entanto, considerar eleitos esses dois candidatos, desde já, sem o pronunciamento definitivo da Justiça Eleitoral. Essa atitude pode tê-la o candidato Juscelino Kubitschek, publicando manifesto e proclamando-se eleito antes mesmo de conhecer a totalidade dos votos recebidos, porque ainda não apurados; fica bem aos Partidos que o indicaram. Mas, para nós, não, porque aguardamos o veredictum da Justiça Eleitoral.

O Sr. Paulo Fernandes — V. Excia. ainda tem dúvida quanto a esse veredictum?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Nós iremos até o último momento, Sr. Presidente, defendendo os direitos do nosso Partido, a pureza da eleição, a legitimidade dos votos, até que sobre ela o Tribunal Superior Eleitoral se manifeste em definitivo; para que nos curvem os respeitosos ante a soberania e a majestade dos pronunciamentos da Justiça. (Muito bem; muito bem. Palmas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLÔNIO SALES, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1955 QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADA:

O SR. APOLÔNIO SALLES:

Sr. Presidente, está em discussão o Projeto de Lei da Câmara n. 248, de 1955, que prorroga a Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, referente à vigência do regime chamado "do controle do inquilinato".

O simples enunciado revela que, na verdade, existe, no País, o controle dos aluguéis de casas, escritórios, lojas, enfim, de todos os imóveis de aluguel.

Essa lei vem sendo renovada já não é a primeira vez em regime de urgência; e dificilmente pode o Senado da República dar a sua contribuição em assunto de tamanha importância e de tão alto significado, quer econômico, quer social, quando deveria ser objeto de meditado esforço por parte das duas Casas do Congresso.

Se é verdade que a Câmara dos Deputados dispõe de tempo para examinar tão momentosa questão, o Senado raramente o pode fazer, em virtude da data em que recebe o projeto.

Estamos num desses casos, com apenas cinco dias da presente sessão legislativa e seis da convocação extraordinária do Congresso, pois que a proposição deverá ser sancionada até 31 do corrente. Caso contrário, entraremos num regime de absoluta liberdade de locação de imóveis, sem qualquer amparo ou repressão do Poder Público à ganância dos locadores ou abuso dos inquilinos.

Sr. Presidente, declaro desta tribuna, que se o Senado abre mão de sua qualidade de legislador, estou certo de que o faz a contragosto, somente para evitar males maiores.

Ao ouvir a leitura feita pelo 1.º Secretário das várias emendas apresentadas ao projeto, sem dúvida substanciais, pensei de mim para mim como poderíamos em regime de urgência examinar cada uma delas e atinar com o alcance que teriam em problema tão significati-

vo para a vida da comunidade e dos indivíduos em particular.

Venho justamente à tribuna lastimar tenhamos tão pouco tempo para discutir e votar matéria dessa importância.

Não desejo, entretanto, passe esta oportunidade sem que eu declare considerar a Lei do Inquilinato decorrência de erro econômico existente no País. Em torno desse erro, tem-se bordado muita demagogia, apresentando-o, não raro, como pintura atraente de um ato de disciplinação de crédito.

Tivesse havido um pouco mais de generosidade quanto aos créditos a serem ministrados aos desejos de obter casa própria, e talvez os aluguéis hoje mais razoáveis. Se, para baratear qualquer produção, é necessário que haja abundância, como pensar em moradia a preço módico quando a escassez é um fato?

Ao lado de medidas coercitivas de caráter social e indispensáveis, como esta, são necessárias providências de ordem econômica, tendentes a reduzir-lhe o poder, de repressão. Deus nos livre de continuarmos numa política assim! Até há pouco, apontava-se como criminoso quem invertia capital na construção de edifícios residenciais; mas, na verdade, se assim não fora, o que seria do Rio de Janeiro, onde, de ano para ano, são necessárias mais de 20 mil moradias!

Onde estaríamos não fosse a tenacidade da iniciativa privada a construir, aqui, ali e acolá, prédios de apartamentos para locação?

Diz-se: quantos existem vãos porque seus proprietários esperam oportunidade de alugá-los por preço maior? Ai até está uma prova de que não é somente com uma lei social, que se há de corrigir o fenômeno econômico. É preciso haja duas leis: a social, que dê a trêgua necessária a que o fator econômico, que anda devagrar, possa chegar a tempo e econômica destinada a pautar as diretrizes da legislação social.

Sr. Presidente, lembro-me bem que, outrora quando eu era moço, e se apontava alguém como abastado, dizia-se: — este cavaleiro tem muitas casas para alugar. — Hoje, os ricos, o capital privado, fogem de possuir casa para alugar. Por que? — Porque há uma lei que eu considero acertada e outros reputam má, e má tão só porque nem cumpre a lei interpreta o pensamento da justiça.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Os capitalistas, a meu ver, tem razão em não querer mais construir; não vale a pena, desde que o direito de propriedade não mais existe. O Governo toma posse do imóvel, tira dele o que quer, impõe o aluguel e, de vez em quando, demonstra a vontade de que o Congresso renove a Lei do Inquilinato, postulando iniquo, se bem que atenda a certas circunstâncias.

O SR. APOLÔNIO SALES — Agradeço o aparte de V. Exa.

Na verdade, não considero a Lei do Inquilinato iníqua mas, imperativa até imperiosa. Apenas, creio, deveria ser acompanhada de uma política de construção de moradias, que, pouco a pouco, lhe afrouxasse os grilhões, sufocadores da iniciativa privada.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Acredita na equidade da lei, se feita nas bases em que procurei realmente atender aos

pobres, quando Interventor no Ceará. Ordenar que só fossem majorados os alugueis superiores a duzentos cruzados — se não me falha a memória — porque os demais eram os pagos pela gente pobre, pelo funcionalismo, enfim, por quem não estava em condições de desempenhar mais. Qual o resultado? — Todos se contentaram; não recebi qualquer reclamação, porque aqueles que podiam pagar mais foram ocupar residências de maior vulto, e os moradores — que não tinham recurso, além de pequenos ordenados — ficaram satisfeitos. Creio que seria nesta base que o Governo deveria ter agido, e não, fazendo como fez, congelando os alugueis, o que importa, realmente, iniquidade.

O SR. APOLÔNIO SALES — Agradecendo o aparte com que me honrou o nobre Senador Fernandes Távora, acrescento que o fato mesmo de S. Excia. ter acertado, quando Interventor, num dispositivo pelo qual regulamentava os alugueis de casa, na sua grande terra natal, demonstra que era e é necessário que a lei alie ao fator social o recurso do amparo governamental. Entretanto, ainda mais necessário que tudo isso é que, ao lado desse propósito, haja também, por parte do Governo, amparo econômico à iniciativa privada.

Este discurso, que não é absolutamente para esgotar o assunto porque sobre ele irei falar mais, se Deus quiser, quando votarmos o projeto e as emendas — tem por fim definir posição.

Acho o projeto necessário, não o considero iníquo. Entendo que é urgente, pois o prazo de vigência da Lei do Inquilinato expira a 31 deste mês.

Julgo, todavia, que o Senado, mais uma vez, deve deixar claro seu pensamento, pois é lamentável que não possa cooperar com suas altas luzes, na feitura de uma lei de tamanha responsabilidade.

O Sr. Fernandes Távora — A lei pode não ser iníqua, mas não é equitativa.

O SR. APOLÔNIO SALES — Tivéssemos, ao lado dessa lei de caráter social, levado em conta os imperativos da vida econômica do País, provendo de recursos à iniciativa privada, cada um em particular e às instituições, para que não faltassem moradias neste país imenso; favorecendo a indústria de construções, que crescerá dia a dia, e teríamos proporcionado mais tranquilidade às famílias, que cada brasileiro viria a possuir, nesta terra feliz, um lar para morar. (Muito bem! Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CUNHA MELLO NA SESSÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1955 QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. CUNHA MELLO:

Sr. Presidente, deveria emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça o nobre Senador Daniel Krieger. Na ausência de S. Excia., para servir a esse órgão e ao Senado, e malgrado o meu estado de saúde, resolvo avocar o processo, passando pronunciar-me sobre as emendas apresentadas.

Seria mais lógico e facilitaria mais o trabalho desta Casa se as emendas fossem discutidas após o arecer do relator sobre cada uma delas. Assim, o Senado resolveria com conhecimento mais vivo de cada emenda, podendo portanto decidir mais esclarecidamente; entretanto, se V. Excia. submeter a Casa as emendas na forma regimental, darei parecer sobre todas, uma a uma; e se, durante a

discussão e votação, ainda for necessário qualquer subsídio do relator procurarei, no limite das minhas luzes e de minhas forças, aduzir novos esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE — Essa é, sem dúvida, a forma melhor e mais regimental, porquanto outras Comissões também deverão dar parecer sobre as emendas.

O SR. CUNHA MELO — Senhor Presidente, o problema de casa particular é mundial, não apenas do Brasil. Agravou-se, porém, depois da guerra, por fatores vários, principalmente pelo desenvolvimento demográfico de alguns países.

No Brasil, em certas fases de nossa vida econômica, por força da inflação recente e da crise de habitação, foi o Governo, seguindo o exemplo mundial, levado a baixar uma lei de proteção ao inquilinato. Até então, o assunto era, entre nós, regulado por uma lei de 1921 e pelo Código Civil de 1916 — Lei n.º 3.071, de 1 de janeiro daquele ano. De 1921 a esta data, muitas outras leis surgiram.

Sr. Presidente, sem digressão mais remotas — que a hora avançada e a minha saúde, assim como a circunstância de ter avocado hoje o processo, não justificariam, passo a referir-me às emendas.

A primeira Lei do Inquilinato, no Brasil, surgiu como proteção ao inquilino comercial ou industrial. Visou-se, então, a beneficiar, simplesmente, o chamado "Fundo do comércio", parcela respeitável, rica e preciosa do patrimônio privado.

Posteriormente, em 1941 e 1942, ampliou-se o objetivo dessas Leis, fazendo-a abranger o inquilino residencial, na verdade, tão digno da proteção do Governo quanto o comercial e o industrial. Sob certo ponto de vista, aliás, mais justo seria a proteção ao inquilino residencial, pois, como é sabido, no comércio ou na indústria, o objetivo é o lucro. Não se pode deixar de considerar que o inquilino comercial tem, na locação, um dos fatores de grandes lucros. O "ponto" é para ele elemento de prosperidade e desenvolvimento de seus negócios e atividades.

Posteriormente, a Lei protetora do Fundo de Comércio, de n.º 24.150, de abril de 1934, diversas outras vieram no intuito de proteger o inquilino residencial.

Em todas elas, entretanto, ressaltou-se que a locação para fins comerciais ou industriais continuava regida e disciplinada pela Lei 24.150, de 1934, a qual dispõe que os locadores e inquilinos podem obter aumento ou diminuição do aluguel, conforme as circunstâncias econômicas emergentes. E do seguinte teor:

"Art. 31 — Se em virtude das modificações das condições econômicas do lugar, o valor locativo, fixado pelo contrato amigável, ou em consequência das obrigações estatuídas pela presente lei, sofrer variação além de 20% na estimativa feita, poderão os contratantes, locador ou locatário, findo o prazo de três anos da data do início da prorrogação do contrato, promover a revisão do preço estipulado".

Quem tenha conhecimento de decisões dos juízes dos tribunais brasileiros, sobre o assunto, sabe que, nas ações renovatórias de locação para fins industriais ou comerciais, constantemente obtêm os locadores aumentos de aluguel muitas vezes superiores a 50%.

A jurisprudência de todos os tribunais do Brasil permite esses aumentos,

quando as condições econômicas do local, acompanhado de valorização geral dos imóveis urbanos, ascendem a certa importância e melhoram consideravelmente.

Não é oportuno, entretanto, cogitar agora de qualquer dos dispositivos da Lei do Inquilinato, referente a arrendamento para fins comerciais ou industriais. Devo restringir-me às emendas apresentadas à Lei n.º 1.300, pela qual se mantêm os benefícios do inquilinato comercial ou industrial e se cogita de a sombra dessa proteção, dar estabilidade de aluguel dos prédios residenciais.

Foram ao Projeto apresentadas diversas emendas, e o Senador Daniel Krieger, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça já havia apresentado trabalho admirável, para o qual — colhendo a aprovação de todos seus colegas, membros daquele órgão técnico — poderia convergir não só a atenção como a aprovação do Senado.

Depois desta digressão, Sr. Presidente, passo a examinar emenda por emenda.

Depois desta digressão Sr. Presidente passo a examinar emenda por emenda.

A primeira do nobre e digno Senador Paulo Fernandes, assim determina:

"As novas locações serão convenionadas mediante ajuste entre as partes ou pela autoridade municipal competente e não poderão exceder a 8% anuais calculados sobre o valor venal do imóvel".

Estende S. Excia. esta sua medida às locações que vierem a expirar — veja bem o Senado — ou houverem sofrido prorrogação anterior. Com este emenda S. Excia. acabaria com toda a Lei do Inquilinato.

Art. 3.º da atual Lei do Inquilinato no seu dispositivo dorsal, que lhe constitui todo o objetivo e expressa a própria proteção do poder público ao inquilinato residencial, reza:

"Não poderá sofrer qualquer aumento o aluguel atual".

Sr. Presidente, a Lei de proteção ao inquilinato surgiu, no Brasil, numa época de ascendente inflação, em meio a grande crise de habitação. Muito embora lei de emergência, de exceção, odiosa, de restrição à plenitude do direito de propriedade, esse diploma — justiça é confessar — tem fundo social, de proteção à coletividade.

A Constituição da República, embora garantindo a plenitude do direito de propriedade, diz, entretanto, que seu exercício fica condicionado àquelas restrições por ela própria estabelecidas a fim de que tenha apenas sentido social, em benefício da propriedade.

A Lei do Inquilinato — pode-se dizer — sob certos aspectos, é completa, da Constituição Federal.

Garante-se o exercício, na sua plenitude, do direito de propriedade; mas estabelecem-se exceções legais, decorrentes de desapropriações por utilidade ou necessidade pública, para o interesse social. Estabelecem-se restrições nas concessões, e alienações de terras em áreas inferiores a 10 hectares; proteção aos pequenos posseiros, fixados em áreas inferiores a 25 hectares; garante-se a posse aos selvícolas.

Em todos esses casos, Sr. Presidente há uma restrição da plenitude do direito de propriedade, restrição em proveito social, em benefício da coletividade.

Sendo a habitação um dos três elementos básicos da vida, seria impossível permitisse o Governo que, a som-

bra das locações, proliferassem indústria de exploração daqueles que não podem adquirir prédios para moradia pelos preços extorsivos das luvas sub-locações.

Infelizmente, o Governo, procedendo com dois pesos e duas medidas, estabilizou apenas os alugueis dos prédios. Assim não procedeu como devia, em relação aos preços de outros gêneros também necessários à vida, como a própria alimentação.

Dai vemos os alugueis estabilizados, junjidos às tabelas de anos remotos, enquanto os preços de gêneros, todos os dias, sob a complacência da Cofapi, sobem desordenadamente, deixando muito pobre com fome e muita gente de classe média às portas da miséria.

Há, pois, utilização de dois pesos e duas medidas, oriundas da orientação governamental, que, entretanto, já se vai atenuando com a prorrogação da Lei do Inquilinato. Numa prorrogação, já se deu liberdade contratual, para restabelecer a plenitude do direito de propriedade, pois, nos casos de vacância do imóvel, ficam os proprietários no pleno uso do direito de propriedade, arbitrando os alugueis que entendam.

Resurgiu assim, a liberdade contratual.

Nas emendas aqui apresentadas para discussão de mais uma prorrogação da Lei do Inquilinato, essa tendência se vai afirmando. Entretanto, Sr. Presidente, data venia do nobre Senador Paulo Fernandes, não podemos chegar ao excesso de acabar de vez com a previsão do aumento de aluguel.

S. Excia. apresentou emenda determinando que em todas as locações com prazo contratual expirado, ou já beneficiadas com prorrogação, não seja mais admitida qualquer restrição à fixação de alugueis.

Isto significaria, senão a derrocada da própria Lei do Inquilinato, pelo menos que pouco ou nada restaria desta assistência social. Se admitirmos que as locações prorrogadas não sofram mais qualquer limite, pela aceitação dessa emenda, chegaremos à revogação implícita da lei de locações. Meu parecer é contrário à emenda n.º 1, do nobre Senador Paulo Fernandes, pelas razões expostas.

Senhor Presidente, é verdade que Sua Excelência, nos parágrafos de sua emenda, procura atenuar o objetivo feroz, cruel, de revogar a Lei do Inquilinato, mas essas atenuantes significariam que, de hoje em diante, não seria mais aplicada no Brasil a lei em discussão, porque teríamos locações a terminar, ou que já terminaram, e que seriam prorrogadas todas com alugueis liberados. Acrescente-se a esses argumentos que as locações de prédios novos já não estão sujeitas à lei.

Nada restaria à sombra da proteção da Lei do Inquilinato. Opino, por isto, contra a primeira emenda.

A segunda emenda é do nobre Senador Domingos Velasco. Sua Excelência deseja incluir no art. 6.º do projeto que nos vem da Câmara uma ressalva constante das seguintes palavras: «salvo os prédios residenciais».

O art. 6.º do projeto oriundo da Câmara dos Deputados refere-se às locações de imóveis de propriedade de pessoas jurídicas, instituídas para fins filantrópicos que se ocupem da educação e proteção à infância pobre, do amparo à velhice necessitada, do socorro à invalidez ou da assistência hospitalar.

Não se faz aqui restrição de qualquer espécie. Não se distingue nesse artigo a atividade, a ocupação, o destino do prédio ocupado, nem se diz se essa proteção, essa liberação, vai beneficia-

O SR. CUNHA MELLO — Confes-

a encontrei; mas vou folhear, detidamente, o processo, para procurá-la.

O Sr. *Novaes Filho* — A emenda de número 8, está à página 6, do *Avulso*.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, a emenda n.º 8 está, em termos gerais, atendida pela emenda do nobre Senador Daniel Krieger, que foi incorporada ao parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça. Está, também incorporada à subemenda n.º 2, da Comissão de Legislação Social, de autoria do ilustre Senador Lima Teixeira. Pretende emenda proteger pessoas físicas, maiores de 60 anos, que nenhum provento recebam dos cofres públicos, inclusive das autarquias, e não sejam contribuintes de nenhum instituto de previdência social.

Sr. Presidente, essas pessoas podem não receber proventos dos cofres públicos, de qualquer autarquia ou instituto de previdência social, precisamente pela sua condição de fortuna. Desculpe-me o nobre Senador Francisco Gallotti, mas o argumento é fraco para ser aceito na lei em que se procura proteger o inquilino residencial.

Pego vênia, pois, para emitir parecer contra a emenda de S. Exa., por esse motivo.

A circunstância de o proprietário não receber quaisquer proventos dos cofres públicos, de autarquia ou instituição de previdência social, por si só, não significa estado de miserabilidade; não significa, repito, uma necessidade a ser protegida por lei.

Nas emendas do Senador Daniel Krieger, da Comissão de Constituição e Justiça, e do Senador Lima Teixeira, da Comissão de Legislação Social, está mais ou menos atendido o ponto de vista do nobre Senador Francisco Gallotti, até com mais cunho de proteção, de assistência social, de humanidade, enfim.

O Sr. *Novaes Filho* — Com mais largueza.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, a emenda n.º 6, de autoria do nobre Senador Carlos Lindemberg, cogita das locações de móveis e imóveis — digamos, de imóveis mobiliários, e estabelece tabela que, na prática, dará lugar a muitas confusões.

O que há a fazer em matéria de Lei do Inquilinato, é, aos poucos, procurar ressuscitar a liberdade contratual, que, no mundo moderno está em declínio. Este é um problema do Estado moderno, que não tem apenas fins políticos ou policiais, mas, sobretudo, problemas econômicos, sociais e de humanitários.

Em leis desse gênero, que se destinam, principalmente, a proteger o inquilino pobre, residencial, o que há a fazer, repito, é simplificar, a pouco e pouco, atenuando-se a restrição ao direito de propriedade, pesando-se, numa balança, o direito do proprietário e o do inquilino, a fim de que ambos se equilibrem, se harmonizem, enfim, que seus interesses sejam igualmente atendidos e que da desarmonia entre eles, decorrente de tratamento injusto e desigual, não surjam mais diferenças sociais e choques econômicos para o mundo.

Com essas considerações, termino meu parecer, em substituição ao nobre Senador Krieger. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CUNHA MELLO NA SESSÃO NOTURNA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1955 QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. CUNHA MELLO:

(Para encaminhar a votação)

Sr. Presidente, a emenda do nobre Senador Paulo Fernandes, — já afirmei

e reafirmo. — é a destruição por completo, a derrogação total da Lei do Inquilinato. No momento em que o Senado já manifesta tendência a viver a rejeitar todas as emendas, para votar o projeto, não é possível que se cogite, sequer, dessa emenda.

Vou, em poucas palavras, reafirmar meu parecer, provando ao Senador que a aceitação dela constituirá a revogação total da Lei do Inquilinato.

Diz a Emenda:

Art. 2.º O disposto no art. 3.º da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, não se aplicará, a partir de 1.º de janeiro de 1957, às locações cujos prazos vierem a expirar ou houverem sofrido prorrogação anteriores.

Ora, Sr. Presidente, as locações atuais virão a expirar, e as que não vierem a expirar são as que já foram prorrogadas porque já expiraram. Mas, mesmo as que já foram prorrogadas virão a expirar, de sorte que todas as locações ficarão com seus aluguéis liberados.

O art. 3.º da Lei do Inquilinato, no seu dispositivo dorsal, que explica todo o objetivo da Lei, ou seja, não haver aumento no preço dos aluguéis de prédios residenciais. A emenda quer admitir, com critério geral, o que a lei proíbe isto é que, em todas as locações que vierem a expirar e em todas as que já foram prorrogadas, os aluguéis podem ser elevados. Assim que restará da Lei do Inquilinato? Que estamos então fazendo aqui, prorrogando a Lei número 1.300?

Sr. Presidente, esta emenda é radical, e poderia ser mais bem redigida reduzindo-se seus termos da seguinte maneira: — «Revoga-se a Lei n.º 1.300, de 1950.»

O Sr. *Paulo Fernandes* — Verifique V. Exa. que a minha emenda entra apenas em vigor depois do fim do ano.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa. deseja acabar com a Lei do Inquilinato em 1957.

O Sr. *Vivaldo Lima* — A emenda poderia constituir projeto em separado.

O SR. CUNHA MELLO — Aqui se diz «a partir de 1 de janeiro de 1957».

O Sr. *Paulo Fernandes* — V. Exa. permite mais um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Os apurtes de V. Exa. são sempre recebidos por mim com prazer.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Minha emenda não extingue a Lei do Inquilinato outros dispositivos que, realmente, devem ser aceitos, no meu modo de entender, apenas estabelece normas que os locadores não poderão ultrapassar nos aluguéis cobrados. Quer dizer que é medida de ordem policial.

Admito que o poder público deve intervir nesse terreno, mas não de maneira empírica, do ponto de vista econômico, e, sim, atendendo a outros fenômenos de ordem econômica, que influem no problema imobiliário. Os outros dispositivos da lei continuarão em vigor.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa. diz que, a partir de 1 de janeiro de 1957, o art. 3.º da Lei 1.300, que estamos, nesta hora, tratando de prorrogar, não se aplicará mais às locações que vierem a terminar e às que já foram prorrogadas, porque terminaram. Ora, as locações que já vieram a terminar e as que já foram prorrogadas, virão, também, a findar, e a umas e outras não se aplicará o art. 3.º, de que estamos tratando.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Perdoe a insistência. A Lei n.º 1.300 não contém apenas o art. 3.º. Este encara o problema do inquilinato apenas numa face.

O SR. CUNHA MELLO — A Lei n.º 1.300 não tem apenas o art. 3.º, mas ele encerra toda a razão de ser e o objetivo da lei, porque declara que não haverá aumento de aluguéis de prédios residenciais.

Ora, se se perde esse art. 3.º, tem-se, conseqüentemente, logicamente, revogada toda a lei, ou por outra, tem-se revogada a sua própria razão de ser.

Sr. Senadores, se há emenda que não possa ser aceita é esta e digo com pesar, porque o nobre Senador Paulo Fernandes, com as idéias e sugestões que traz a esta Casa, é sempre inspirado pelo mais alto desejo de bem desempenhar seu mandato e melhor servir à causa pública.

Sinto, porém, dizer que a emenda acaba com a própria Lei do Inquilinato que estamos tratando de prorrogar.

Srs. Senadores, essa prorrogação é medida de salvação pública. Anualmente, em dezembro ou novembro, a Nação clama, grita por que seja feita. Agora, então, vamos concedê-la revogando o artigo que é a razão de ser da Lei. Mantenho o meu parecer, em face destas razões.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Permite V. Exa., ainda, um esclarecimento?

O SR. CUNHA MELLO — Com prazer.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Minha emenda permite que depois de dois anos, os proprietários cobrem aluguéis até o máximo de 8% sobre o valor venal dos imóveis. Veja V. Exa. que, deduzindo-se daí as despesas usuais de conservação e de administração desses imóveis, poderemos deduzir certamente 3%. Então teríamos para o rendimento imobiliário o teto de 5%, que, no nosso meio, de capitais escassos, não é taxa exagerada. Pretendo não fazer congelamento empírico, usando a expressão exclusivamente como termo econômico — mas, ao menos, um policiamento. Quero evitar o abuso dos proprietários, mas dentro de um teto razoável, perfeitamente aceitado, com o qual estaremos mantendo o interesse pelas inversões imobiliárias. Do contrário, concedendo prorrogações indefinidas sem atentar para o outro lado do problema, vamos criando desinteresse absoluto pelas novas inversões imobiliárias, de onde surgirá agravado o problema da falta de moradias.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa. quer resolver o problema liberando todos os aluguéis em 1957. Se eu ainda estiver vivo e ocupar a tribuna do Senado, pode ser que concorde com V. Exa. por não ser mais necessária esta lei de emergência que todo ano se prorroga. Mas neste momento, ao tratarmos da prorrogação da lei n.º 1.300 não podemos desde já estabelecer que, em 1957, estarão liberados os aluguéis.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Liberadas não.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa. declara que o disposto no art. 3.º aplicará a partir de 1.º de janeiro de 1957, logo está liberando.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Limite àquele prazo, logo não libero.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa. limita para os aluguéis estabelecidos depois de janeiro de 1957.

Pego aos nobres colegas que se atenham, apenas, ao exame gramatical da emenda redigida pelo ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro, nesta Casa, a quem todos nós estamos acostumados a admirar pelo talento dos seus discursos, pela inspiração e sentido público que os norteiam.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre

bre orador que está findo o tempo que dispunha.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, solicito, apenas, um minuto, para ler a emenda de autoria do nobre Senador Paulo Fernandes.

«Art. 2.º O disposto no art. 3.º da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, não se aplicará, a partir de 1.º de janeiro de 1957, às locações cujos prazos vierem a expirar ou houverem sofrido prorrogação anterior.»

Quer dizer, não se aplica mais a qualquer locação.

O Sr. *Paulo Fernandes* — Veja V. Exa. o § 1.º que completa o artigo.

O SR. CUNHA MELLO — Tentando concluir, Sr. Presidente, reafirmo as considerações do meu parecer. (*Muito bem!*)

Resenha dos discursos pronunciados no mês de novembro de 1955.

ALENCASTRO GUIMARÃES

Em 14 envia à Mesa Ofício comunicando estar ressumando, nesta data, exercício de seu mandato de Senador (DCN. 15-11-55).

Em 21 (extraordinária) faz uma análise do momento político nacional (DCN. 22-11-55 — Suplemento).

Em 21 (noturna) fala a respeito da Resolução da Câmara que considera inpediente o Sr. Café Filho como Presidente da República. (DCN. 22-11-55 — Suplemento).

Em 22 reclama contra a incomunicabilidade do Sr. João Café Filho. (DCN. 24-11-55).

Em 24 (extraordinária) faz declaração de voto a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 24-11-55).

Em 24 (noturna) faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 245-55 que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55).

ALFREDO DUALIBE

Em 23 trata do problema alimentício do Brasil, sobretudo na Amazônia (DCN. 24-11-55).

ALÔ GUIMARÃES

Em 25 evidencia a lisura do pleito de 3 de outubro no Estado do Paraná (DCN. de 26-11-55).

APOLÔNIO SALES

Em 3 associa-se, em nome do P.S.D. às manifestações de pesar pelo falecimento do General Canrobert Pereira e Costa. (DCN. 4-11-55).

Na mesma sessão, ocupa-se do transporte marítimo para o escoamento da safra de açúcar de Pernambuco (DCN. 5-11-55).

Em 7 refere-se a um memorial firmado por advogados e contrário a qualquer solução extra-legal para o momento político. (DCN. 12-11-55).

Em 9 refere-se à sucessão da Presidência da República pelo Sr. Carlos Luz (DCN.).

Em 11 fala a respeito do Projeto de Resolução n.º 20-55 que autoriza o Presidente do Senado Federal a assumir a Presidência da República no impedimento do Presidente da Câmara de Deputados. (DCN.).

Em 10 encaminha a votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 240-54 (altera legislação do imposto do consumo). (DCN. 11-11-55).

Em 14 louva as conclusões dos estudos realizados pelo Comitê Europeu de progresso econômico e social, recém recebido em Palermo. (DCN. 28-11-55 — Rep. 1-12-55).

Em 17 tece considerações a propósito da elaboração orçamentária. (DCN. 18-11-55).

Em 18 (sessão especial), fala em nome do P.S.D., enaltecendo o Pavilhão Nacional. (DCN. 20-11-55).

Em 21 noturna encaminha a votação da urgência requerida, para Resolução da Câmara que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República. (DCN. 22-11-55 — Suplemento).

Em 22 (noturna) focaliza problemas econômicos do Nordeste (DCN. de 23-11-55).

Em 23 (matutina) lê nota dos Ministros das Pastas Militares distribuída à imprensa e na véspera publicada, desenvolvendo, em seguida, considerações sobre os problemas da lavoura do trigo. (DCN. 24-11-55).

Em 23 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-54 (DCN. 24-11-55).

Em 23 (noturna) fala a respeito do Requerimento 496-55, que pede transcrição nos Anais, de um editorial publicado pelo «O Globo». (DCN. 24-11-1955 — Suplemento).

Em 24 (extraordinária) aplaude a orientação proposta pela Mesa e adotada pelo Plenário, com relação à segunda discussão do projeto de Reforma Constitucional, propondo, depois, a convocação da sessão extraordinária com a finalidade do Senado de conhecer matéria relevante, procedente da Câmara dos Deputados. (DCN. 24-11-55). — Na mesma data (nova extraordinária) faz declaração de voto a respeito da aprovação do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-54 (autonomia do D.F.) (DCN. 24-11-55).

Ainda nesta sessão fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 24-11-55).

Em 24 (noturna) fala a respeito de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55). — Na mesma sessão, congratula-se com o Senado pela aprovação do mesmo Projeto. (DCN. 25-11-55 — Suplemento).

Em 26 trata da prisão e maus tratos que foi vítima o acadêmico de Direito Carlos Alberto Ferreira de Souza, referindo-se, ainda, à passagem do Dia de Ação de Graças. (DCN. 27-11-55). Na mesma sessão presta homenagem aos combatentes da intenção comunista de 1935 (DCN. de 27-11-55. — Republicado DCN. 3-12-55).

Em 27 encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Viação. (DCN. 28-11-55).

Em 28 (matutina) lê e comenta discurso do Brigadeiro Fleuiss, proferido por ocasião das homenagens prestadas à memória dos que tomharam no combate à revolução comunista de 1935. (DCN. 29-11-55). — Na mesma data (Sessão normal) encaminha votação de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. de 29-11-55). — Ainda nesta sessão fala a respeito do Projeto de Lei do Senado 38-52 (nomeação de advogado a Desembargador. (DCN. 29-11-55).

ARGEMIRO FIGUEIREDO

Em 11 fala a respeito do Projeto de Resolução n.º 20-55, que autoriza o Senhor Presidente do Senado Federal a assumir a Presidência da República no impedimento do Presidente da Câmara dos Deputados. (DCN. de 15-11-55).

Em 16 fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 10-55 que dispõe sobre o pagamento de dívidas das empresas particulares para com as instituições de previdência. (DCN. 17-11-55).

Em 18 focaliza problemas econômico-financeiros, referindo-se, também, aos

últimos sucessos sobre a situação política atual. (DCN. de 22-11-55 — Suplemento). — Na mesma sessão volta a falar a respeito da Resolução da Câmara que considera impedido o Senhor Café Filho como Presidente da República. (DCN. 22-11-55).

Em 24 (matutina) fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 24-11-55).

Em 27 encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Viação. (DCN. 29-11-55). — Na mesma sessão fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio, emitindo parecer verbal, em nome da Comissão de Justiça. (DCN. 28-11-55).

Em 28 (matutina) emit parecer verbal, pela Comissão de Justiça a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. de 29-11-55). — Na mesma data (sessão normal) fala a respeito do mesmo Projeto. (DCN. de 29-11-1955).

ARMANDO CÂMARA

Em 21 (noturna) tece comentários a respeito da situação política atual. (DCN. de 22-11-55 — Suplemento).

Em 21 (noturna) fala a respeito da Resolução da Câmara que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República. (DCN. de 22-11-1955 — Suplemento).

Em 22 faz declaração de voto a respeito da Resolução da Câmara dos Deputados que declara o Estado de Sítio. (DCN. 23-11-55).

Em 24 fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. de 26-11-55).

ASSIS CHATEAUBRIAND

Em 7 focaliza a situação econômica do País. (DCN.).

Em 23 ocupa-se dos últimos acontecimentos políticos do País. (DCN.).

ATTILIO VIVACQUA

Em 11 fala a respeito do Projeto de Resolução n.º 20-55 que autoriza o Presidente do Senado a assumir a presidência da República no impedimento do Presidente da Câmara dos Deputados. (DCN. 12-11-55).

Em 10 encaminha a votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara número 240-55 (altera legislação do imposto de consumo). (DCN. 11-11-55).

ATTILIO VIVACQUA

Na mesma sessão volta a falar a respeito do mesmo Projeto. (DCN.).

Ainda nesta sessão, exalta a significação da visita ao Brasil da Missão de Comércio e Viagens da Casa Internacional de Nova Orleans (DCN.).

Em 19 (sessão especial) fala, em nome de seu Partido, enaltecendo o Pavilhão Nacional. (DCN. de 20 de novembro de 1955).

Em 21 encaminha a votação da Indicação n.º 1-55 que pede constituição de uma comissão de inquérito para apurar a situação de saúde do Presidente Café Filho. (DCN. de 22-11-55).

Em 21 (noturna) fala a respeito da Resolução da Câmara que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República (DCN. 22-11-55 — Suplemento).

Em 24 (extraord.) trata de assunto pertinente à interpretação do Regimento Interno, no que se refere à inclusão de projetos em Ordem do Dia. (DCN. 24-11-55). Na mesma data (nova extraordinária) fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN.).

Em 24 (noturna) fala a respeito de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio. Na mesma sessão encaminha a votação das emendas ao mes-

mo Projeto. (DCN. 25-11-55 — Suplemento).

Em 25 (noturna) a respeito de dúvida em emendas ao Orçamento da Educação, pede o levantamento da sessão por 15 minutos. (DCN. 26 de novembro de 1955).

Em 26 põe em relevo as atividades do Instituto Superior de Estudos Brasileiros, referindo-se, também, à organização e criação de bibliotecas rotativas. (DCN. 27-11-55).

BERNARDES FILHO

Em 7 discorre sobre o pleito de 3 de outubro em Minas Gerais. (DCN. 9-11-55).

Em 8, em explicação pessoal, esclarece afirmativa sua com referência ao pleito de 3 de outubro em Minas Gerais. (DCN. 9-11-55).

Em 21 encaminha a votação da Indicação n.º 1-55 que pede constituição de uma comissão de inquérito para apurar a situação de saúde do Presidente Café Filho. (DCN. 22-11-55).

Em 21 (noturna) fala a respeito da situação política atual. (DCN. 22 de novembro de 1955 — Suplemento).

Em 24 (noturna) encaminha a votação de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 22-11-55 — Suplemento).

CAIADO DE CASTRO

Em 3 associa-se, em nome do PTB, às manifestações de pesar pelo falecimento do Gen. Canrobert Pereira da Costa. (DCN. 4-11-55).

Em 4 faz um exame das questões políticas da atualidade, com relação à posse dos eleitos no pleito de 3 de outubro (DCN. 5-11-55).

Em 21 (noturna) fala a respeito da situação política atual (DCN. 22 de novembro de 1955 — Suplemento).

Em 23 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-54 (DCN. 24-11-55).

Em 24 emite parecer verbal, em nome da Com. de Seg. Nacional, a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55).

Em 27 ocupa-se da emenda n.º 390 oferecida ao anexo do Orçamento do Ministério da Viação. (DCN. 28 de novembro de 1955).

CARLOS LINDENBERG

Em 14 relembra os serviços prestados à causa Pública pelo Sr. Gastão Vidigal, no ensejo do 5.º aniversário de seu falecimento (DCN. 15-11-55).

Em 24 (extraord.) faz declaração de voto a respeito do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-54 (autonomia do D.F.) (DCN. 24-11-55). Na mesma sessão (matinal) fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55).

Em 25 (noturna) solicita retificações no Orçamento do Ministério da Educação. (DCN. 26-11-55).

CESAR VERGUEIRO

Em 10 refere-se ao pleito de 3 de outubro em São Paulo. (DCN. 11 de novembro de 1955).

Em 18 (noturna) manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Prado Júnior. (DCN. 19-11-55).

COIMBRA BUENO

Em 19 lê carta-circular do Sr. Levy Neves a propósito do projeto de Lei que concede autonomia ao Distrito Federal. (DCN. 20-11-55).

Em 21 (noturna) fala a respeito da situação política nacional. (DCN. 22 de novembro de 1955 — Suplemento).

Em 23 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-54 (DCN. 24-11-55).

Em 24 (extraord.) faz novamente declaração de voto a respeito do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-54 (autonomia do D.F.) (DCN. 25-11-55).

Em 24 em explicação pessoal, fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55).

Em 24 (noturna) faz declaração de voto a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55 — Suplemento).

COIMBRA BUENO

Em 25 congratula-se com a Câmara dos Deputados pela aprovação da emenda ao Orçamento da União, destinando verba para despesas com a desapropriação da área da futura Capital da República. (DCN. 26-11-55).

Em 25 (noturna) faz declaração de voto a respeito do Orçamento do Ministério da Educação. (DCN. 26 de novembro de 1955).

Em 28 (noturna) trata de verbas destinadas ao Plano de Valorização Econômica, da Amazônia. (DCN. 2 de dezembro de 1955).

CUNHA MELLO

Em 24 (extraord.) fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio, pedindo prazo para que a Comissão de Justiça possa manifestar-se a respeito da matéria. (DCN. 24 de novembro de 1955).

Em 28 encaminha a votação de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio (DCN. 29-11-55).

DINARTE MARIZ

Em 21 (noturna) fala a respeito da Resolução da Câmara que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República. (DCN. 22 de novembro de 1955 — Suplemento).

Em 23 pede a transcrição nos Anais, nos termos do Requerimento n.º 496-55, de um artigo publicado em vespertino desta Capital. (DCN. 24-11-55).

Em 24 fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25 de novembro de 1955).

Em 25 (noturna) fala a respeito de emendas ao Orçamento do Ministério da Educação (DCN. 26-11-55).

Em 26 trata da prisão e maus tratos de que foi vítima o acadêmico de Direito Carlos Alberto Ferreira de Sousa. (DCN. 27-11-55).

DOMINGOS VELASCO

Em 3 associa-se, em nome do P.S.B., às manifestações de pesar pelo falecimento do Gen. Canrobert Pereira da Costa. (DCN. 4-11-55).

Em 7 fala a respeito do Veto n.º 6-55 do Pref. do D.F. (DCN. 8-11-55).

Em 9 desenvolve considerações em torno do manifesto recém lançado pelo Srs. Juarez Távora e Milton Campos à Nação. (DCN. 10-11-66 — Rep. DCN. 24-11-55).

Em 10 caminha a votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara 240-54 (altera legislação do imposto de consumo) (DCN. 11-11-55).

Em 19 refere-se aos trabalhos da elaboração orçamentária (DCN. 20 de novembro de 1955).

Em 19 (sessão especial) fala, em nome de seu Partido, enaltecendo o Pavilhão Nacional (DCN. 20-11-55).

DOMINGOS VELASCO

Em 21 encaminha a votação da Indicação n.º 1-55 que pede constituição de uma Comissão de Inquérito para apurar a situação de saúde do Presidente Café Filho. (DCN. 22-11-55).

— Em 21 (noturna) discorrer a respeito da situação política atual. (DCN. 22-11-55 — Suplemento). Na mesma sessão volta a falar sobre a Resolução da Câmara que considera impedido o Senhor Café Filho como Presidente da República. (DCN. 22-11-55 — Suplemento).

Em 22 faz apêlo para que os Srs. Senadores apresentem emendas ao orçamento na base em que os mesmos estiverem sobre a Mesa. (DCN. 23-11-55).

— Em 22 (noturna) fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 13-55 (DCN. 23-11-55). Na mesma sessão renova apêlo feito no sentido de que os Srs. Senadores facilitem a elaboração orçamentária com a apresentação de emendas perante a Mesa. (DCN. 23 de novembro de 1955).

— Em 24 (extraord.) trata de assunto pertinente à interpretação do Regimento Interno no que se refere à inclusão de projetos em Ordem do Dia. (DCN. 24-11-55). Na mesma sessão manifesta-se contra a proposta do Sen. Apolônio Sales, de prorrogação de sessões no Senado até que chegue da Câmara matéria relevante relativa ao Estado de Sítio. (DCN. 24-11-55). Na mesma data (nova extraord.) fala a respeito do Projeto, já chegado da Câmara, que declara o Estado de Sítio. (DCN. 24-11-55). Ainda nesta data (matutina) fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55).

— Em 24 (noturna) fala a respeito de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55).

— Em 28 encaminha a votação de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 29-11-55).

EVANDRO VIANNA

— Em 19 (solenidade especial) fala sobre a Bandeira do Brasil, cuja data se comemora (DCN. 26-11-55).

— Em 19 (solenidade especial) fala sobre a Bandeira do Brasil, cuja data se comemora. (DCN. 26-11-55).

EZECHIAS DA ROCHA

— Em 3 associa-se, em nome do Partido Republicano às manifestações de pesar pelo falecimento do Gen. Canrobert Pereira da Costa (DCN. 4-11-55).

— Em 16 congratula-se pelo início dos trabalhos de pesquisas petrolíferas em Alagoas. (DCN. 17-11-55).

— Em 19 (solenidade especial) fala sobre a Bandeira do Brasil, cuja data se comemora (DCN. 26-11-55).

— Em 21 encaminha a votação da Indicação n.º 1-55 que pede constituição de uma comissão de inquérito para apurar a situação de saúde do Presidente Café Filho. (DCN. 22-11-55).

— Em 21 (noturna) fala a respeito da Resolução da Câmara que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República (DCN. 22-11-55).

— Em 26 (noturna) refere-se à passagem do "Dia de Ação de Graças". (DCN. 26-11-55).

— Em 28 destaca os benefícios prestados pelo Banco de "Sangue da Prefeitura do D.F." (DCN. 29-11-55).

— Em 30 faz comentários elogiosos à administração do Sr. Alim Pedro na Prefeitura do D.F. (DCN. 1-12-55).

FERNANDES TAVORA

— Em 7 encaminha a votação do Veto n.º 6-55 do Sr. Prefeito do D.F. (DCN. 8-11-55).

— Em 21 encaminha a votação da Indicação n.º 1-55 que pede constituição de uma comissão de inquérito para apurar a situação de saúde do Presidente Café Filho. (DCN. 22-11-55).

— Em 23 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-54 (DCN. 24-11-55).

— Em 24 (extraord.) trata de assunto pertinente à interpretação do Regimento Interno no que se refere à inclusão de projetos em Ordem do Dia. (DCN. 24-11-55).

— Em 24 (matutina) fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55).

FILINTO MULLER

— Em 9 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 258-54 (modifica inciso do Código de Processo Civil) (DCN. 10-11-55). Na mesma sessão, justifica Requerimento pedindo a volta do Ofício S-3-55 à Comissão de Justiça para reexame. (DCN. 10-11-55).

— Em 16 fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 10-55 do Sen. Kerginaldo Cavalcanti, que dispõe sobre o pagamento de dívidas das empresas particulares para com as instituições de previdência. (DCN. 17-11-55). Trechos rep. DCN. 29-11-55).

— Em 21 encaminha a votação da Indicação n.º 1-55 que pede a constituição de uma Comissão de Inquérito para apurar a situação de saúde do Presidente Café Filho. (DCN. 22-11-55).

— Em 22 (noturna) fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 13-55. (DCN. 23-11-55).

— Em 24 emite parecer verbal, pela Com. de Serviço Público Civil a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55).

— Em 24 (noturna) fala a respeito da liberdade de imprensa de que fala o Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55 — Suplemento).

— Em 25 (noturna) faz declaração de voto a respeito do Orçamento do Ministério da Educação. (DCN. 26 de novembro de 1955). Na mesma sessão faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 102-55 (federaliza a Faculdade de Direito de Niterói). (DCN. 26-11-55).

— Em 26 faz apêlo ao Conselho Nacional de Petróleo, no sentido que seja distribuída ao Estado de Mato Grosso a cota de gasolina que lhe é destinada. (DCN. 27-11-55).

— Em 28 (noturna) diz das providências do Conselho Nacional do Petróleo para o abastecimento de gasolina ao Estado de Mato Grosso. (DCN. 29-11-55).

FREITAS CAVALCANTI

— Em 3 encarece urgência para a votação de projeto de lei em curso na indenização devida a pequenos proprietários do baixo São Francisco. (DCN. 4-11-55).

— Em 7 encaminha votação do Veto n.º 6-55 do Sr. Prefeito do D.F. (DCN. 8-11-55).

— Em 21 (noturna) fala a respeito da situação política atual. (DCN. Na mesma sessão encaminha a votação do Requerimento n.º 489-55 que pede prorrogação da sessão para aguardar chegada de matéria urgente da Câmara dos Deputados. (DCN. 22-11-55) — Suplemento.

— Em 24 (extraord.) trata de matéria pertinente à interpretação do Regimento Interno, no que se refere à inclusão de projetos em Ordem do Dia. (DCN. 24-11-55). Na mesma sessão manifesta-se a respeito de ficar o Senado de vigília à espera de que chegue da Câmara o Projeto sobre o Estado de Sítio.

— Em 24 (noturna) tece considerações a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55 — Suplemento).

— Em 27 encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Viação. (DCN. 28-11-55).

— Em 28 trata de assunto relacionado com as informações prestadas ao Supremo Tribunal Federal pelas Mesas da Câmara e do Senado Federal. (DCN. 29-11-55).

GUILHERME MALAQUIAS

— Em 9 congratula-se com a classe médica pela promulgação de lei que a beneficia. (DCN. 10-11-55).

JOÃO ARRUDA

— Em 22 justifica sua ausência na sessão anterior e fixa sua posição face aos últimos acontecimentos políticos. (DCN. 23-11-55).

— Em 24 tece considerações a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55).

JOÃO VILASBOAS

— Em 21 (noturna) fala a respeito da Resolução da Câmara, que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República. (DCN. 22-11-55 — Suplemento).

JURACY MAGALHAES

— Em 3 associa-se, em nome da U.D.N. às manifestações de pesar pelo falecimento do Gen. Canrobert Pereira da Costa. (DCN. 4-11-55).

— Em 10 encaminha votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 240-54 (altera legislação do imposto de consumo). (DCN. 11-11-55).

— Em 21 encaminha a votação da Indicação n.º 1-55 que pede constituição de uma comissão de inquérito para apurar a situação de saúde do Presidente Café Filho. (DCN. 22-11-55).

— Em 21 (noturna) fala a respeito da situação política atual. (DCN. 22-11-55 — Suplemento). Na mesma sessão fala sobre a Resolução da Câmara que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República. (DCN. 22-11-55 — Suplemento).

— Em 22 pede esclarecimentos sobre a chegada de Mensagem oriunda da Câmara dos Deputados, relativa ao Estado de Sítio. (DCN. 23-11-55).

Em 22 (noturna) ocupa-se da situação política atual do País. (DCN. 23-11-55).

— Em 24 (extraord.) manifesta-se contra a prorrogação de sessões do Senado até que chegue da Câmara o projeto sobre o Estado de Sítio. (DCN. 24-11-55).

— Em 24 (noturna) fala a respeito de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55 — Suplemento).

— Em 25 (noturna) faz declaração de voto a respeito do Orçamento do Ministério da Educação. (DCN. 26 de novembro de 1955).

— Em 28 (matutina) fala a respeito de emendas ao Orçamento do Ministério da Agricultura. (DCN. 29-11-55).

— Em 29 (matutina) emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças, a respeito do anexo orçamentário relativo à Receita. (DCN. 30 de novembro de 1955).

KERGINALDO CAVALCANTI

— Em 3 associa-se às manifestações de pesar pelo falecimento do Gen. Canrobert Pereira da Costa. (DCN. 4 de novembro de 1955). Na mesma sessão encaminha a votação do Requerimento n.º 459-55, que pede inserção em Ata, de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Daniel Vieira Carneiro. (DCN. 4-11-55).

— Em 11 desenvolve considerações a respeito de um pronunciamento do Dr. Raimundo de Brito, publicado na imprensa, com referência à enfermidade do Sr. Presidente da República. (DCN. 12-11-55).

— Em 14 em explicação pessoal fala a respeito de emenda à Constituição que propunha a condição da maioria absoluta para as eleições presidenciais. (DCN. 15-11-55).

— Em 16 desenvolve considerações sobre notícias a respeito da enfermidade do Sr. Presidente da República. (DCN. 17-11-55). Na mesma sessão fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 10-55, de sua autoria que dispõe sobre o pagamento das dívidas das empresas particulares para com as instituições de previdência. (DCN. 17-11-55) — Rep. DCN. 21-11-55.

— Em 19 (sessão especial) fala, em nome de seu Partido, enaltecendo o Pavilhão Nacional. (DCN. 20-11-55).

— Em 21 justifica a Indicação n.º 1-55, de sua autoria, que dispõe sobre a constituição de uma comissão de inquérito para apurar a exata situação de saúde do Presidente da República, Senhor Café Filho. (DCN. 22-11-55).

— Em 21 (noturna) encaminha votação da urgência requerida pela Resolução da Câmara que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República. (DCN. 22-11-55 — Suplemento).

— Em 22 (noturna) ocupa-se da situação política atual do País. (DCN. 23-11-55).

— Em 23 (extraord.) confirma declarações feitas em outras oportunidades, a respeito da enfermidade do Sr. João Café Filho. (DCN. 24-11-55 — Suplemento).

— Em 24 (extraord.) manifesta-se sobre a possibilidade de ficar o Senado de vigília à espera de que chegue da Câmara o Projeto sobre o Estado de Sítio. (DCN. Na mesma data (nova extraord.) fala a respeito do Projeto já chegado da Câmara, que declara o Estado de Sítio. (DCN. Nesta mesma sessão lê o Parecer da Comissão de Justiça sobre o Estado de Sítio. (DCN.))

— Em 24 emite parecer verbal, pela Com. de Justiça, a respeito de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN.).

— Em 25 (noturna) encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Educação. (DCN. 26 de novembro de 1955).

— Em 27 fala sobre a remessa à sanção do Projeto de Lei que declara o Estado de Sítio. (DCN. 28-11-55).

— Em 28 (matutina) solicita a retirada da Indicação n.º 1-55 de sua autoria, sobre a pesquisa da verdade a respeito da doença do Presidente Café Filho. (DCN. 29-11-55). Na mesma data (sessão normal) fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 29-11-55).

LIMA TEIXEIRA

— Em 4 faz um exame das questões políticas da atualidade com relação à posse dos eleitos no pleito de 3 de outubro. (DCN. 5-11-55).

— Em 21 encaminha a votação da Indicação n.º 1-55, que pede constituição de uma comissão de inquérito para apurar a situação de saúde do Presidente Café Filho. (DCN. 22-11-55).

— Em 21 (noturna) fala a respeito da situação política atual. (DCN. 22-11-55 — Suplemento).

— Em 23 tece considerações sobre a discriminação de verbas orçamentárias. (DCN. 25-11-55 — Suplemento).

— Em 23 (noturna) fala a respeito do Requerimento n.º 496-55, que pede transcrição nos Anais de editorial publicado no "O Globo". (DCN. 24-11-55 — Suplemento).

— Em 24 fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN. 25-11-55 — Na mesma sessão emite pa-

recer verbal, pela Comissão de Economia; a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (DCN, 25 de novembro de 1955).

— Em 24 (noturna) fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio, congratulando-se com o Senado pela aprovação do mesmo. (DCN, 25-11-55 — Suplemento).

— Em 26 presta homenagem aos combatentes da intenção comunista. (DCN, 27-11-55).

LOURIVAL FONTES

— Em 22 fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 13-55. (DCN, 23-11-55).

MATHIAS OLYMPIO

— Em 20 (extraord.) fala a respeito de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 146-55 (líxa vencimentos de funcionários do Trib. Fed. de Recursos). (DCN, 21-11-55).

MOURA ANDRADE

— Em 4 faz um exame das questões políticas da atualidade com relação à posse dos eleitos no pleito de 3 de outubro. (DCN, 5-11-55).

— Em 21 encaminha a votação da Indicação n.º 1-55 que pede constituição de uma comissão de inquérito para apurar a situação de saúde do Presidente Café Filho. (DCN, 22-11-55).

— Em 21 (noturna) encaminha a votação do Requerimento n.º 489-55 que pede prorrogação da sessão para aguardar matéria urgente da Câmara dos Deputados. (DCN, 28-11-55).

— Em 23 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-54. (DCN, 24-11-55).

— Em 24 (extraord.) trata de assunto pertinente à interpretação do Regimento Interno, no que se refere à inclusão de projetos em Ordem do Dia. (DCN, 24-11-55).

MOURA DE ANDRADE

Em 24 tece considerações a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio em todo território nacional. (DCN, 25-11-55).

Em 27 encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Viação. (D.C.N. 28-11-55).

MOYSES LUPION

Em 18 lê parecer do Sr. Pontes de Miranda sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7-4 (caso Arapotí). (D.C.N. 19-11-55).

NEVES DA ROCHA

Em 25 (noturna) encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Educação. (D.C.N. 26-11-55).

Em 27 encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Viação. (D.C.N. 28-11-55).

NOVAES FILHO

Em 3 associa-se, em nome do Partido Libertador, às manifestações de pesar pelo falecimento do General Canrobert Pereira da Costa. (D.C.N. 15-11-55).

Em 21 encaminha a votação da Indicação n.º 1.555 que pede constituição de uma comissão de inquérito para apurar a situação de saúde do Presidente Café Filho. (D.C.N. 22-11-55).

Em 21 (noturna) fala a respeito da Resolução da Câmara que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República. (D.C.N. 22-11-55 — Suplemento).

Em 24 (matutina) fala sobre o Projeto que declara o Estado de Sítio. (D.C.N. 25-11-55).

Em 25 (noturna) encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Educação. (D.C.N. 26-11-55).

Em 27 encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Viação. (D.C.N. 28-11-55).

MOURA BRASIL

Em 9 faz um estudo do tracoma no país. (D.C.N. 10-11-55).

Em 18 (noturna) manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Prado Júnior. (D.C.N. 19-11-55).

Em 24 (extraordinária) faz declaração de voto a respeito da aprovação do Projeto de Reforma Constitucional número 1/54 (autonomia do Distrito Federal). (D.C.N. 24-11-55).

Em 30 manifesta pesar pelo falecimento da Sra. Maria do Rosário Marinho, progenitora do Senador Gilberto Marinho. (D.C.N. 1-12-55).

OTHON MADER

Em 21 (noturna) fala a respeito da Resolução da Câmara que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República. (D.C.N. 22-11-55 — Suplemento).

Em 24 fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (D.C.N. 25-11-55).

Em 25 (noturna) encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Educação. (D.C.N. 26-11-55).

Em 27 encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Viação. (D.C.N. 28-11-55). Na mesma sessão ocupa-se da emenda n.º 390 oferecida ao anexo do Orçamento do Ministério da Viação. (D.C.N. de 28-11-55).

PARSIFAL BARROSO

Em 10 encaminha a votação de emendas ao Proj. de Lei da Cam. n.º 240-54. (D.C.N. 12-11-55).

Em 17 fala a respeito do Projeto de Lei Cam. n.º 93-55 (crédito para despesas de adiantamento com execução de obras de emergência na região nordestina assolada pela seca). (D.C.N. 18-11-55).

Em 25 (noturna) encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Educação. (D.C.N. 26-11-55). Na mesma sessão emite parecer verbal pela Comissão de Finanças, a respeito do Proj. Lei. Cam. número 102-55 (federaliza a Faculdade de Direito de Niterói). (D.C.N. 26-11-55).

Em 27 encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Viação. (D.C.N. 28-11-55).

PAULO FERNANDES

Em 8 lê e comenta manifesto da Confederação Rural a respeito da situação atual da vida nacional. (D.C.N. 9-11-55).

Em 11 emite parecer oral pela Comissão de Justiça, a respeito do Projeto de Resolução n.º 20-55 que autoriza o Presidente do Senado a assumir a Presidência da República no impedimento do Presidente da Câmara dos Deputados. (D.C.N. 12-11-55).

Em 24 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças, a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (D.C.N. 25-11-55).

PRISCO DOS SANTOS

Em 21 (noturna) fala a respeito da Resolução da Câmara que considera impedido o Sr. Café Filho como Presidente da República. (D.C.N. 22-11-55 — Suplemento).

REMY ARCHER

Em 23 faz declaração de voto sobre o Projeto de Resolução que declara o Estado de Sítio. (D.C.N. 24-11-55).

RUY CARNEIRO

Em 23 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-54. (D.C.N. 24-11-55).

Em 27 encaminha a votação de emendas ao Orçamento do Ministério da Viação. (D.C.N. 28-11-55).

Em 28 congratula-se com a Nação pela nomeação do General Lima Câmara para as funções de executor do Estado de Sítio. (D.C.N. 29-11-55).

RUY PALMEIRA

Em 19 (sessão especial) enaltece em nome de seu Partido o Pavilhão Nacional. (D.C.N. 20-11-55).

Em 21 (noturna) fala a respeito da urgência requerida para Resolução da Câmara que considera o impedimento do Sr. Café Filho como Presidente da República. (D.C.N. 22-11-55 — Suplemento).

Em 24 (extraordinária) fala a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (D.C.N. 24-11-55).

Em 24 fala ainda a respeito do Projeto que declara o Estado de Sítio. (D.C.N. 25-11-55).

Em 24 (noturna) encaminha a votação de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio. (D.C.N. 25-11-55).

Em 28 elogia editorial de um vespertino local sobre o inquérito procedido pelo General Maurell Filho a respeito da carta Brandi. (D.C.N. 29-11-55). Na mesma sessão encaminha a votação de emendas ao Projeto que declara o Estado de Sítio. (D.C.N. 29-11-55).

TARCISIO DE MIRANDA

Em 26 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Gilberto Cardoso. (D.C.N. 27-11-55).

VICTORINO FREIRE

Em 24 (noturna) congratula-se com o Senado pela aprovação do Projeto que declara o Estado de Sítio. (D.C.N. 25-11-55 — Suplemento).

Em 26 trata da prisão e maus tratos de que foi vítima o acadêmico de Direito Carlos Alberto Ferreira de Sousa. (D.C.N. 27-11-55).

VIVALDO LIMA

Em 19 (sessão especial) fala, em nome de seu Partido, enaltecendo o País.

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara n.º 297, de 1953, que denomina Dois de Julho o aeroporto de Ipitanga, na cidade de Salvador, Estado da Bahia;

Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 para auxiliar a realização do Tríduo Nacional de Nossa Senhora de Fátima, em Fortaleza do Ceará.

Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1955, que dispõe sobre ações judiciais decorrentes de atos das Mesas das Câmaras do Congresso Nacional e da Presidência dos Tribunais Federais;

Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 18.000.000,00, para atender às despesas com o funcionamento da "Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia das Repúblicas Americanas";

Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1955, que autoriza o Poder Exe-

cutivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 4.500.000,00, para atender às despesas com os reparos do edifício e aquisição de equipamento para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luiz, Estado do Maranhão;

Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1955, que dá a denominação de "Capitão Evaristo", à atual estação de Tamboril.

Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1955, que concede isenção de pagamento do imposto de importação e demais taxas aduaneiras a um grupo Diesel elétrico "Struevel-Deutz" de 230 HP e seus implementos, destinado à iluminação pública da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba;

Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1955, que concede isenção de direito de importação e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para materiais elétricos importados por Coutinho & Pena e destinados à Usina Hidroelétrica de Sumidouro, município de Caratinga, para abastecimento de energia elétrica àquela cidade;

Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 18.000,00 para pagamento de gratificação de magistério a Clovis do Rego Monteiro, Professor catedrático do Colégio Pedro II — Externato;

Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 674.280,70, para pagamento de gratificação de magistério;

Projeto de Lei da Câmara n.º 176, de 1955, que modifica os incisos 2 e 4 da alínea XXIV, tabela D, da Lei n.º 1.784, de 28 de novembro de 1952, e os incisos 1 e 3 da alínea XXIV, tabela D, do Decreto n.º 26.145, de 5 de janeiro de 1949 que modificou a Consolidação das Leis do Imposto de Consumo;

Projeto de Lei da Câmara n.º 189, de 1955, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.580,00 mensais a Lavinia Antonio Azevedo, viúva do operário de arsenal, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, Luiz Machado de Azevedo, morto em consequência de acidente no serviço;

Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1955, que concede a pensão especial de Cr\$ 1.178,00, mensais a Josephina Pinheiro, viúva do maquinista, classe "J", do Arsenal de Marinha, Osório Pinheiro;

Projeto de Lei da Câmara n.º 206, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00, distribuído em dez parcelas anuais de Cr\$ 150.000.000,00, para ocorrer a despesas com a construção de casas para oficiais e sargentos em todo o território nacional.

Projeto de Lei da Câmara n.º 207, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 250.000.000,00, destinado a atender à despesa relativa ao exercício de 1955 com a aquisição, pelo Tesouro Nacional, de partes beneficiárias da Companhia Hidro-elétrica do São Francisco a que se refere a Lei n.º 2.402, de 13 de janeiro de 1955, caso os recursos do "Fundo Federal de Eletrificação" não possam ocorrer à referida aquisição;

Projeto de Lei da Câmara n.º 208, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, para atender às despesas com os reparos do edifício e aquisição de equipamento para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luiz, Estado do Maranhão;

905.679,10, destinado a indenizar os prejuízos causados a terceiros;

Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos —, o crédito especial de Cr\$ 126.187,80 para atender ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço aos funcionários interinos de sua Secretaria.

Projeto de Lei da Câmara n.º 212, de 1955, que dispõe sobre o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Marítimo, a dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1955, que altera disposições da Lei n.º 1.086, de 19 de abril de 1950, e autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 5 anos os financiamentos previstos naquela lei;

Projeto de Lei da Câmara n.º 245, de 1955, que declara o estado de sítio em todo o território nacional, (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 2.º, do Regimento Interno).

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e a firma J. Ferreira Marques, para construção de uma usina, tipo padrão, na estação receptora de Pau Ferro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, pela importância de Cr\$ 104.700,00.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 83, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal e Miguel Gomes de Souza e sua mulher Francisca Pereira de Souza, José Bezerra Lima e sua mulher Idália Bezerra e Alcebiades Bezerra de Souza e sua mulher Aldeides Bezerra Rolim, para fins de irrigação agrícola em suas propriedades denominadas "Penna", no município de Iguatu, Estado do Ceará.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 86, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a I. B. M. World Trade Corporation, para a locação de máquinas de contabilidade.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A., para construção do porto fluvial na capital daquele Território.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 44, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao termo de contrato celebrado entre a Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas e a firma J. Madruga — Construções e Pavimentações — para fornecimento e construções de meios-fios, galerias e caixas com ralos na área territorial do mesmo Centro, no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre a Viação Férrea Leste Brasileiro e a firma I. B. M. World Corporation para locação de máquinas elétricas de contabilidade.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A., para construção do Hospital de Boa Vista, na cidade do mesmo Território.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato e ao seu termo aditivo celebrados entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e a firma Corrêa, Costa & Cia., para fornecimento de combustíveis e materiais de lubrificação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e o Escritório Hildalius Catanhede — Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada — para elaboração dos projetos de abastecimento d'água e gás, instalações elétricas e esgotos sanitários e pluviais de todos os edifícios existentes na área do Instituto Osvaldo Cruz, em Mangueiras, no Distrito Federal.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção Internacional sobre os Direitos Políticos da Mulher.

Aprova o Convênio Comercial firmado entre o Brasil e a Bolívia, assinado em La Paz em 24-12-53.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1952, que dispõe sobre apostila de diploma de técnico de contabilidade conferido aos exalunos do antigo curso de contador.

Projeto de Lei da Câmara n.º 373, de 1953, que dispõe sobre a fabricação e comércio de vinhos, seus derivados e bebidas em geral e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1955, que autoriza a cessão de terreno nacional interior, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, à Fundação Maternidade do Salvador.

Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1955, que concede o domínio, útil de um terreno de marinha e acrescido à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A., para construção do porto de Boa Vista, na capital do Território.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1955, que aprova o Acórdão Internacional, que visa garantir uma proteção contra o tráfico conhecido pelo nome de "tráfico de brancas".

A CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 240, de 1954, que altera disposições da legislação do imposto do consumo.

Projeto de Lei da Câmara n.º 254, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 2.493.600,00, para atender a despesas com o comparecimento do Brasil à 37.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 669.763.232,50, destinado a regularizar as despesas feitas, mediante adiantamento, com a execução de obras de emergência na região nordestina assolada pela seca.

Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1955, que federaliza a Faculdade de Direito de Niterói, o Instituto Eletrotécnico de Itajubá e a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Pelotas, no Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1955, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948, a qual fixa os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

Anexo n.º 1 — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956.

Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 2 — Poder Legislativo — Sub-Anexo 2.01 — Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 2 — Poder Legislativo — Sub-Anexo 2.02 — Senado Federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 3 — Órgãos Auxiliares. Sub-Anexo 3.01 — Tribunal de Contas.

Sub-Anexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Anexo n.º 4 — Poder Executivo. Sub-Anexo 4.01 — Presidência da República.

Sub-Anexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP.

Sub-Anexo 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

Sub-Anexo 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

Sub-Anexo 4.05 — Comissão de Reparações de Guerra.

Sub-Anexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

Sub-Anexo 4.07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Sub-Anexo 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.

Sub-Anexo 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Sub-Anexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Sub-Anexo 4.11 — Ministério da Aeronáutica.

Sub-Anexo 4.12 — Ministério da Agricultura.

Sub-Anexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

Sub-Anexo 4.14 — Ministério da Fazenda.

Sub-Anexo 4.15 — Ministério da Guerra.

Sub-Anexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Sub-Anexo 4.17 — Ministério da Marinha.

Sub-Anexo 4.18 — Ministério das Relações Exteriores.

Sub-Anexo 4.19 — Ministério da Saúde.

Sub-Anexo 4.20 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sub-Anexo 4.21 — Ministério da Viação.

ANEXO Nº 5 — PODER JUDICIAL

Sub-Anexo 5.01 — Supremo Tribunal Federal.

Sub-Anexo 5.02 — Supremo Tribunal Federal.

Sub-Anexo 5.02 — Tribunal Federal de Recursos.

Sub-Anexo 5.03 — Justiça Militar.

Sub-Anexo 5.04 — Justiça Eleitoral.

Sub-Anexo 5.05 — Justiça do Trabalho.

Sub-Anexo 5.06 — Justiça do Distrito Federal.

Projeto de Lei da Câmara n.º 175, de 1955, que retifica a Lei n.º 2.368, de 19 de dezembro de 1954, que estima a

Receita e fixa a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1955.

Projeto de Lei da Câmara n.º 181, de 1955, que desobriga as empresas, ou firmas individuais, que exploram o tráfego rodoviário, do transporte gratuito de malas dos Correios.

Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1952, que modifica o art. 8.º da Lei n.º 1.505, de 19 de dezembro de 1951.

Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1953, que cria o Parque Indígena do Xingu e dispõe sobre a sua organização.

Projeto de Lei do Senado n.º 70, de 1954, que dispõe sobre a venda de produtos farmacêuticos com propriedades acitócicas.

Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1955, que cria Escolas Hospitalares nos Estados e Territórios Federais, para menores de 7 a 16 anos.

Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1955, que dispõe sobre a vigência durante o Estado de Sítio decretado em 25 de novembro de 1955, da garantia de que trata o § 15 do art. 141 da Constituição Federal.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e as Fazenda Reunidas Belarmino Pires Limitada, para execução das obras necessárias à irrigação de terras de sua propriedade, situadas às margens do rio Parnaíba, Município de Araiozes, Estado do Maranhão.

Projeto de Decreto Legislativo número 54, de 1955, originário do Senado Federal, que aprova a Convenção Constitutiva da União Latina, concluída no II Congresso Internacional daquela entidade, em Madri, de 10 a 15 de Maio de 1954.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1955, originário do Senado Federal, que aprova o Protocolo de Emenda ao Acórdão Relativo à Repressão da Circulação de Publicações Obscenas, assinado em Paris, a 4-5-1910 e concluído em Lake Success, New York, a 4-5-1949.

Projeto de Reforma Constitucional número 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo parecer favorável da Comissão Especial, sob número 1.253, de 1955.

APROVADOS

Veto n.º 6, de 1955 (parcial) do Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 165-A-55, que autoriza a abertura dos créditos adicionais que menciona, cria os serviços que determina e dá outras providências.

Mensagem n.º 314, de 1955, do Sr. Presidente da República, que submete ao Senado a escolha do diplomata Carlos Alve de Sousa Filho para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da França.

Mensagem n.º 315, de 1955, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado o nome do Sr. Otávio Gouvêa Bulhões para o cargo de membro do Conselho Nacional de Economia.

Requerimento n.º 454, de 1955, do Sr. Senador Bernardes Filho, solicitando a transcrição nos Anais da entrevista concedida ao Dr. Afonso Pena Júnior ao "Correio da Manhã" e publicada em 30 de outubro do corrente ano.

Requerimento n.º 496, de 1955, do Sr. Senador Dinarte Maris, no sentido da transcrição, nos Anais, do editorial de hoje do jornal "O Globo".

REJEITADOS

Indicação n.º 1, de 1953, que resolve manifestar-se a Comissão de Justiça desta Casa, com fundamento nos arts. 104 e 106 do Regimento Interno, sobre o que se deve entender por interesse social".

Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1953, que isenta de registro prévio, pelo Tribunal de Contas, as despesas relativas às obras públicas em andamento.

Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1954, que regula o disposto na letra a do n.º I do artigo 140 da Constituição da República (elegibilidade, para deputado ou Senador, do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, do Presidente e Vice-Presidente da República, que já tenha exercido o mandato ou seja eleito simultaneamente com o Presidente ou Vice-Presidente).

Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1954, que dispõe sobre a criação de Município.

Projeto de Resolução n.º 51, de 1954, que autoriza a Comissão Diretoria a reajustar os proventos da aposentadoria concedida ao Sr. José Maria da Silva Rosa Júnior, antigo Diretor da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1954, que dispõe sobre condições de elegibilidade para os cargos ou funções públicas federais, estaduais e municipais.

Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1954, que dispõe sobre a exata aplicação do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (elegibilidade do cidadão brasileiro ou nacionalização).

Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1954, que dispõe sobre a opção de suplentes de cargos eletivos.

Projeto de Lei do Senado n.º 78, de 1954, que assegura ao titular de diploma de técnico em contabilidade, conferido nos anos de 1948 a 1949 as prerrogativas concedidas por Lei aos Contadores.

Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito de Cr\$ 3.900.000,00 para pagamento da 1.ª cota à Caixa de Mobilização Bancária, pela aquisição do imóvel situado à Rua Humaitá números 80-84 e Travessa João Afonso número 56.

Projeto de Lei da Câmara n.º 192, de 1955, que autoriza o Poder Execu-

vo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para atender às despesas decorrentes da realização da Festa Nacional do Arroz.

SECRETARIA DO SENADO
FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

Por despacho de 12 de dezembro corrente, foi concedido salário-família de Cr\$ 150,00 mensais, a partir de outubro próximo passado, a Antônio Galvão da Silva, Motorista, nível 7, em relação a sua esposa Elisabete Alves da Silva.

Diretoria do Pessoal, em 13 de dezembro de 1955. — *Ninon Borges Seal*,
Diretor do Pessoal.